

MUNICÍPIO DE PALMITOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2024

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Nº 12/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO, NA RUA DOS IMIGRANTES – TRECHO I E II, BAIRRO SANTA TEREZINHA, MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento

ELEMENTOS

1.	<p>Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.</p> <p>Uma obra de pavimentação asfáltica proporciona à população local uma boa integração às malhas municipais, estaduais ou federais existentes, contribui para o desenvolvimento socioeconômico da região, torna os projetos de transporte coletivos melhores estruturados e organizados, proporciona às famílias das comunidades melhorias e os benefícios socioeconômicos mínimos necessários à qualidade de vida, saúde e educação, faz cumprir o compromisso do de melhorar a qualidade de vida das pessoas, dando aos seus ocupantes um padrão mais humano de vida, principalmente nos campos do transporte, educação, comércio e saúde. A execução de pavimentação nas vias, fornece estradas de melhor qualidade para o trânsito de pessoas e cargas, diminuição da poeira para a população que reside próximo e diminuição nos custos de transporte das mercadorias.</p> <p>A execução dos serviços de engenharia é uma etapa de fundamental importância para que o interesse público e social na implantação de infraestrutura básica de acesso e transporte seja plenamente correspondido, à medida que os projetos demonstram a viabilidade técnica e econômica das obras, possibilitam a escolha e definição de métodos construtivos compatíveis e adequados à execução do empreendimento, possibilitam o estudo e avaliação do impacto ambiental, definem o plano de gestão do empreendimento, seu custo e prazo de execução, dentre outros.</p>
2.	<p>Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração</p> <p>O Município não possui Plano de Contratação Anual.</p>
3.	<p>Requisitos da contratação</p> <p>São requisitos desta contratação:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1 - A execução da obra deve seguir os projetos básicos; 2 - A mobilização de materiais e pessoal suficientes para a execução da obra no tempo pré-determinado no instrumento convocatório, sendo este o prazo máximo para execução total da obra. <p>Como requisitos técnicos desta contratação, será exigido que a LICITANTE demonstre aptidão para a tarefa nas formas dos seguintes documentos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Apresentar registro ou inscrição da empresa e de um responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da região a que estiverem vinculados. 2. Por ocasião da contratação, apresentar visto do CREA-SC ou CAU-SC, conforme o caso, para as empresas ou profissionais registrados em região diversa. 3. Comprovação da capacitação técnico-operacional, mediante apresentação de CAT – Certidão de Acervo Técnico fornecido pelo CREA ou CAU, em nome do licitante, relativa à execução dos serviços similares ao objeto licitado. <p>Referente a metodologia por se tratar de contratação de serviço comum de engenharia, utilizou-se a metodologia estabelecida pelo Decreto nº 7.983 de 8 de abril de 2013, conforme disposto no artigo 3º Art. 3º O custo global de referência de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços e obras de infraestrutura de transporte, será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Sinapi, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil. Parágrafo único. O Sinapi deverá ser mantido pela Caixa Econômica Federal - CEF, segundo definições técnicas de engenharia da CEF e de pesquisa de preço realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.</p>
4.	<p>Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.</p> <p>Para a estimativa das quantidades foi considerando os memoriais de cálculo, planilha orçamentária, projetos e anexos desenvolvidos pelo setor de engenharia.</p>
5.	<p>Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.</p> <p>Como Solução para execução desta pavimentação, surgiu como opção:</p> <p>Solução 1: <u>Pavimentação asfáltica com Tratamento Superficial Duplo (TSD)</u>. É uma das escolhas mais</p>

comuns. Uma das suas principais características positivas é a sua alta flexibilidade, e uma boa relação de custo-benefício.

Solução 2: Pavimentação asfáltica com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ). A execução desse tipo de pavimento, visa garantir uniformidade, padronização bem como proporcionar uma estrutura apta a suportar as cargas de tráfego determinada em projeto. Esse tipo de material é capaz de acompanhar melhor as movimentações térmicas (contrações e retrações devido ao calor).

Solução 3: Pavimentação com concreto armado. Também conhecido como pavimento rígido, tem excelentes parâmetros de durabilidade, resistência e baixa manutenção ao longo de bastante tempo de uso. Contudo, os custos iniciais são altos quando comparados com o asfalto, e demandam maior tempo para execução.

Diante dessas soluções apresentadas, a deliberação a ser executada, definida em projeto executivo, foi pela utilização de Pavimentação asfáltica com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), baseada no diagnóstico de suas características funcionais e estruturais, no estudo de tráfego e, na relação custo-benefício da obra. Todos os serviços elencados no projeto executivo devem seguir fielmente as Normas Técnicas vigentes e Especificações de Serviços do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, devidamente atualizadas. Sendo que **ao final da execução do objeto a empresa contratada deverá apresentar o Relatório AS BUILT** – Como Construído - que contém a descrição da obra efetivamente implantada, identificação dos desvios ocorridos e os desenhos atualizados quanto aos elementos alterados em relação ao projeto original.

6. Em relação ao formato da licitação

Em relação ao Processo Licitatório:

- Modalidade - CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, tem a natureza de obra de engenharia, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, XII, da Lei nº 14.133/2021, que justifica a escolha por esta modalidade.
- Critério de julgamento - Menor Preço Global.
- Regime de Execução - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO (art. 6º, inciso XXVIII, da Lei 14.133/2021), e se justifica por se tratar de uma obra de construção de pavimento, onde estão previstos serviços como: terraplenagem, pavimentação, drenagem, sinalização, acessibilidade; cuja execução, por este regime, permite um melhor controle por parte da fiscalização na realização das medições, visto que as quantidades podem ser mensuradas por unidade de medida, onde o valor total do contrato é o resultante da multiplicação do preço unitário pela quantidade e tipos de serviços contratados. Esta escolha se torna factível, também para melhor mensuração dos valores em possíveis alterações de projeto, evitando ônus ao erário público.
- Prazo de execução – 4 (quatro) meses, conforme cronograma do projeto.

7. Descrição da solução como um todo

Levando em conta esta solução ser a mais vantajosa, seja pela vida útil, custo e tipologia ideal, será executada pavimentação asfáltica com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), drenagem pluvial e sinalização.

Toda a descrição da solução será baseada no documento em anexo denominado memorial descritivo com a finalidade de estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas na apresentação das propostas para a pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização, na rua dos Imigrantes, bairro Santa Terezinha, município de Palmitos-SC.

O trecho a ser efetuado o pavimento asfáltico terá as Coordenadas geográficas de Lat.: 27°3'32.38"S – Long.: 53°9'30.09"O e Coordenadas UTM Long.: 285940.00 m E e lat.: 7005196.00 m S.

Descrição dos serviços

- Serviços preliminares
- Execução de remoção
- Colocação de base para pavimentação remendos
- Execução de pavimentação – Reperfilagem
- Execução de pavimentação – Capa
- Execução de sinalização viária horizontal
- Execução de drenagem pluvial
- Execução de meio fio
- Sinalização viária horizontal

OS DETALHES CONSTRUTIVOS ENCONTRAM-SE NO MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

8. Justificativa não parcelamento da solução

O objeto é composto de um serviço técnico de engenharia, com projeto de Orçamento Global, sendo o

	serviço contratado de forma integral, onde é responsabilidade da contratada os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra para execução dos serviços. Não há parcelamento, pois, tendo em vista que a eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, devido maior geração de trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.
9.	Estimativa do valor da contratação Quanto a estimativa de custos para futura contratação, seguem as planilhas apresentadas de orçamento, seguindo as precificações da tabela SINAPI, com suas composições e adaptados, conforme a projetos em anexo. Na proposta estão apresentados o projeto básico e o orçamento, estando apresentados as composições, cotações, projeto básico e memorial de cálculo. O valor estimado é de R\$ 802.302,01 (oitocentos e dois mil e trezentos e dois reais e um centavo).
10.	Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual. Deverá ser realizado pela Administração a indicação de um fiscal de contrato e fiscal de obras, estando à administração ciente da necessidade de comunicar os moradores da realização da obra, sendo de responsabilidade da CONTRATANTE a realização de serviços de manutenção não previstos no projeto.
11.	Contratações correlatas e/ou interdependentes Essa contratação segue padrões já executados em outras obras similares e possuem uma visão de ser a melhor alternativa para a contratação e sua execução, afim de melhorar a qualidade de vida dos usuários da via. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.
12.	Descrição dos possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras e requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos. A referida obra não gera impactos ambientais significativos na geração de resíduos, devendo a empresa responsabilizar-se pelo bota fora e limpeza do local, realizando as destinações corretas, em caso de gerar resíduos no local.
13.	Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina A partir do estudo em questão foi possível verificar a problemática existente, qual seja: a necessidade de pavimentação de via urbana, evidenciando que a contratação da solução descrita se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, DECLARAMOS SER VIÁVEL a contratação pretendida.
14.	Requisitos da contratação PESSOA JURÍDICA I - Declaração que atende aos requisitos de habilitação (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) II - Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/91 (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021) III - Declaração que não incorre nos impedimentos (ANEXO I). IV - Declaração da empresa proponente atestando que a mesma não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista. V - Declaração assinada pelo responsável da empresa, que caso seja considerada vencedora da licitação, terá plenas condições de iniciar a obra em, no máximo, 10 (dez) dias após a homologação do certame, sob pena de sofrer as sanções previstas no edital. VI - Declaração da empresa proponente atestando o cumprimento das normas do Decreto Federal nº 7.983/2013. VII - Declaração da empresa proponente atestando que a mesma tem ciência do conteúdo da Portaria Interministerial nº 424/16. VIII - Declaração da empresa licitante, assinada por seu responsável técnico e pelo representante legal, atestando que analisaram os projetos e orçamentos, verificando que: - Os preços dos materiais e serviços definidos no orçamento da obra são compatíveis com os valores de mercado; - Os quantitativos definidos no orçamento da obra são condizentes com os quantitativos apresentados no projeto básico/executivo; - O projeto básico/executivo é adequado para a licitação/execução da obra; - O orçamento da obra encontra-se devidamente detalhado (planilha de quantitativos e preços unitários) e acompanhado das composições de todos os custos unitários de seus serviços. IX - Declaração de Cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF/88: proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

	<p>X - HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):</p> <p>a) Comprovação da existência jurídica da pessoa, como:</p> <p>a.1 - Estatuto ou contrato social;</p> <p>a.2 - Ato constitutivo;</p> <p>a.3 - Registro comercial;</p> <p>a.4 - Decreto de autorização.</p> <p>XI - HABILITAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei nº 14.133/2021):</p> <p>a) Apresentar registro ou inscrição da empresa e de um responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da região a que estiverem vinculados.</p> <p>b) Por ocasião da contratação, apresentar visto do CREA-SC ou CAU-SC, conforme o caso, para as empresas ou profissionais registrados em região diversa.</p> <p>c) Comprovação da capacitação técnico-operacional, mediante apresentação de CAT – Certidão de Acervo Técnico fornecido pelo CREA ou CAU, em nome do licitante, relativa à execução dos serviços similares ao objeto licitado.</p> <p>d) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.</p> <p>XII - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021):</p> <p>a) Cartão do CNPJ;</p> <p>b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, SE HOUVER, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;</p> <p>c) Regularidade com a Fazenda federal e com a Seguridade Social;</p> <p>d) Regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante;</p> <p>e) Regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante;</p> <p>f) Regularidade com o FGTS;</p> <p>g) Regularidade com a Justiça do Trabalho;</p> <p>XIII - HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):</p> <p>a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;</p>
15.	<p>Adequação orçamentária (art. 6º, XXIII, “j”)</p> <p>08 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos / Departamento de transportes e Serviços Viários</p> <p>Projeto/Atividade 1.048 – Pavimentação, Passeios e Obras Complementares</p> <p>Despesa 85 – 449051980000</p>
16	<p>Descrição do Objeto</p> <p>Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação asfáltica e sinalização, na rua dos Imigrantes – Trecho I e II, bairro Santa Terezinha, município de Palmitos/SC, perfazendo uma área de 4.441,45 m².</p>
17.	<p>Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso (art. 40, § 1º, III, C/C § 4º)</p> <p>Após o Recebimento Definitivo, a empresa contratada possui como dever a prestação de serviços de assistência técnica ou manutenção, conforme o Art. 140, § 6º, da Lei 4.133: “Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.”</p>

Palmitos/SC, 11 de outubro de 2024.



 Rodrigo Henrique Timm
 Secretário de Administração, Finanças e Planejamento

Município
de
PALMITOS/ SC

PROJETO:

Pavimentação Asfalto e
Sinalização

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Palmitos/ SC

PREFEITO: DAIR JOCELY ENGE

LOCAL: RUA DOS IMIGRANTES - Trecho I e II

ÁREA: 4.441,45 m²

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL:
Eng. Civil Carline Joice Hackenhaar
CREA/SC 090.319-0

RELAÇÃO

Município : MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC
 Projeto : Pavimentação Asfáltica e Sinalização
 Local : RUA DOS IMIGRANTES - Trecho I e II
 Área Total: 4.441,45 m²

N.º	Nome da Rua	Asfalto (m²)	R\$ (total)
1	Rua dos Imigrantes - Trecho I	1.215,65	200.977,40
2	Rua dos Imigrantes - Trecho II	3.225,80	601.324,62
Total.....		4.441,45	802.302,01

Maravilha (SC), 11 de setembro de 2024.

Assinado digitalmente por
 CARLINE JOICE
 HACKENHAAR: HACKENHAAR:
 03734136962
 03734136962
 Data: 2024.10.08 13:46:00

Carline Joice Hackenhaar
 Engenheira Civil - Amórios
 CREA/SC 090.319-0

ORÇAMENTO GLOBAL

Município : MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC
 Projeto : Pavimentação Asfáltica e Sinalização
 Local : RUA DOS IMIGRANTES - Trecho I e II
 Área Total: 4.441,45 m²

BUI = 24%

Item	Código SINAPI	Curto R\$ SINAPI	Discriminação	Quant.	Unid.	Custo c/ BDI (R\$)	Valor total (R\$)	Total (R\$)
SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	103689 S.	310,65	Placa de Obra Fornecimento e Instalação de Placa de Obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira Total do item	4,50	m²	385,21	1.733,43	1.733,43
REMOÇÕES								
2.1	90091 S.	6,29	Remoção para Remendos Escavação Mecanizada de Vale com Prof. Até 1,5 m, com escavadeira Hidráulica (0,8 m³), larg. De 1,5 m a 2,5 m, em solo de 1ª Categoria, locais com baixo nível de interferência	177,86	m³	7,80	1.387,24	
2.2	95878 S.	1,64	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via Urbana pavimentada, DMT até 30 Km	1.667,47	t/km	2,03	3.390,97	
2.3	1600989 D.	398,57	Demolição de Concreto Simples com Marteleiro Total do item	1,17	m³	494,23	578,25	5.356,45
BASE PAVIMENTAÇÃO REMENDOS								
3.1	96400 S.	170,81	Base para Remendos Execução e Compactação de Base e ou Sub-Base para Pavimentação de Macadame Seco - Exclusivo carga e transporte	51,56	m³	211,80	10.920,63	
3.2	95878 S.	1,64	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via Urbana pavimentada, DMT até 30 Km	5.414,33	t/km	2,03	11.010,58	
3.3	96396 S.	191,04	Execução e Compactação de Base e ou Sub-Base com brita Graduada Simples - Exclusivo carga e Transporte	59,29	m³	236,89	14.045,18	
3.4	95878 S.	1,64	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via Urbana pavimentada, DMT até 30 Km	6.521,63	t/km	2,03	13.262,39	
3.5	99814 S.	1,83	Limpeza de Pavimentação Existente Limpeza de Superfície com jato de alta pressão	4.441,45	m²	2,27	10.078,54	
3.6	Comp. 03	7,53	Impregnação da Base Executada Execução de Impregnação com Asfalto Diluído CM - 30 Total do item	395,25	m²	9,33	3.689,33	63.006,66
PAVIMENTAÇÃO - Reperfilagem								
4.1	Comp. 04	2,41	Pavimentação Asfáltica c/ CBUQ - Reperfilagem 3 cm Pintura de Ligação com Emulsão Asfáltica RR-2C	4.441,45	m²	2,99	13.296,76	
4.2	95995 S.	1.400,60	Execução de Pavimento com Aplicação de Concreto Asfáltico, camada de rolamento - Exclusivo carga e transporte	133,24	m³	1.736,74	231.403,77	
4.3	95878 S.	1,64	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via Urbana pavimentada, DMT até 30 Km Total do item	16.655,44	t/km	2,03	33.870,50	278.571,03
PAVIMENTAÇÃO - Capa								
5.1	Comp. 04	2,41	Pavimentação Asfáltica c/ CBUQ - Capa 4 cm Pintura de Ligação com Emulsão Asfáltica RR-2C	4.441,45	m²	2,99	13.296,76	
5.2	95995 S.	1.400,60	Execução de Pavimento com Aplicação de Concreto Asfáltico, camada de rolamento - Exclusivo carga e transporte	177,66	m³	1.736,74	308.549,94	
5.3	95878 S.	1,64	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via Urbana pavimentada, DMT até 30 Km Total do item	22.207,25	t/km	2,03	45.160,66	367.007,36
SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL								
6.1	102512 S.	5,83	Pintura Faixas Pintura de Eixo Viário sobre asfalto com tinta retrorefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro, aplicação mecânica com demarcadora autopropeleida	614,00	m	7,23	4.438,73	
6.2	102509 S.	27,72	Pintura de Faixa de Pedestre ou zebra tinta retrorefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro, aplicação manual Total do item	211,98	m²	34,37	7.286,35	11.725,07
DRENAGEM PLUVIAL								
7.1	90091 S.	6,29	Escavação das Valas Escavação Mecanizada de Vale com Prof. Até 1,5 m, com escavadeira Hidráulica (0,8 m³), larg. De 1,5 m a 2,5 m, em solo de 1ª Categoria, locais com baixo nível de interferência	128,34	m³	7,80	1.001,00	
7.2	6081 I.	52,30	Argila ou Barro para Aterro/Rastreo (Com transporte até 10 km) Tubulação (material e mão de obra)	104,73	m³	64,85	6.791,95	
7.3	92210 S.	162,17	Tubo de Concreto para Redes Coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - Fornecimento e assentamento	22,50	m	201,09	4.524,54	
7.4	92212 S.	302,73	Tubo de Concreto para Redes Coletoras de águas pluviais, diâmetro de 600 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - Fornecimento e assentamento Boca de Lobo	73,50	m	375,39	27.590,81	

0007

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
7-5	Comp. 01 base de Lado	2.109,10	m²	2.410,32	5.083,91
8	MEIO FIO				25.270,23
8.1	MEIO FIO				
9.1	Comp. 05	314,04	Unid.	414,20	0,00
9.2	Comp. 06	394,96	Unid.	489,75	0,00
9.3	Comp. 07	389,67	Unid.	478,23	1.912,94
TOTAL GERAL					802.302,01

Maravilha (SC) 11 de setembro de 2024.

9.1 - SINAFI (Gompoço)
 1.1 - SINAFI (Gompoço)
 D. - SINAFI (Gompoço)

9.1 - SINAFI (Gompoço)
 1.1 - SINAFI (Gompoço)
 D. - SINAFI (Gompoço)

O valor de mão e obra de obra foi obtido através do tab. do SINAFI Demorada - Julho/2024
 - Cota referente mês de setembro/2024 - R\$ 2.109,10
 - O DDI considerado foi de 2,4%
 - O DDI considerado foi de 2,4%
 - O DDI considerado foi de 2,4%

Carline Joice Hackenhaar
 Engenheira Civil - Amérios
 CREA/SC 900.319-0

CARLINE JOICE
 HACKENHAAR
 03734136962
 Data: 2024-10-08 14:22:04

CRONOGRAMA GLOBAL

Município: MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC
 Projeto: Pavimentação Asfáltica e Sinalização
 Local: RUA DOS IMIGRANTES - Trecho I e II
 Área Total: 4.441,45 m²

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)	PESO	SERVIÇOS A EXECUTAR (%)									
				MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4			
				No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.733,43	0,22%	100,00	100,00								
2	REMOÇÕES	R\$ 5.356,45	0,67%	50,00	50,00	50,00	100,00						
3	BASE PAVIMENTAÇÃO REMENDOS	R\$ 63.006,66	7,85%	50,00	50,00	50,00	100,00						
4	PAVIMENTAÇÃO - Reperfilagem	R\$ 278.571,03	34,72%			50,00	50,00	25,00	75,00	25,00	100,00		
5	PAVIMENTAÇÃO - Capa	R\$ 367.007,36	45,74%			50,00	50,00	25,00	75,00	25,00	100,00		
6	SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL	R\$ 11.725,07	1,46%								100,00	100,00	
7	DRENAGEM PLUVIAL	R\$ 55.570,22	6,93%	100,00	100,00								
8	MEIO FIO	R\$ 17.418,66	2,17%							100,00	100,00		
9	SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL	R\$ 1.912,94	0,24%							100,00	100,00		
TOTAL SIMPLES (%)					11,40 %		44,49 %		20,12 %		23,99 %		
TOTAL SIMPLES (R\$)					R\$ 91.485,20		R\$ 356.970,75		R\$ 161.394,60		R\$ 192.451,47		
TOTAL ACUMULADO (%)					11,40 %		55,90 %		76,01 %		100,00 %		
TOTAL ACUMULADO (R\$)					R\$ 91.485,20		R\$ 448.455,94		R\$ 609.850,54		R\$ 802.302,01		

Maravilha (SC), 11 de setembro de 2024.

Assinado digitalmente por
 CARLINE JOICE
 HACKENHAAR: 03734136962
 03734136962 Data: 2024-10-08 14:22:18

CARLINE JOICE HACKENHAAR
 Assessora em Engenharia Civil - AMERIOS
 CREA/SC 90.319-0



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

RUA INDEPENDÊNCIA., 100 - CENTRO - Palmitos - SC
CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600
E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

Processo 90/2024

Modalidade: Concorrência eletrônica

Data do Processo: 17/10/2024

Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO, NA RUA DOS IMIGRANTES – TRECHO I E II, BAIRRO SANTA TEREZINHA, MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC

Recursos orçamentários: MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

Cod.	Organ	Proj/Ati	Elem. Despesa	Recurso	Descrição da Despesa	Valor Estimado
85	08.001	1.048	4.4.90.00.00.00.00	2.5.00.7000	PAVIMENTAÇÃO, PASSEIOS E OBRAS COMPLEMENTARES	R\$ 802.302,01

Total: R\$ 802.302,01

Total Geral: R\$ 802.302,01

Palmitos, 17 de Outubro de 2024


LISANDRE DREBEL

0009



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA
 RUA INDEPENDÊNCIA., 100 - CENTRO - Palmitos
 CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600
 E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: http://www.palmitos.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/2021, Art. 28, II e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 90/2024
Modalidade: Concorrência eletrônica
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM - ITEM
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: CONFORME EDITAL
Local de Entrega: CONFORME EDITAL
Vigência: 4 meses
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO, NA RUA DOS IMIGRANTES – TRECHO I E II, BAIRRO SANTA TEREZINHA, MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC

Observações:

Recursos orçamentários: MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.001	PAVIMENTAÇÃO, PASSEIOS E OBRAS COMPLEMENTARES	08.001.15.451.0016.1048.4.4.90.00.00	R\$ 802.302,01
Total Entidade:			R\$ 802.302,01
Total Geral:			R\$ 802.302,01

Palmitos, 17 de Outubro de 2024

DAIR JOCELY
ENGE:031845
87991

Assinado digitalmente por DAIR JOCELY
 ENGE:03184587991
 ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=83230573000139, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAIR JOCELY ENGE:03184587991
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2024.10.17 08:31:54-03'00"
 Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

Assinatura do Responsável

EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2024
SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA (Art. 6º, XXI, “a”)

1) PRÊAMBULO

1. O Município de Palmitos - SC, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 85.361.863/0001-47, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo de contratação:

I - Regime legal:

- a) Lei nº 14.133/2021;
- b) Lei Complementar nº 123/2006;
- c) Legislação Municipal.

II - Modalidade:

- a) Concorrência (art. 6º, XXXVIII)

III - Regime de Execução Indireta:

- a) Empreitada por preço global (art. 46, II c/c art. 6º, XXIX).

IV - Critério de Julgamento:

- a) Menor Preço Por Item.

V - Modo de disputa:

- a) Aberto.

VI - Forma:

- a) Eletrônico (art. 17, § 2º)

VII - Plataforma:

a) Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, através do endereço eletrônico: www.bll.org.br.

b) O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

c) É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

d) A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

VIII - Data/horário limite para apresentação da PROPOSTA:

- a) 04/11/2024, até às 08h30min (horário de Brasília/DF)

IX - Data/horário de início da sessão pública:

- a) 04/11/2024, às 08h31min (horário de Brasília/DF)

X - Data/horário limite para apresentação dos documentos de HABILITAÇÃO PROPOSTA ATUALIZADA, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E CRONOGRAMA pelo licitante com a melhor proposta:

- a) Até 3 (três) horas a contar do momento que for declarada a melhor proposta.

XI - Condução do processo licitatório:

- a) Agente de Contratação e Equipe de Apoio (art. 8º da Lei nº 14.133/2021), conforme designação no regulamento municipal Decreto nº 17/2024.

2) OBJETO

2.1. O objeto deste processo licitatório é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO, NA RUA DOS IMIGRANTES – TRECHO I E II, BAIRRO SANTA TEREZINHA, MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC.

2.2. O objeto está fundamentado em (art. 18, I e II da Lei nº 14.133/2021):

- I - Solicitação nº 35/2024, que engloba o Estudo Técnico Preliminar e projetos.

3) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta:

08 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos / Departamento de transportes e Serviços Viários

0011

4) ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da legislação vigente ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164 da Lei nº 14.133/2021).

4.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame (art. 164, p. ú. da Lei nº 14.133/2021).

4.3. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas (art. 55, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

5) VEDAÇÕES PARA DISPUTAR O CERTAME E PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. São vedações para disputar o certame e participar da execução do contrato, direta ou indiretamente, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

a) Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);

b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);

c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);

d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);

Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada (art. 14, § 3º).

e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV);

f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);

g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);

h) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);

i) É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);

j) Durante a vigência do contrato, é vedado à CONTRATADA contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);

k) Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade

contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

6) CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD (LEI Nº 13.709/2018)

6.1. Para finalidade da efetiva participação do LICITANTE no certame, o MUNICÍPIO fará tratamento dos dados pessoais definidos neste edital, dos representantes legais e outros, e zelará e responsabilizar-se-á pela proteção de dados e privacidade.

6.2. O LICITANTE obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial os regulamentos municipais e a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário, em conformidade com este edital.

6.3. O MUNICÍPIO e o LICITANTE, quando do tratamento de dados pessoais, o farão de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

6.4. O LICITANTE declara que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.

6.5. É vedado ao LICITANTE a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do certame para finalidade distinta da participação deste. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais.

6.6. O LICITANTE fica obrigado a notificar o MUNICÍPIO, em até 24 (vinte e quatro) horas, a respeito de qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

6.7. As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitas às sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais.

6.8. O LICITANTE será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pelo LICITANTE de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

6.9. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

6.10. As cláusulas de proteção de dados deste edital permanecem durante toda execução do objeto ora licitado, sem prejuízo de novas cláusulas definidas no instrumento contratual resultante deste certame, na medida de abrangência dentro de seu escopo, e, ainda que encerrada vigência do instrumento contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas partes por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

6.11. Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) LICITANTE(S) vencedor(es) do certame deverão seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhadas com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado, a fim de assegurarem adequado nível de segurança em relação aos possíveis riscos gerados pelo tratamento de dados pessoais, na sua estrutura organizacional.

6.12. Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) LICITANTE(S) vencedor(es) do certame, informará(ão) ao MUNICÍPIO os dados de contato do seu respectivo Encarregado de Dados, conforme exigido nos documentos de habilitação jurídica.

6.13. A LICITANTE, para ter conhecimento da política de privacidade do MUNICÍPIO, poderá contatar com o Encarregado de Dados, por meio do endereço eletrônico de e-mail controleinterno@palmitos.sc.gov.br.

0013

7) APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

7.1. Conforme art. 4º da Lei nº 14.133/2021, aplicam-se as disposições constantes nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, exceto (art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I - No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.2. Para os efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte (art. 3º):

I - Sociedade empresária;

II - Sociedade simples;

III - Empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;

IV - Empresário a que se refere o art. 966 do Código Civil:

a) Quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços;

b) Não se considera empresário quem exerce profissão intelectual, de natureza científica, literária ou artística, ainda com o concurso de auxiliares ou colaboradores, salvo se o exercício da profissão constituir elemento de empresa.

7.3. Os efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 também se aplicam:

I - Ao Microempreendedor Individual – MEI nos termos do art. 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006;

II - Às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 (Lei nº 11.488/2007, art. 34).

7.4. Para obtenção dos benefícios, conforme art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, o licitante deverá apresentar declaração que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II).

7.5. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133/2021.

8) PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

8.1. É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV da Lei nº 14.133/2021).

8.2. A responsabilidade dos integrantes é solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato (art. 15, V da Lei nº 14.133/2021).

8.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela Administração Pública Municipal e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio (art. 15, § 5º da Lei nº 14.133/2021).

8.4. Na fase de habilitação:

I - TÉCNICA: é admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado (art. 15, III – primeira parte, da Lei nº 14.133/2021);

II - ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Admissão do somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, III – segunda parte, da Lei nº 14.133/2021);

b) Acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção (art. 15, § 1º da Lei nº 14.133/2021); o referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei (art. 15, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

8.5. A assinatura do contrato será condicionada à (art. 15, § 3º da Lei nº 14.133/2021):

I - Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados (art. 15, I da Lei nº 14.133/2021);

II - Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, II da Lei nº 14.133/2021).

9) PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

9.1. Conforme art. 16 da Lei nº 14.133/2021, os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial:

- a) Lei nº 5.764/71;
- b) Lei nº 12.690/12;
- c) Lei Complementar nº 130/09.

II - A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

9.2. Conforme art. 34 da Lei nº 11.488/2007, aplica-se às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, o disposto nos Capítulos V a X (art. 42 ao 67-A), na Seção IV do Capítulo XI (art. 73 e 73-A), e no Capítulo XII (art. 74 ao 75-B) da referida Lei Complementar.

10) REGRAS GERAIS PARA DOCUMENTAÇÃO

10.1. Conforme art. 12 da Lei nº 14.133/2021:

I - Os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;

II - Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 52 da Lei nº 14.133/2021 (licitações internacionais);

III - O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;

IV - A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração Pública Municipal, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

V - O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

VI - Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;

VII - É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

11) FASES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

11.1. Para este certame, a sequência das fases será (art. 17, caput da Lei nº 14.133/2021):

I - PROPOSTA;

II - HABILITAÇÃO.

11.2. A fase RECURSAL será única (art. 165, § 1º, II da Lei nº 14.133/2021).

12) CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

12.1. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

12.2. Para elaboração e apresentação das propostas a licitante deve:

I - Levar em consideração o disposto neste edital e em seus anexos;

II - Não ofertar proposta com valor superior ao indicado neste edital;

III - Apresentar declaração de que sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021);

IV - Encaminhar proposta na plataforma indicada no preâmbulo;

V - A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da sessão.

sendo que decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para contratação, ficará o licitante liberado do compromisso assumido.

12.3. O conteúdo das propostas é sigiloso até a abertura da sessão pública (art. 13, I da Lei nº 14.133/2021), sob pena de incursão no art. 337-J do Código Penal.

12.3.1. Durante a sessão pública, a comunicação entre o agente de contratação e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

12.3.2. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto à proposta.

12.3.3. No caso da desconexão do agente de contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bll.org.br.

12.4. Quanto aos lances:

I - Os licitantes poderão encaminhar lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, sendo que os lances deverão ser inferiores ao último ofertado por ele próprio, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários (iguais ou superiores ao menor já ofertado) quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta;

II - Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação poderá admitir o reinício da disputa.

12.5. MODO DE DISPUTA: ABERTO:

I - 10 (dez) minutos de lances sucessivos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos;

II - A prorrogação automática será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação;

III - Não havendo novos lances nos últimos 2 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente;

IV - Encerrada a etapa de lances, com ou sem prorrogação automática pelo sistema, poderá o **agente de contratação**, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício do envio de lances, em prol da consecução do melhor preço;

V - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração;

VI - Durante o envio de lances, o **agente de contratação** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível;

VII - Se ocorrer a desconexão do **agente de contratação** no decorrer do envio de lances, mas o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

13) VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS NO TCU

13.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação dos licitantes no certame ou futura contratação, mediante consulta ao seguinte cadastro:

I – Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>)

13.2. A consulta ao cadastro acima referido será realizada em nome do fornecedor e também de seu sócio majoritário

(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:119749796643592:::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO), por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992 (*Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências*).

13.3. A verificação visa coibir o disposto no art. 337-M do Código Penal.

14) DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. Serão desclassificadas as propostas que (art. 59, *caput*, da Lei nº 14.133/2021):

I - Contiverem vícios insanáveis;

II - Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III - Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública Municipal;

V - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;
VI - Não apresentarem declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

14.2. A verificação da conformidade das propostas será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada (art. 59, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

14.3. EXEQUIBILIDADE:

I - O Município poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada (art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

II - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA:

a) No caso da **proposta vencedora ser inferior a 85% do valor orçado pela Administração, deve o licitante apresentar garantia**, nos termos art. 59, § 5º da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais garantias exigidas neste edital.

b) Serão consideradas **inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% do valor máximo definido pela Administração Pública Municipal** (art. 59, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

14.4. EMPATE: Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem (art. 60, *caput* da Lei nº 14.133/2021):

I - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133/2021;

III - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;

IV - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle, quando existir.

14.5. DIREITO DE PREFERÊNCIA: Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por (art. 60, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I - Empresas estabelecidas no território do Estado de Santa Catarina;

II - Empresas brasileiras;

III - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 (Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e dá outras providências).

14.6. Ainda, devem ser aplicadas as regras dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 (art. 60, § 2º da Lei nº 14.133/2021): se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por licitante apto a usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e se houver proposta igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, apresentada por licitante que possa usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, se procederá da seguinte forma:

I - O licitante coberto pelos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006 mais bem classificado poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser adjudicatário;

II - Não sendo adjudicatário na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no *caput* deste item, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

14.7. NEGOCIAÇÃO:

I - Definido o resultado do julgamento, a Administração Pública Municipal poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado (art. 61, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

II - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração (art. 61, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

III - A negociação será conduzida pelo agente de contratação e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes (art. 61, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

IV - Se a proposta for desclassificada o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

15) DA HABILITAÇÃO

15.1. Encerrado o julgamento das propostas, será exigido do licitante com a melhor proposta os documentos de habilitação, o qual deverá apresentar os documentos na data e hora informados no preâmbulo (art. 63, II da Lei nº 14.133/2021).

15.2. Os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação precisa de dados capazes de qualificar inequivocamente o licitante.

15.3. Em se tratando de licitante apto a usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006:

I - Deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43);

II - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, § 1º);

III - A não-regularização da documentação, no prazo previsto anteriormente, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (art. 43, § 2º).

15.4. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64 da Lei nº 14.133/2021):

I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

15.5. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 64, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

15.6. Documentos a serem apresentados (art. 62 ao 70 da Lei nº 14.133/2021)

15.6.1. PESSOA JURÍDICA:

I - Declaração que atende aos requisitos de habilitação (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021)

II - Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/91 (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021)

III - Declaração que não incorre nos impedimentos (ANEXO I).

IV - Declaração da empresa proponente atestando que a mesma não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista.

V - Declaração assinada pelo responsável da empresa, que caso seja considerada vencedora da licitação, terá plenas condições de iniciar a obra em, no máximo, 10 (dez) dias após a homologação do certame, sob pena de sofrer as sanções previstas no edital.

VI - Declaração da empresa proponente atestando o cumprimento das normas do Decreto Federal nº 7.983/2013.

VII - Declaração da empresa proponente atestando que a mesma tem ciência do conteúdo da Portaria Interministerial nº 424/16.

VIII - Declaração da empresa licitante, assinada por seu responsável técnico e pelo representante legal, atestando que analisaram os projetos e orçamentos, verificando que:

- Os preços dos materiais e serviços definidos no orçamento da obra são compatíveis com os valores de mercado;

- Os quantitativos definidos no orçamento da obra são condizentes com os quantitativos apresentados no projeto básico/executivo;

- O projeto básico/executivo é adequado para a licitação/execução da obra;

- O orçamento da obra encontra-se devidamente detalhado (planilha de quantitativos e preços unitários) e acompanhado das composições de todos os custos unitários de seus serviços.



0018

IX - Declaração de Cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF/88: proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

X - HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):

a) Comprovação da existência jurídica da pessoa, como:

a.1 - Estatuto ou contrato social;

a.2 - Ato constitutivo;

a.3 - Registro comercial;

a.4 - Decreto de autorização.

XI - HABILITAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei nº 14.133/2021):

a) Apresentar registro ou inscrição da empresa e de um responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da região a que estiverem vinculados.

b) Por ocasião da contratação, apresentar visto do CREA-SC ou CAU-SC, conforme o caso, para as empresas ou profissionais registrados em região diversa.

c) Comprovação da capacitação técnico-operacional, mediante apresentação de CAT – Certidão de Acervo Técnico fornecido pelo CREA ou CAU, em nome do licitante, relativa à execução dos serviços similares ao objeto licitado.

d) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

XII - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021):

a) Cartão do CNPJ;

b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, SE HOUVER, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Regularidade com a Fazenda federal e com a Seguridade Social;

d) Regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante;

e) Regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante;

f) Regularidade com o FGTS;

g) Regularidade com a Justiça do Trabalho;

XIII - HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

15.7. Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

15.8. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado o vencedor.

16) DOS RECURSOS E PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

16.1. Cabe recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de (art. 165, I da Lei nº 14.133/2021):

I - Julgamento das propostas;

II - Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

III - Anulação ou revogação da licitação;

IV - Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

16.2. Se apresentado recurso em virtude do disposto em I ou II do item anterior, serão observadas as seguintes disposições (art. 165, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, da ata de julgamento;

II - A apreciação dar-se-á em fase única.

16.3. O recurso para os casos indicados no item 1:

I - Será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida (art. 165, § 2º [primeira parte] da Lei nº 14.133/2021);

II - Apresentado o recurso, inicia prazo de 3 (três) dias úteis para contrarrazões, a partir da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso (art. 165, § 4º da Lei nº 14.133/2021);

III - Encerrado o prazo para apresentação das contrarrazões, a autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida analisará o recurso e as contrarrazões (se apresentadas) e proferirá decisão no prazo de 3 (três) dias úteis (art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021 – primeira parte);

IV - Se não reconsiderar o ato ou a decisão, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos (art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021 – segunda parte);

V - O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento (art. 165, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

16.4. Dos atos que não cabem recurso, cabe pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação (art. 165, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

16.5. Quando aplicada sanção prevista no art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

I - Cabe recurso (art. 166 da Lei nº 14.133/2021):

a) Sanções previstas nos incisos I, II e III do caput do art. 156 desta Lei;

b) Recurso deve ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

c) Dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, para apreciação e decisão no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;

d) Se não houver reconsideração da decisão, será encaminhado recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

II - Cabe pedido de reconsideração (art. 167 da Lei nº 14.133/2021):

a) Sanção prevista no inciso IV do caput do art. 156 desta Lei;

b) Pedido deve ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

c) Decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.6. Sobre recursos e pedidos de reconsideração:

I - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente (art. 168, caput da Lei nº 14.133/2021);

II - Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias (art. 168, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021);

III - Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses (art. 165, § 5º da Lei nº 14.133/2021).

17) DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. Conforme art. 71 da Lei nº 14.133/2021, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo de contratação será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - Revogar o processo de contratação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - Proceder à anulação do processo de contratação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - Adjudicar o objeto e homologar o processo de contratação.

17.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa (art. 71, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

17.3. O motivo determinante para a revogação do processo de contratação deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado (art. 71, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

17.4. Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados (art. 71, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

17.5. A anulação do processo de contratação induz à da ata de registro de preços e/ou do contrato.

18) CONTRATO ADMINISTRATIVO

18.1. O contrato administrativo observará, entre outras, as seguintes condições:

I - Regular-se-á pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado (art. 89, caput da Lei nº 14.133/2021);

II - O Município convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 90, caput da Lei nº 14.133/2021);

a) O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração (art. 90, § 1º da Lei nº 14.133/2021);

b) Poderá o Município, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor (art. 90, § 2º da Lei nº 14.133/2021);

III - Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos (art. 90, § 3º da Lei nº 14.133/2021);

IV - Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar as condições anteriores, o Município, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá (art. 90, § 4º da Lei nº 14.133/2021):

a) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição;

V - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante (art. 90, § 5º da Lei nº 14.133/2021), sendo que tal regra não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021 (art. 90, § 6º da Lei nº 14.133/2021);

VI - É possível que o Município convoque os demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021 (art. 90, § 7º da Lei nº 14.133/2021).

VII - Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 91, caput da Lei nº 14.133/2021);

VIII - Os contratos administrativos obedecerão irrestritamente o disposto no art. 92 da Lei nº 14.133/2021;

a) O instrumento contratual poderá ser substituído nos termos do art. 95, caput da Lei Federal nº 14.133/2021, sempre observando o disposto no Título III da Lei Federal nº 14.133/2021 (Dos Contratos Administrativos);

b) O contrato terá seu preço reajustado pelo índice IPCA com data-base vinculada à data do orçamento estimado (art. 92, § 3º da Lei nº 14.133/2021);

c) Poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos (art. 92, § 3º, [parte final] da Lei nº 14.133/2021).

IX - O contrato administrativo será publicado no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data de sua assinatura (art. 94, I da Lei nº 14.133/2021);

X - Obrigações da CONTRATADA:

a) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART da obra ou serviço, de forma discriminada, em 3 (três) vias, ao Departamento de Obras e Engenharia do Município de Palmitos antes do início da obra.

b) Notificar expressamente, por meio de ofício ou e-mail, o Setor de Engenharia do Município de Palmitos, indicando o início e o fim de cada evento da obra, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital e não pagamento dos serviços e materiais que não possam ser auferidos.

c) Assumir a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que realizará, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, assim como, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, além de quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados ao Município ou a terceiros.

d) Não subempreitar o objeto desta licitação, salvo por autorização expressa do Município.

e) Cumprir todas as exigências das leis e Normas de Segurança e Higiene do Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual - EPI a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo permanecerem na obra.

f) Providenciar, às suas custas, a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

g) Fornecer as placas indicativas da obra e de registro histórico, conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal, assim como a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes dos projetos, sendo que para qualquer exigência que implique modificações do projeto, deve ser obtida autorização por escrito do Município de Palmitos.

- h) Providenciar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, o saneamento de qualquer irregularidade na execução do objeto;
- i) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- k) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- l) Arcar, exclusivamente, com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato.
- m) Recolher as obrigações previdenciárias, decorrentes da execução dos serviços, informando-as ao CONTRATANTE, mediante SEFIP e posterior apresentação de toda documentação relativa ao recolhimento do FGTS, INSS e pagamento de vencimentos aos operários que realizarão a obra.
- n) Facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos do Município indicados para a finalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.
- o) Arcar com eventuais despesas provenientes de excesso do número de vistorias programadas.
- p) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o estabelecido no art. 125 da Lei n. 14.133/2021.

XI - Obrigações do CONTRATANTE:

- a) Emitir a autorização de execução/fornecimento.
- b) Fiscalizar a execução do objeto.
- c) Pagar pelos serviços executados e pelos materiais aplicados.

XII - EXTINÇÃO CONTRATUAL: Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

19) GARANTIA CONTRATUAL

19.1. Caberá à CONTRATADA apresentar garantia contratual, devendo optar por uma das seguintes modalidades:

I – caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II – seguro-garantia; e

III – fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

19.2. A garantia, em valor equivalente a até 5% (cinco por cento) do valor total contratado, deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato, sob pena de, constatado o prejuízo ao interesse público, iniciar-se processo visando à extinção contratual.

19.3. O valor e o prazo de validade da garantia será atualizado por meio da apresentação de garantia complementar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do respectivo termo aditivo, nas mesmas condições do contrato.

19.4. Em havendo extinção contratual, o CONTRATANTE poderá recorrer à garantia constituída, a fim de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha acarretado a CONTRATADA, podendo ainda reter créditos decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial por perdas e danos.

19.5. Se a CONTRATADA optar pela modalidade caução em dinheiro, deverá efetuar o depósito do valor indicado em caderneta de poupança, devendo o comprovante de depósito ser apresentado ao Departamento de Licitações e Contratos.

19.6. Se a CONTRATADA optar pela modalidade seguro-garantia, títulos da dívida pública ou fiança bancária, serão observados os seguintes procedimentos:

I – a CONTRATADA deverá apresentar ao Departamento de Licitações e Contratos, endereço eletrônico licitacao@palmitos.sc.gov.br a apólice do seguro garantia ou carta de fiança bancária correspondente ao valor indicado no item 2 desta cláusula;

II – a aceitação de títulos da dívida pública ficará condicionada à verificação com o Banco Central do Brasil ou órgão emissor sobre sua exequibilidade e validade;

III – o seguro-garantia somente será aceito se contemplar todos os eventos indicados nos incisos do item 7 desta cláusula e continuará em vigor mesmo se a CONTRATADA não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

19.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

I – prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

II – prejuízos diretos causados ao CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

III – multas moratórias e punitivas aplicadas pelo CONTRATANTE à CONTRATADA; e

IV – obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

19.8. A garantia será considerada extinta nos seguintes casos:

I – com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato; e

II – após o término da vigência do contrato.

19.9. O CONTRATANTE não executará a garantia nas seguintes hipóteses:

I – caso fortuito ou força maior;

II – alteração sem prévia anuência da seguradora ou do fiador das obrigações contratuais;

III – descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrente de atos ou fatos da Administração; ou

IV – prática de atos ilícitos dolosos por servidores da Administração.

19.10. Não serão admitidas outras hipóteses de não execução da garantia que não as previstas no item acima.

19.11. A modalidade de garantia apresentada pela CONTRATADA será formalizada por meio de apostila, a qual será publicada no Diário Oficial dos Municípios.

19.12. Caso haja alteração da modalidade de garantia durante a vigência contratual, sua formalização observará o mesmo procedimento.

20) LIBERAÇÃO DA GARANTIA

20.1. A garantia será liberada ou restituída pelo CONTRATANTE após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

20.2. Em contratos por escopo, será liberada após o recebimento definitivo do objeto.

20.3. Se a opção da CONTRATADA for pela modalidade caução em dinheiro:

I – a CONTRATADA terá direito à restituição do valor caucionado retido, atualizado monetariamente pelo mesmo índice da poupança, do período compreendido entre a data do depósito e a data da efetiva liberação; e

II – a caução em dinheiro será liberada após solicitação formal da CONTRATADA.

21) RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1. O objeto será recebido (art. 140, I da Lei nº 14.133/2021):

I - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

II - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

21.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato (art. 140, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

21.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei e neste edital (art. 140, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

21.4. Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta da CONTRATADA (art. 140, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

21.5. Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto (art. 140, § 5º da Lei nº 14.133/2021).

21.6. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá a CONTRATADA, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, a CONTRATADA ficará responsável pela

reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias (art. 140, § 6º da Lei nº 14.133/2021).

22) PAGAMENTO DO OBJETO

22.1. No dever de pagamento pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos (art. 141, *caput* da Lei nº 14.133/2021):

- I** - Fornecimento de bens;
- II** - Locações;
- III** - Prestação de serviços;
- IV** - Realização de obras.

22.2. A ordem cronológica poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração Pública Municipal e ao Tribunal de Contas de Santa Catarina – TCE/SC, exclusivamente nas seguintes situações (art. 141, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

- I** - Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- II** - Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- III** - Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- IV** - Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- V** - Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

22.3. A inobservância imotivada da ordem cronológica ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização (art. 141, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

22.4. O Município disponibilizará, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem (art. 141, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

22.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento (art. 143 da Lei nº 14.133/2021).

22.6. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total (art. 145, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

I - A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório (art. 145, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

II - Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado deverá ser devolvido (art. 145, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

22.7. No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores pagos, conforme o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 – Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal (art. 146 da Lei nº 14.133/2021).

22.8. Nos seguintes regimes de execução, que são licitados por preço global, adotarão sistemática de medição e pagamento associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários (art. 46, § 9º da Lei nº 14.133/2021):

- I** - Empreitada por preço global;
- II** - Empreitada integral;
- III** - Contratação por tarefa;
- IV** - Contratação integrada;
- V** - Contratação semi-integrada.

22.9. A execução de cada etapa será obrigatoriamente precedida da conclusão e da aprovação, pela autoridade competente, dos trabalhos relativos às etapas anteriores (art. 46, § 6º da Lei nº 14.133/2021).

23) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O licitante ou a CONTRATADA será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações cometidas (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021):

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

23.2. Pelo cometimento das infrações indicadas no anterior, serão aplicadas as seguintes penalidades:

Advertência (art. 156, § 2º).	Item I Obs. 1: Aplicada exclusivamente em razão de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Multa de 5%	Qualquer infração (art. 156, § 3º).
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Palmitos-SC, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).	Itens II, III, IV, V, VI e VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).	Itens VIII, IX, X, XI e XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

23.3. Na aplicação das sanções serão considerados os dispositivos art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

23.4. Para aplicação das sanções gerais utilizados os dispositivos dos arts. 156, § 6º, I, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021.

23.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021).

23.6. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal (art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021).

23.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

23.8. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

23.9. A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

23.10. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA a multa de mora, na forma prevista no quadro do item 23.2 (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).

I - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

23.11. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o Município de Palmitos-SC, exigidos, cumulativamente (art. 163 da Lei nº 14.133/2021):

I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;

II - Pagamento da multa;

III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

23.12. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII (Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato) e XII (Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013) do item 23.1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável (art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021)

24) GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

24.1. O Município de Palmitos designa o Sr. Odir Roque Gonzatti, para a condição de gestor e, como fiscal, o Sr. RICARDO DE MARCO, Arquiteto e Urbanista – CAU/SC A 109.866-7, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

24.2. O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

24.3. As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

25) DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. É facultado ao agente de contratação ou ao Prefeito Municipal, em qualquer fase deste processo licitatório, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

25.2. Sobre a contagem dos prazos:

I - Sempre observará o art. 183 da Lei nº 14.133/2021;

II - Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos pelos licitantes para efeitos de julgamento deste processo licitatório.

25.3. Para fins de garantir a ampla publicidade, este edital e seus anexos serão divulgados:

I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);

II - Página do Palmitos-SC (<https://www.palmitos.sc.gov.br/>);

III - Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021);

IV - Jornal diário de grande circulação local (art. 175, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

25.4. O edital e todos os seus anexos serão divulgados na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso (art. 25, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

25.5. São anexos deste edital:

I - Declaração inexistência de impedimentos

II - Declaração para LC 123/2006

- III - Proposta + Declaração art. 63, § 1º + art. 45
- IV - Declaração art. 63, I – atende os requisitos de habilitação
- V - Declaração art. 63, IV – PcD e reabilitado da Previdência Social
- VI - Contrato Administrativo
- VII - Especificações, preço e quantidades

25.6. Os casos omissos serão dirimidos com estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

25.7. As questões decorrentes das previsões deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Palmitos-SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Palmitos-SC, 17 de outubro de 2024.

**DAIR
JOCELY
ENGE:03184
587991**

Assinado digitalmente por DAIR
JOCELY ENGE:03184587991
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
VideoConferencia, OU=
83230573000139, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=
DAIR JOCELY ENGE:03184587991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.10.17 08:24:07-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

**Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal**

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA DISPUTAR O CERTAME E/OU PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

_____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA que não incorre nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021, assumindo a responsabilidade de comunicar imediatamente a Administração Pública no caso de incorrer:

I - Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);

II - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);

III - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);

IV - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);

Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).

V - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV);

VI - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);

VII - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);

VIII - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);

IX - É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);

X - Durante a vigência do contrato, é vedado à CONTRATADA contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);

XI - Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(NOME COMPLETO – CNPJ/CPF)

Handwritten signature

ANEXO II – DECLARAÇÃO LC 123/2006

APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

_____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, no ano-calendário de realização da licitação/contratação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem o previsto no art. 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006, sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(NOME COMPLETO – CNPJ/CPF)

Handwritten signature

ANEXO III – PROPOSTA

PROPOSTA

DEFINIÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
VALOR TOTAL		

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____,
DECLARA:

I - Nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

II - Nos termos do art. 45 da Lei nº 14.133/2021, que na execução do objeto respeitará, especialmente, as normas relativas a:

- a) Disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas;
- b) Mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;
- c) Utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais;
- d) Avaliação de impacto de vizinhança, na forma da legislação urbanística;
- e) Proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)

ANEXO IV – ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 63, I da Lei nº 14.133/2021 que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)

[Handwritten signature]

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)

Handwritten signature

ANEXO VI – CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 000/202X

O **MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 85.361.863/0001-47, com sede na Rua Independência, n° 100, Centro, em Palmitos-SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Dair Jocely Enge, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa [...], inscrita no CNPJ sob n° [...], com sede em [...], neste ato representada por seu sócio administrador [...], inscrito no CPF sob n° [...], doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar este contrato, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

1.1. O objeto deste contrato é a **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO, NA RUA DOS IMIGRANTES – TRECHO I E II, BAIRRO SANTA TEREZINHA, MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC.**

CLÁUSULA SEGUNDA: VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

2.1. Este contrato é vinculado ao edital do Processo Licitatório n° ___/2024, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** n° ___/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n° 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

3.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA QUARTA: REGIME E PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. O objeto do presente contrato será realizado sob a Forma/Regime Execução: empreitada por preço global.

4.2. Após autorização de execução, o prazo para a execução e entrega do objeto da presente licitação, será de **4 (quatro) meses**, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA QUINTA: PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

5.1. As partes contratantes dão ao presente instrumento o valor global de R\$... (_____), para todos os legais e jurídicos efeitos

5.2. Os valores unitários do contrato poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro que venha a substituí-lo, acumulado no período.

5.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de cobrar da CONTRATADA o ISSQN, no patamar previsto em Lei, sobre o valor total da Nota Fiscal.

5.3.1. Não incidirá ISS sobre o valor que a CONTRATADA comprovar, por meio de Notas Fiscais, originar-se de despesas com materiais empregados na obra.

5.4. A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

5.5. Se concedido o reequilíbrio este atingirá somente compras e prestação de serviço futuras, posteriores ao pedido, não recaindo sobre aquelas já solicitadas e empenhados, devendo o fornecedor entregar os bens já empenhados pelo valor anterior ao reequilíbrio.

5.6. O prazo de resposta aos pedidos de repactuação de preços ou de reequilíbrio econômico-financeiro será de 01 (um) mês.

CLÁUSULA SEXTA: CRITÉRIOS E PERIODICIDADE DA MEDIÇÃO E PRAZO PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

- 6.1.** Para efeito de pagamento será considerada como medição a quantidade de serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização do Setor de Obras da Prefeitura Municipal.
- 6.2.** As medições serão realizadas pelo Setor de Obras, mediante ofício da Contratada, com pelo menos 3 (três) dias úteis de antecedência e se dará em conformidade com os procedimentos a seguir descritos:
- a)** as medições atenderão aos serviços executados e descritos nos ofícios recebidos da CONTRATADA;
 - b)** caso a fiscalização venha a constatar divergência quanto aos valores apurados, informará por escrito à Contratada, que deverá apresentar nova medição corrigida, bem como as justificativas devidas e efetuar as correções requeridas;
 - c)** na hipótese de exceder o número de vistorias necessárias, o valor adicional cobrado será descontado do repasse a ser feito à CONTRATADA.
- 6.3.** O pagamento, depois de autorizada a emissão de notas fiscais, será realizado em até 30 (trinta) dias após a certificação da(s) nota(s) fiscal(is), emitida(s) regularmente pela CONTRATADA, e recebida(s) pelo setor responsável, através de transferência bancária ou emissão de boleto bancário.
- 6.3.1.** Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá ao fornecedor arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.
- 6.4.** Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos descritos no item 15.6.1, XII, alíneas c, d, e, f, g, do Edital.
- 6.5.** A liberação do pagamento fica condicionada à apresentação, por parte da CONTRATADA, de cópias autenticadas da GPS (Guia da Previdência Social) e da SEFIP do período correspondente, devidamente quitadas.
- 6.6.** Na hipótese de não apresentação dos documentos exigidos acima, o pagamento será susado.
- 6.7.** O pagamento observará as disposições do Decreto municipal nº 66/2023 e da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/12, no tocante à retenção do Imposto de Renda.

CLÁUSULA SÉTIMA: CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

- 7.1.** As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta:
- 08 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos / Departamento de transportes e Serviços Viários
Projeto/Atividade 1.048 – Pavimentação, Passeios e Obras Complementares
Despesa 85 – 449051980000

CLÁUSULA OITAVA: PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA DO OBJETO

- 8.1.** O recebimento definitivo pela Administração não eximirá a CONTRATADA, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, a CONTRATADA ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias (art. 140, § 6º da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA NONA: DA GARANTIA CONTRATUAL

- 9.1.** Caberá à CONTRATADA apresentar garantia contratual, conforme as disposições do item 19 do edital do certame.
- 9.2.** A garantia, em valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado, deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato, sob pena de, constatado o prejuízo ao interesse público, iniciar-se processo visando à extinção contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA: RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- a)** Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, em 3 (três) vias, da obra ou serviço de forma discriminada, ao Departamento de Obras e Engenharia do Município de Palmitos antes do início da obra, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.
- b)** Notificar expressamente, por meio de ofício ou e-mail, o Setor de Engenharia do Município de Palmitos, indicando o início e o fim de cada evento da obra, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e não pagamento dos serviços e materiais que não possam ser auferidos.
- c)** Executar com eficiência os serviços que realizará, inclusive, responsabilizar-se pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, assim como, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, além de quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados ao Município ou a terceiros.

c.1) Nos termos da legislação, o MUNICÍPIO DE PALMITOS pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital, indenizando a CONTRATADA pelos serviços até então efetuados.

d) Não subempreitar o objeto desta licitação, salvo por autorização expressa do CONTRATANTE.

e) Cumprir todas as exigências das leis e Normas de Segurança e Higiene do Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual - EPI a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo permanecerem na obra.

f) Providenciar, às suas custas, a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

g) Providenciar, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, o saneamento de qualquer irregularidade na execução do objeto.

h) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

i) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

j) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

l) Arcar, exclusivamente, com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato.

m) Recolher as obrigações previdenciárias, decorrentes da execução dos serviços, informando-as ao CONTRATANTE, mediante SEFIP, ou documento que o tenha substituído e posterior apresentação de toda documentação relativa ao recolhimento do FGTS, INSS e pagamento de vencimentos aos operários que realizarão a obra.

n) Facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos do Município indicados para a finalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

o) Arcar com eventuais despesas provenientes de excesso do número de vistorias programadas.

p) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência social e para aprendiz.

10.2. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

a) Emitir a autorização de execução/fornecimento.

b) Fiscalizar a execução do objeto.

c) Pagar pelos serviços executados e pelos materiais aplicados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. O Município de Palmitos designa o Sr. Olir Roque Gonzatti, para a condição de gestor e, como fiscal, o Sr. RICARDO DE MARCO, Arquiteto e Urbanista – CAU/SC A 109.866-7, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

11.2. O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

11.3. As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: OS CASOS DE EXTINÇÃO

12.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Handwritten signature or initials in blue ink.

13.1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

13.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.

13.3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

13.4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, cópia do documento de identificação, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), CAT (Certidão de Acervo Técnico), TRT (Termo de Responsabilidade Técnica), entre outros.

13.5. A LICITANTE/CONTRATADA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

13.6. A LICITANTE/CONTRATADA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar o CONTRATANTE, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente no caso de cometimento das infrações descritas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. Pelo cometimento das infrações indicadas acima, serão aplicadas as seguintes penalidades:

Advertência (art. 156, § 2º).	Item I Obs. 1: Aplicada exclusivamente em razão de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Multa de 5%	Qualquer infração (art. 156, § 3º).
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Palmitos-SC, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).	Itens II, III, IV, V, VI e VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).	Itens VIII, IX, X, XI e XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados os dispositivos art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

14.4. Para aplicação das sanções gerais serão utilizados os dispositivos dos arts. 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162 e 163 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: FORO

15.1. É declarado competente o foro de PALMITOS-SC para dirimir qualquer questão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: PUBLICAÇÃO

16.1. Este contrato será publicado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a contar da assinatura das partes (art. 94, I da Lei nº 14.133/2021).

Handwritten signature

16.2. Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato será divulgado:

I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);

II - Página do Município de Palmitos-SC (www.palmitos.sc.gov.br);

III - Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

(LOCAL), (DATA).

<hr/> <p>Prefeito do Município de Palmitos CONTRATANTE</p>	<hr/> <p>XXX CONTRATADA</p>
<hr/> <p>Assessor Jurídico OAB</p>	
Nome: 1ª Testemunha	Nome: 2ª Testemunha

ANEXO VII – ESPECIFICAÇÕES, PREÇO E QUANTIDADE

Item	DESCRIÇÃO	Quant	UND	Total (R\$)
01	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO, NA RUA DOS IMIGRANTES – TRECHO I E II, BAIRRO SANTA TEREZINHA, MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC, PERFAZENDO UMA ÁREA DE 4.441,45 M ²	01	Obra	802.302,01

Obs: Após autorização de execução, o prazo máximo para a execução, vigência do contrato e entrega do objeto da presente licitação, será de 4 (quatro) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CSRF

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

RUA INDEPENDÊNCIA, 100 - CENTRO - Palmitos
CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600
E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	90/2024
Processo de Licitação:	90/2024
Modalidade:	Concorrência eletrônica
Número da Licitação:	12/2024-CE
Data do Processo:	17/10/2024
Data da Abertura das Propostas:	04/11/2024
Hora da Abertura das Propostas:	08:31

Nos termos do art. 53 da Lei Nr. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Palmitos, 17 de Outubro de 2024

MARIA HELENA PUHL

0039

Criar...

Re: Asfalto Rua Imigrantes

De Instituto Premium em 2024-10-17 07:07

Detalhes Cabeçalhos Texto simples

E-mail

Contatos

Configuraç...

Modo esc...

Sobre

Sair

Prezados.

Da análise da minuta do edital licitatório na modalidade Concorrência, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO, NA RUA DOS IMIGRANTES –TRECHO I E II, BAIRRO SANTA TEREZINHA, MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC”, constatamos sua regularidade, pois: * o objeto está descrito de forma regular, assim como as exigências de habilitação; * a modalidade é adequada; * foram atendidos os requisitos da fase preparatória conforme art. 18 da lei 14.133/21, e demais dispositivos legais.

Em sex., 11 de out. de 2024 às 16:24, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

[Empty text box for email content]

DECRETO Nº 17/2024
De 28 de março de 2024.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
PREGOEIRO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO,
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE
DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DAIR JOCELY ENGE, Prefeito Municipal de
Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de
suas atribuições legais e que lhe são conferidas
pela Lei Federal nº. 14.133/ 19 e pela Lei
Municipal nº 4.194 de 31 de março de 2023.**

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados para a função de Pregoeiro, Agente de Contratação e Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e ao Pregoeiro os seguintes servidores municipais.

I – Pregoeiro Andressa Triacca e Suplente Jaires Canton.

II – Agente de Contratação Jaires Canton e Suplente Andressa Triacca.

III – Equipe de Apoio Soeli Maria Castoldi, Onavio Pedro Scibert e Suplentes Luciane Correia Da Silva Echimback e Aline Carina Pottker Zemiani.

Art. 2º. Os suplentes assumirão a responsabilidade do titular sempre que o titular se afastar da função por qualquer razão, quando farão jus ao recebimento da parcela fixada na Lei nº 4.194/23, pelos dias de trabalho desenvolvidos vedado nesse caso o acúmulo de gratificações.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de 1º de abril de 2024.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Palmitos/SC, em 28 de março de 2024.

DAIR JOCELY ENGE
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em local de costume

Rodrigo Henrique Timm
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Decreto nº. 17/2024

Roberto José Stefani
Assessor Jurídico
OAB/SC 40.221

Protocolo de Publicação N° 0202/2024
A/c Decreto n° 17/24
Período de Publicação 02 03 24
2024, 04/24
MUNICIPAL PÚBLICO
Palmitos/SC 22/03/24
Grazieli Adri Gramms
Responsável
GRAZIELI ADRI GRAMMS
COORDENADORA ADMINISTRATIVA
MUNICÍPIO DE PALMITOS

Página 1 de 1



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

RUA INDEPENDÊNCIA., 100 - CENTRO - Palmitos - SC
 CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600
 E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br

CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA
Nº 12/2024

Processo Adm.: 90/2024
 Data do Processo: 17/10/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 90/2024

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto - 172024/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 04/11/2024 as 08:31, no endereço, RUA INDEPENDÊNCIA., 100, Palmitos - SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 12/2024, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto do processo:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO, NA RUA DOS IMIGRANTES – TRECHO I E II, BAIRRO SANTA TEREZINHA, MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC

Protocolo de Publicação Nº 0829/2024
 Atto Aviso de Licitação nº 90/2024
 Período de Publicação 17/10/24
 a 24/10/24
MURAL PÚBLICO
 Palmitos/SC 17/10/24
Luizeli Adri Gramms
 Responsável
LUIZELI ADRI GRAMMS
 ORDENADORA ADMINISTRATIVA
 MUNICÍPIO DE PALMITOS

Palmitos, 17 de Outubro de 2024

Andressa Triacca
 Depto. de Licitações
 Município de Palmitos

0042

Presidente da Comissão de Licitação

Soch

partir das 9hs:00min

Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado" A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 18 de outubro de 2024, nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.oreans.sc.gov.br Fundamento legal: Leis Federais 14.133/2021 e Lei Complementar Federal Nº 123/2006. Mais informações no Setor de Licitações junto a Prefeitura, sito a rua XV de novembro 282, centro, Orleans SC, CEP: 88870-000, Fone: (48) 3886-0100, site www.oreans.sc.gov.br e-mail licitacao@oreans.sc.gov.br Orleans - SC, 17 de outubro de 2024

Jorge Luiz Koch
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1031654

PALMITOS**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**

Processo Licitatório nº 90/2024. Modalidade: Concorrência eletrônica nº 12/2024. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO, NA RUA DOS IMIGRANTES – TRECHO I E II, BAIRRO SANTA TEREZINHA, MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC. **Data da entrega dos envelopes:** 04/11/2024 até as 08:30 horas. **Data da abertura:** 04/11/2024 às 08:31 horas. Edital disponível no setor de licitações da prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 17 de outubro de 2024. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

Código registro TCE:
897A48B3E2C427DA6E9DB128257D73E08F218927
Cod. Mat.: 1031600

RIO NEGRINHO**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO
DECRETO 16019 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

SUSPENDE TEMPORARIAMENTE EMPRESA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL O Prefeito Municipal de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições privativas que lhe são conferidas pelo inciso XVIII do artigo 96 da Lei Orgânica Municipal, com fulcro na Lei de Licitações, e nos termos do Contrato nº 083/2022, e considerando a decisão no Processo Administrativo Especial nº 5/2024, instaurado pela Portaria nº 28997 de 03 de junho de 2024, para apurar a responsabilidade da empresa Construtora W2 Ltda, na suposta inexecução parcial do objeto do Contrato nº 083/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 033/2022. **DECRETA:**

Art. 1º Fica determinada com fulcro na Lei de Licitações, e nos termos do Contrato nº 083/2022, a pena de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Rio Negrinho, pelo prazo de 02 (dois) anos à Empresa CONSTRUTORA W2 LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.207.821/0001-42, com sede na Avenida Manoel Muller de Siqueira, nº 176, bairro Madri, na Cidade de Rio Branco do Sul – PR, CEP 83.540-000, vencedora do Processo Licitatório nº 033/2022, com fulcro na subcláusula 13.2.2 da cláusula décima terceira do Contrato nº 083/2022, firmado com o Município de Rio Negrinho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO, 23 de setembro de 2024.

CAIO CÉSAR TREML - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1031530

SÃO FRANCISCO DO SUL**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC
AVISO DE SUSPENSÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 4.108/2023, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que realizará a SUSPENSÃO do procedimento licitatório abaixo:

LICITAÇÃO Nº 181/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO – Tipo Menor Preço.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar para alunos do Ensino Infantil, CMEI Cantinho Alegre (Ervino), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Início da Sessão de Disputa de Preços, que estava agendada para o dia 17 de outubro de 2024 às 08h30min, fica suspenso por tempo indeterminado.

O Edital completo e seus anexos encontra-se a disposição dos

interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 – Centro, no horário das 08:00h às 14:00h ou nos sites: www.saofranciscodosul.sc.gov.br;

www.dianomunicipal.sc.gov.br/site;
www.portaldecompraspublicas.com.br;
São Francisco do Sul, 17/10/2024

CARLOS ROBERTO NUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Cod. Mat.: 1031535

SIDERÓPOLIS**MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS
PROCESSO DE LICITAÇÃO PMS 89/2024
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PMS Nº. 35/2024
AVISO DE LICITAÇÃO**

Código TCE/SC: 215509516C113558A2D9DB2DDE86C0194DE7357

1. Objeto: Registro de preços para o fornecimento parcelado de combustíveis, por meio de empresa(s), destinados ao consumo dos veículos e equipamentos que compõem a frota oficial, a serem abastecidos nos postos do licitante vencedor, visando atender às necessidades das Secretarias de Assistência Social, Administração, Desenvolvimento Urbano e Habitação, Gabinete, Conselho Tutelar, Educação, Obras, Agricultura, Polícia Civil e Militar, Corpo de Bombeiros e FAMSID.

2. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 09/2024 e 10/2024.

3. Data da sessão pública: 30/10/2024 às 09h00 min

4. Local: A sessão pública será realizada exclusivamente através da plataforma: www.bnc.org.br

5. Obtenção do Edital: O edital na íntegra e demais disposições referentes a esta concorrência, estarão disponíveis no site do Município: www.sideropolis.sc.gov.br ou na plataforma: www.bnc.org.br

6. Informações: e-mail: licitacao@sideropolis.sc.gov.br; telefone: (48) 3435-8900.

Siderópolis, 17 de outubro de 2024.

ANGELO FRANQUI SALVARO

Prefeito

Cod. Mat.: 1031573

TROMBUDO CENTRAL

HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 118/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2024

Data Homologação: 17/10/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE 322,76 METROS DE EXTENSÃO DA RUA AFONSO CEOLIN.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL - CNPJ: 83.102.731/0001-75

Contratada: CONSTRUÇÃO CIVIL M G LTDA - CNPJ: 06.145.928/0001-40 - Item: 1 – Descrição: Contratação de empresa especializada para execução do projeto de pavimentação asfáltica e sinalização viária de 322,76 metros de extensão da rua Afonso Ceolin – Unidade de Medida. UND – QTDE: 1 – VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.057.229,03 - VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 1.057.229,03

Trombudo Central/SC, 17 de Outubro de 2024.

HERMELINO PRADA – PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Cod. Mat.: 1031518

URUSSANGA**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
PODER EXECUTIVO**

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2022

Contrato: 56/2022

Data de Assinatura: 17/10/2024

Processo de Licitação: 23/2022

Concorrência: 01/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE URUSSANGA

CNPJ: 82.930.181/0001-10

Contratado: SETEP CONSTRUÇÕES S.A.

CNPJ/CPF: 83.665.141/0001-50

Quadro de Sócios e Administradores – QSA: JOSE ROBERTO DE SOUZA, ANTONIO RAFAEL ISIDORO NETTO, BRUNO STEPHANI.

Objeto: Prorrogação do contrato até 31 de dezembro de 2024, cujo objeto é a pavimentação de Ruas Urbanas e Rurais, no Município de Urussanga/SC, referente a Transferência de recursos financeiros do

Governo do Estado-SIE, através dos repasses das transferências especiais, destinadas pela Portaria nº 535/SEF (28/12/2021). Sob o número SGP/SC 24778/2021 e Transferência de recursos financeiros do Governo do Estado-SIE, através dos repasses das transferências especiais, destinadas pela portaria nº 416/SEF, conforme especificações constantes nos projetos básicos e demais anexos que fazem parte integrante do referido Edital.

Cod. Mat.: 1031549

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Talkandwrite Informática Ltda. - CNPJ: 07.723.099/0001-07

- Edital de Convocação de Reunião Geral Extraordinária - Convocam-se os sócios da Talkandwrite Informática Ltda a se reunirem em reunião geral extraordinária, a realizar-se na sede social, na cidade de Florianópolis/SC, a Rodovia José Carlos Daux nº 600 Ed. Alfama, sala 402, no dia 25 de outubro de 2024, em primeira convocação, às 19 horas e, em segunda convocação, às 19h30min, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) destituição e designação de administradores; b) outros assuntos de interesse da sociedade. Em obediência ao art. 1.074 do Código Civil, a reunião instala-se, em primeira chamada, com três quartos do capital social e, em segunda, com qualquer número. Os sócios que não puderem se fazer presentes na data e no horário marcados poderão se fazer representar por procuradores devidamente constituídos através de outorga de mandato, com especificação precisa dos poderes e dos atos autorizados. Florianópolis-SC, 15 de outubro de 2024. Marcelo Amaral Rezende – Administrador.

Cod. Mat.: 1031039

SCPREV – LICITAÇÃO DESERTA

Pregão Eletrônico nº 90001/2024 – Menor preço. Objeto: Contratação de operadora de plano de saúde. Abertura da Sessão: 14/10/2024 às 14h. Pregão Deserto.

Cod. Mat.: 1030759

COMPANHIA DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL – ELETROBRAS CGT ELETROSUL

Compânia Aberta
CNPJ/MF nº 02.016.507/0001-69
NIRE 42.300.057.185

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA COMPANHIA DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL – ELETROBRAS CGT ELETROSUL

Ficam convocados os senhores titulares das debêntures em circulação ("Debenturistas") da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos, da Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil – Eletrobras CGT Eletrosul ("Emissão", "Debentures" e "Emissora" respectivamente), emitidas nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debentures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil – Eletrobras CGT Eletrosul", originalmente celebrado em 13 de novembro de 2020, entre a Emissora e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário") (conforme aditado de tempos em tempos, "Escritura de Emissão") para se reunirem, em primeira convocação, no dia 7 de novembro de 2024, às 11:00 horas em Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD"), a ser realizada de modo exclusivamente digital, sem prejuízo da possibilidade de adoção de instrução de voto a distância previamente à realização da AGD, através da plataforma "TEN" (<https://assembleia.ten.com.br/984088718/>) ("Plataforma Digital") nos termos do artigo 71, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), para analisar e deliberar sobre as seguintes **ORDENS DO DIA:**

(1) Autorização prévia para que, exclusivamente durante o período entre a data de aprovação do presente pleito na AGD até 15 de maio de 2028, os efeitos do disposto no item (x) da Cláusula 6.1.1 da Escritura de Emissão sejam suspensos, de modo que eventual alteração do controle, conforme definição de controle prevista no artigo 118 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Leis das Sociedades por Ações"), direta da Emissora, desde que mantido o controle indireto da Emissora pelas Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras, inscrita no CNPJ/MF sob

VALOR MENSAL POR PACIENTE: R\$ 8.470,00.
CONTRATADO: CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE TOXICÔMANOS E ALCOÓLATRAS DE SANTO ÂNGELO; CNPJ 10.498.134/0001-38.
VALOR MENSAL POR PACIENTE: R\$ 1.500,00.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/10/2024.
Palmitos, 17 de outubro de 2024. Dinéia Cristina de Aguiar – Gestora do fundo.
Código registro TCE: 1F5EE0DEF8425C7767CC466CC096ADF70969F614

HOMOLOGAÇÃO PL 78/2024

Publicação Nº 6528489

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 27A680CA8718D7DBBE0C02B11A5F77873C7B512F

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2024
PROCESSO N.º 78/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO, NA RUA DE ACESSO E PÁTIO DO GINÁSIO DE ESPORTES SIGISFREDO NORBERTO RESENER E NA ESTRADA DE ACESSO A LINHA FÁTIMA – TRECHOS I, II, III E IV, NO INTERIOR E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO, NA RUA JÚLIO SCHILKE – TRECHO I, II E III, BAIRRO BELA VISTA, MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC.

CONTRATADO: R3 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 4.147.000,00.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/10/2024.

Palmitos SC. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

Código registro TCE: 27A680CA8718D7DBBE0C02B11A5F77873C7B512F

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2024

Publicação Nº 6529277

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 897A48B3E2C427DA6E9DB128257D73E08F218927

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 90/2024. Modalidade: Concorrência eletrônica nº 12/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO, NA RUA DOS IMIGRANTES – TRECHO I E II, BAIRRO SANTA TEREZINHA, MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC. Data da entrega dos envelopes: 04/11/2024 até as 08:30 horas. Data da abertura: 04/11/2024 às 08:31 horas. Edital disponível no setor de licitações da prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 17 de outubro de 2024. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

Código registro TCE: 897A48B3E2C427DA6E9DB128257D73E08F218927

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DISPENSA 033

Publicação Nº 6530057

Câmara de Vereadores de Palmitos EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0362024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 032/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DISPENSERS DE SABONETE ESPUMA, PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO, PAPEL TOALHA AUTO CORTE A SEREM INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PALMITOS SC, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL. Recebimento das propostas: até às 19:00 horas do dia 22/10/2024. Abertura e julgamento das propostas: 23/10/2024 às 13:00 horas. Edital e anexos podem ser retirados na sede da Câmara de Vereadores sito a Rua Lauro Muller 425, das 13:00 às 19:00 horas, de segunda à sexta-feira, fone 49 3647 1732 ou pelo site www.camarapalmitos.sc.gov.br. Palmitos – SC 17 de outubro 024. Claudiomar da Silva - Presidente

EXTRATO AVISO INEX 05

Publicação Nº 6530137

Câmara de Vereadores de Palmitos EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2024 INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2024
Objeto: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE INEXIGIBILIDADE A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA EADLEX CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO - ME, PARA O CURSO PRESENCIAL EM DISPENSA E INEXIGIBILIDADE NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES – ASPECTOS TEÓRICOS E PRÁTICOS”, - COM PROFESSOR E DR. MATHEUS CARVALHO... Câmara de Vereadores sito a Rua Lauro Muller 425, das 13:00 às 19:00 horas, de segunda à sexta-feira, fone 49 3647 1732 ou pelo site www.camarapalmitos.sc.gov.br. Palmitos – SC, 17 de outubro de 2024. Claudiomar da Silva - Presidente

0044

Processo Licitação nº 186/2024
 Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2024.
 O Município de Seara, SC, torna público e para o conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico – para aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar e secretarias vinculadas a prefeitura municipal de seara. A abertura da disputa ocorrerá às 08h30min do dia 04/11/2024 e será realizado através do Portal de Compras Públicas no site portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos estarão disponíveis nos sites seara.atende.net e portaldecompraspublicas.com.br e informações pelos telefones (49) 3452-8311 ou 3452-8324. Seara, SC, 17 de outubro de 2024. Edemilson Canale – Prefeito de Seara.

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2024. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2024. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E SINALIZAÇÃO NA RUA DOS IMIGRANTES – TRECHO I E II, BAIRRO SANTA TEREZINHA, MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC. **DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES:** 04/11/2024 ATÉ AS 08:30 HORAS. **DATA DA ABERTURA:** 04/11/2024 ÀS 08:31 HORAS. EDITAL DISPONÍVEL NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA OU SITE WWW.PALMITOS.SC.GOV.BR. PALMITOS, 17 DE OUTUBRO DE 2024. DAIR JOCELY ENGE – PREFEITO MUNICIPAL.
CÓDIGO REGISTRO TCE:
 97A48B3E2C427DA6E9DB128257D73E08F218927

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITOS
 CONTRATO Nº 20/2024. VIGÊNCIA: 14/02/2025. PROCESSO DE LICITAÇÃO: 13/2024. OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO PRESTADOR DE SERVIÇO, RESIDENCIAL TERAPÊUTICO- SR. DE PACIENTES COM TRANSTORNOS PSIQUIÁTRICOS, EM REGIME DE INTERNAÇÃO DE CARÁTER INVOLUNTÁRIO OU COMPULSÓRIO, PACIENTE ADOLESCENTE, ADULTO, IDOSO, DO SEXO FEMININO OU MASCULINO E COMUNIDADE TERAPÊUTICA DE CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ACOULHIMENTO DE PACIENTES COM TRANSTORNOS MENTAIS E COMPORTAMENTAIS DECORRENTES DO USO DE ALCOOL E OUTRAS DROGAS, EM REGIME DE INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIO OU COMPULSÓRIO. CREDENCIADA: CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE TOXICÔMANOS E ALCOÓLATRAS DE SANTO ÂNGELO. VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00. PALMITOS, 17 DE OUTUBRO DE 2024. DINÉIA CRISTINE DE AGUIAR - GESTORA.
Código registro TCE:
 162A15A36C6737412C5D488B29C96084A1E09ACF

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITOS
 CONTRATO Nº 21/2024. VIGÊNCIA: 14/02/2025. PROCESSO DE LICITAÇÃO: 13/2024. OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO PRESTADOR DE SERVIÇO, RESIDENCIAL TERAPÊUTICO- SR. DE PACIENTES COM TRANSTORNOS PSIQUIÁTRICOS, EM REGIME DE INTERNAÇÃO DE CARÁTER INVOLUNTÁRIO OU COMPULSÓRIO, PACIENTE ADOLESCENTE, ADULTO, IDOSO, DO SEXO FEMININO OU MASCULINO E COMUNIDADE TERAPÊUTICA DE CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ACOULHIMENTO DE PACIENTES COM TRANSTORNOS MENTAIS E COMPORTAMENTAIS DECORRENTES DO USO DE ALCOOL E OUTRAS DROGAS, EM REGIME DE INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIO OU COMPULSÓRIO. CREDENCIADA: MONTE SIAO ASSISTENCIA TERAPÊUTICA LTDA. VALOR MENSAL: R\$ 8.470,00. PALMITOS, 17 DE OUTUBRO DE 2024. DINÉIA CRISTINE DE AGUIAR - GESTORA.
Código registro TCE:
 BC4953A61D38B6275145C33BFFB9955FE0D54T1F

EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO - CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS - CIGAMERIOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 26/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS, EVENTUAIS E PARCELADAS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, FISIOTERÁPICOS E CORRELATOS. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h30min do dia 18/10/2024 até às 07h00min do dia 30/10/2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 8h15min do dia 30/10/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h16min horas do dia 30/10/2024. No endereço eletrônico: www.bnc.org.br. O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Avenida Euclides da Cunha, nº 160, Centro, Maravilha, SC, de segunda a sexta-feira, das 07:45 às 11:45 e das 13:00 às 17:00 horas, e-mail: cigamerios1@amerios.org.br, também disponível em: https://www.amerios.org.br/cms/diretorio/index/codMapalitem/150512 ou http://bnc.org.br/. Maravilha/SC. Sidnei José Willinghofer - Presidente.



RESENHA ESPORTIVA

RODRIGO GOULART
 esporres@diariodoguaçu.com.br



“A gente lavou a roupa suja”

Após o jogo contra o Santos, o técnico Gilmar Dal Pozzo enalteceu a atuação da Chapecoense, os seus números à frente do clube, a mobilização interna depois das derrotas fora de casa e o foco na reação. Leia:

“Uma vitória extraordinária, excepcional, com desempenho. Uma vitória que significa muito para o clube, mas uma vitória pessoal minha também. Sessenta vitórias no meu comando, em todas as minhas passagens (pela Chapecoense), é um número expressivo. Um aproveitamento, de todas as épocas que eu passei aqui, de 54% ou seja, um aproveitamento de G4 sempre. E a vitória lá dentro de campo foi construída já lá depois do jogo contra o Paysandu, uma derrota bastante amarga. E aí a comissão técnica, juntamente com o Maringá, que estava representando a diretoria, a gente falou e combinou como que nós iríamos fazer a abordagem durante a semana. O Maringá tem uma experiência no futebol, e ele conduziu uma conversa com lucidez, no sábado à tarde, e ela foi determinante, dando voz para os atletas também. A gente lavou a roupa suja internamente, e ali a gente saiu muito fortalecido, porque foram duas derrotas duras, mas é um grupo que reage bem também na adversidade. Eles, os atletas, entenderam que nós tínhamos que fazer um jogo de excelência, e nós fizemos um jogo de excelência. Uma equipe estrategicamente perfeita, e principalmente o que mais me agradou foi a coragem. Nós jogamos de igual para igual em todos os momentos”.

KARATÊ CHAPECÓ/DIVULGAÇÃO



KARATÊ 1

O atleta Marco dos Anjos (foto) garantiu o título de campeão brasileiro universitário de 2024. As disputas ocorreram na última quarta-feira (16), em Brasília (DF). O chapecoense representou a Unochapecó na categoria até 75kg, peso em que lidera o ranking nacional. O carateca de Chapecó enfrentou uma chave com 10 estados. Na semifinal, encarou São Paulo e, na final, Paraná.

KARATÊ 2

Marco dos Anjos é estudante de pós-graduação em Marketing na Unochapecó. O carateca chapecoense destaca que o Brasileiro Universitário foi um bom teste para o Campeonato Mundial de Equipes, que está marcado para a terceira semana de novembro, em Pamplona, na Espanha.



DIÁRIO GRENAL

CLOVIS LINHARES
 clovislinhares@gmail.com

O Campeão do Mundo de volta!

Abel Braga, o técnico das maiores conquistas coloradas, pode estar de volta ao Beira-Rio em 2025. O ex-treinador ainda não teria um papel definido, mas estaria ao lado de D'Alessandro, junto ao treinador Roger Machado, para somar ao Departamento de Futebol. Abelão, só pela sua presença e sua história dentro do clube, já seria um grande acréscimo. A figura do ex-treinador só não está no Beira-Rio devido aos problemas com as enchentes no Rio Grande do Sul. A questão logística atrapalhou e, ainda com o nascimento da neta em setembro, Abel optou por se preservar de deslocamentos em ônibus e carro em direção ao CT de Alvorada, na região metropolitana de Porto Alegre. Com a volta do Beira-Rio e com o Aeroporto Salgado Filho retornando à sua rotina, Abelão sinalizou positivamente dizendo que “só depende do Presidente Alessandro Barcellos”. Por favor, Presidente Barcellos, não cometa o erro de não trazer Abel Braga, especialmente se a classificação para a Libertadores do próximo ano vier.

Explicações para o torcedor

O vice de futebol do Grêmio, Antônio Brum, concedeu entrevista ontem (17) e minimizou as críticas ao treinador Renato Gaúcho pelo seu dia a dia de folga. A explicação foi a seguinte: “A folga que o Grêmio concedeu aos funcionários foi previamente combinada, e atrelada ao bom resultado contra o Atlético-MG e a folga foi empurrada para a frente. Tivemos uma semana cheia para trabalhar. O Renato entra na parte técnica, tática e animica. O que não foi trabalhado na última segunda-feira”. Além desta explicação, ele comentou também sobre a tentativa colorada de condicionar a arbitragem de Bruno Arleu de Araújo e sobre a motivação para vencer o clássico. O dirigente classificou como retrógrada a reclamação colorada. Tudo dentro da normalidade às vésperas de um clássico. Ainda chegou a citar que o Tricolor quer muito a vitória para ganhar ânimo para a reta final do campeonato, mas afirmou que, mesmo que o resultado não seja o esperado, o tricolor não vai deixar de estar motivado para terminar o ano em posição melhor do que a atual. E agora sim, estamos há um dia do clássico 443! Aquele abraço, um excelente fim de semana para todos nós e que venha a vitória do meu Internacional! Sem clubismo... Forte abraço!

Soclu



MUNICIPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

PROPOSTAS DO PROCESSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2024

Processo Administrativo Nº 90/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANDRESSA TRIACCA

Data de Publicação: 17/10/2024 14:02:10

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: OBRA Val. Ref.: 802.302,01

Descrição: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO, NA RUA DOS IMIGRANTES – TRECHO I E II, BAIRRO SANTA TEREZINHA, MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC, PERFAZENDO UMA ÁREA DE 4.441,45 M²

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 895	Obra	787.365,71
PARTICIPANTE 188	Obra	802.302,00
PARTICIPANTE 548	Obra	802.302,01
PARTICIPANTE 900	Obra	802.302,01

Socle

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LICITANTE: PLANATERRA
TERRAPLENAGEM E
PAVIMENTACAO LTDA

HABILITADO

INABILITADO – MOTIVO:



Soch

• 0047

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PALMITOS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2024
LOCAL: RUA DOS IMIGRANTES – TRECHO I E II, BAIRRO SANTA TEREZINHA, MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Planaterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda., inscrito no CNPJ n.º 82.743.832/0001-62, com sede a Rua Blumenau, Bairro Líder, Chapecó/SC, por intermédio de seu representante legal representante legal Sr. Guilherme de Azevedo Dias, portador da Carteira de Identidade n.º 5476178 do CPF n.º 106.630.809-83, **DECLARA**, nos termos do art. 63, I da Lei n.º 14.133/2021 que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Chapecó, 04 de novembro de 2024.

GUILHERME DE AZEVEDO
DIAS:10663080983
983

Assinado de forma digital por GUILHERME DE AZEVEDO
DIAS:10663080983
Dados: 2024.10.31 14:29:19 -03'00'

PLANATERRA

Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

GUILHERME DE AZEVEDO DIAS

CPF 106.630.809-83.

Representante Legal



Visite www.planaterra.com.br

PLANATERRA - Uma empresa do Oeste Catarinense
fornecendo qualidade e pronto atendimento

56/10

0048

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PALMITOS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2024
LOCAL: RUA DOS IMIGRANTES – TRECHO I E II, BAIRRO SANTA TEREZINHA, MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

Planaterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda., inscrito no CNPJ n.º 82.743.832/0001-62, com sede a Rua Blumenau, Bairro Líder, Chapecó/SC, por intermédio de seu representante legal representante legal Sr. Guilherme de Azevedo Dias, portador da Carteira de Identidade n.º 5476178 do CPF nº 106.630.809-83.

DECLARA nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Chapecó, 04 de novembro de 2024.

Assinado de forma digital por
GUILHERME DE AZEVEDO
DIAS:10663080983
Dados: 2024.10.31 14:37:57 -03'00'

PLANATERRA
Terraplenagem e Pavimentação Ltda.
GUILHERME DE AZEVEDO DIAS
CPF 106.630.809-83.
Representante Legal

Visite www.planaterra.com.br
PLANATERRA - Uma empresa do Oeste Catarinense
fornecendo qualidade e pronto atendimento

soch. A

0049

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2024
LOCAL: RUA DOS IMIGRANTES – TRECHO I E II, BAIRRO SANTA TEREZINHA, MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Planaterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda., inscrito no CNPJ nº 82.743.832/0001-62, com sede a Rua Blumenau, Bairro Líder, Chapecó/SC, por intermédio de seu representante legal representante legal Sr. Guilherme de Azevedo Dias, portador da Carteira de Identidade nº 5476178 do CPF nº 106.630.809-83, **DECLARA**, que não incorre nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021, assumindo a responsabilidade de comunicar imediatamente a Administração Pública no caso de incorrer:

I- Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);

II- Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);

III- Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);

IV- Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);

Obs. I: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º);

V- Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV);

VI- Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);

VII- Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);

Visite www.planaterra.com.br

PLANATERRA - Uma empresa da Oeste Catarinense
fornecendo qualidade e pronto atendimento

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2024
LOCAL: RUA DOS IMIGRANTES – TRECHO I E II, BAIRRO SANTA TEREZINHA, MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC

VIII- Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);

IX- É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);

X- Durante a vigência do contrato, é vedado à CONTRATADA contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);

XI- Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Chapecó, 04 de novembro de 2024.

GUILHERME DE AZEVEDO
DIAS:10663080983
80983

Assinado de forma digital por GUILHERME DE AZEVEDO
DIAS:10663080983
Dados: 2024.10.31 14:26:09 -03'00'

PLANATERRA
Terraplenagem e Pavimentação Ltda.
GUILHERME DE AZEVEDO DIAS
CPF: 106.630.809-83
Representante Legal

Visite www.planaterra.com.br
PLANATERRA - Uma empresa da Oeste Catarinense
fornecendo qualidade e pronto atendimento

50 c/v
0050

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PALMITOS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2024
LOCAL: RUA DOS IMIGRANTES – TRECHO I E II, BAIRRO SANTA TEREZINHA, MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDOR PÚBLICO NA ATIVA

Planaterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda., inscrito no CNPJ n.º 82.743.832/0001-62, com sede a Rua Blumenau, Bairro Líder, Chapecó/SC, por intermédio de seu representante legal representante legal Sr. Guilherme de Azevedo Dias, portador da Carteira de Identidade n.º 5476178 do CPF nº 106.630.809-83.

DECLARA, sob pena de lei, que a proponente não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista.

Chapecó, 04 de novembro de 2024.

GUILHERME DE AZEVEDO	Assinado de forma digital por GUILHERME DE AZEVEDO
DIAS:10663080983	DIAS:10663080983
	Dados: 2024.10.31 14:28:10 -03'00'

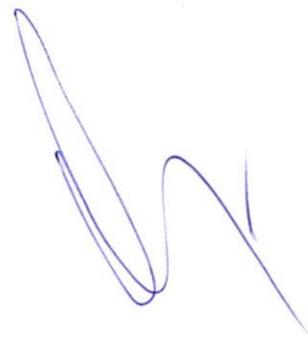
PLANATERRA

Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

GUILHERME DE AZEVEDO DIAS

CPF 106.630.809-83.

Representante Legal



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2024
LOCAL: RUA DOS IMIGRANTES – TRECHO I E II, BAIRRO SANTA TEREZINHA, MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC

DECLARAÇÃO DE QUE TERÁ PLENAS CONDIÇÕES DE INICIAR A OBRA EM 10 DIAS

Planaterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda., inscrito no CNPJ n.º 82.743.832/0001-62, com sede a Rua Blumenau, Bairro Líder, Chapecó/SC, por intermédio de seu representante legal representante legal Sr. Guilherme de Azevedo Dias, portador da Carteira de Identidade n.º 5476178 do CPF nº 106.630.809-83.

DECLARA, que caso seja considerada vencedora da licitação, terá plenas condições de iniciar a obra em, no máximo, 10 (dez) dias após a homologação do certame, sob pena de sofrer as sanções previstas no edital.

Chapecó, 04 de novembro de 2024.

GUILHERME DE AZEVEDO DIAS:10663080983
Assinado de forma digital por GUILHERME DE AZEVEDO DIAS:10663080983
Dados: 2024.10.31 14:46:52 -03'00'

PLANATERRA

Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

GUILHERME DE AZEVEDO DIAS

CPF 106.630.809-83.

Representante Legal

Visite www.planaterra.com.br
PLANATERRA - Uma empresa do Oeste Catarinense
fornecendo qualidade e pronto atendimento



Sochi A

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2024
LOCAL: RUA DOS IMIGRANTES – TRECHO I E II, BAIRRO SANTA TEREZINHA, MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DECRETO FEDERAL Nº 7.983/2013

Planaterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda., inscrito no CNPJ n.º 82.743.832/0001-62, com sede a Rua Blumenau, Bairro Líder, Chapecó/SC, por intermédio de seu representante legal representante legal Sr. Guilherme de Azevedo Dias, portador da Carteira de Identidade n.º 5476178 do CPF nº 106.630.809-83.

DECLARA, que cumpre as normas do Decreto Federal nº 7.983/2013.

Chapecó, 04 de novembro de 2024.

GUILHERME DE AZEVEDO DIAS:10663080983
80983

Assinado de forma digital por GUILHERME DE AZEVEDO DIAS:10663080983
Dados: 2024.10.31 14:47:01 -03'00'

PLANATERRA

Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

GUILHERME DE AZEVEDO DIAS

CPF 106.630.809-83.

Representante Legal



Soc. H

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PALMITOS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2024
LOCAL: RUA DOS IMIGRANTES – TRECHO I E II, BAIRRO SANTA TEREZINHA, MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 424/16

Planaterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda., inscrito no CNPJ n.º 82.743.832/0001-62, com sede a Rua Blumenau, Bairro Líder, Chapecó/SC, por intermédio de seu representante legal representante legal Sr. Guilherme de Azevedo Dias, portador da Carteira de Identidade n.º 5476178 do CPF n.º 106.630.809-83.

DECLARA, que tem ciência do conteúdo da Portaria Interministerial nº 424/16.

Chapecó, 04 de novembro de 2024.

GUILHERME DE AZEVEDO DIAS:10663080983
80983

Assinado de forma digital por GUILHERME DE AZEVEDO DIAS:10663080983
Dados: 2024.10.31 14:47:11 -03'00'

PLANATERRA

Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

GUILHERME DE AZEVEDO DIAS

CPF 106.630.809-83.

Representante Legal



Visite www.planaterra.com.br
PLANATERRA - Uma empresa do Oeste Catarinense
fornecendo qualidade e pronto atendimento

Socle H

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2024
LOCAL: RUA DOS IMIGRANTES – TRECHO I E II, BAIRRO SANTA TEREZINHA, MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC

DECLARAÇÃO DE ANÁLISE DE PROJETO E ORÇAMENTO

Planaterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda., inscrito no CNPJ n.º 82.743.832/0001-62, com sede a Rua Blumenau, Bairro Líder, Chapecó/SC, por intermédio de seu representante legal representante legal Sr. Guilherme de Azevedo Dias, portador da Carteira de Identidade n.º 5476178 do CPF n.º 106.630.809-83, e seu Responsável Técnico Sr. Jairo Paulo Lammel e Responsável Técnico, portador da Carteira de Identidade n.º 7.949.386 do CPF n.º 437.314.579-20 e CREA/SC n.º 029.713-1, interessada em participar no processo licitatório N.º 90/2024, Concorrência Eletrônica N.º 12/2024, da Administração Municipal de Palmitos/SC, **DECLARA**, que analisamos os projetos e orçamentos, verificando que:

- Os preços dos materiais e serviços definidos no orçamento da obra são compatíveis com os valores de mercado.
- Os quantitativos definidos no orçamento da obra são condizentes com os quantitativos apresentados no projeto básico/executivo;
- O projeto básico/executivo é adequado para a licitação/execução da obra;
- O orçamento da obra encontra-se devidamente detalhado (planilha de quantitativos e preços unitários) e acompanhado das composições de todos os custos unitários de seus serviços.

Chapecó, 04 de novembro de 2024.

GUILHERME DE AZEVEDO
Assinado de forma digital por GUILHERME DE AZEVEDO
DIAS:1066308098
3
Dados: 2024.10.31 14:47:23 -03'00'

PLANATERRA

Terraplenagem e Pavimentação Ltda.
GUILHERME DE AZEVEDO DIAS
CPF 106.630.809-83.
Representante Legal

JAIRO PAULO LAMMEL:43731457920
Assinado de forma digital por JAIRO PAULO LAMMEL:43731457920
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=83310904000140, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=IEM BRANCO, ou=presencial, cn=JAIRO PAULO LAMMEL:43731457920
Dados: 2024.10.31 14:53:56 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.003.20180

PLANATERRA

Terraplenagem e Pavimentação Ltda.
Jairo Paulo Lammel
CPF 437.314.579-20 / CREA/SC n.º 029.713-1
Responsável Técnico

Visite www.planaterra.com.br

PLANATERRA - Uma empresa do Oeste Catarinense
fornecendo qualidade e pronto atendimento

13

0055

Soub



PLANATERRA - Terraplenagem e Pavimentação Ltda.
Rua Blumenau, 20 D - Líder - CEP 89.805-430 - Chapecó (SC)
CNPJ 82.743.832/0001-62 - IE 253.296.684 - Fone/Fax: (049) 3321-1924
www.planaterra.com.br - licitacao@planaterra.com.br

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PALMITOS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2024
LOCAL: RUA DOS IMIGRANTES – TRECHO I E II, BAIRRO SANTA TEREZINHA, MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DO ART. 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Planaterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda., inscrito no CNPJ n.º 82.743.832/0001-62, com sede a Rua Blumenau, Bairro Líder, Chapecó/SC, por intermédio de seu representante legal representante legal Sr. Guilherme de Azevedo Dias, portador da Carteira de Identidade n.º 5476178 do CPF n.º 106.630.809-83.

DECLARA, que cumpre o Art. 7º, XXXIII da C.F/88 que dispõe a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Chapecó, 04 de novembro de 2024.

GUILHERME DE AZEVEDO DIAS:10663080983
Assinado de forma digital por GUILHERME DE AZEVEDO DIAS:10663080983
Dados: 2024.10.31 14:35:21 -03'00'

PLANATERRA
Terraplenagem e Pavimentação Ltda.
GUILHERME DE AZEVEDO DIAS
CPF 106.630.809-83.
Representante Legal

Visite www.planaterra.com.br
PLANATERRA - Uma empresa do Oeste Catarinense
fornecendo qualidade e pronto atendimento

sach A

0056

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PALMITOS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2024
LOCAL: RUA DOS IMIGRANTES – TRECHO I E II, BAIRRO SANTA TEREZINHA, MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Planaterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda., inscrito no CNPJ n.º 82.743.832/0001-62, com sede a Rua Blumenau, Bairro Líder, Chapecó/SC, por intermédio de seu representante legal representante legal Sr. Guilherme de Azevedo Dias, portador da Carteira de Identidade n.º 5476178 do CPF nº 106.630.809-83.

DECLARA, que não está sob efeito de uma Declaração de Idoneidade para contratar com a Administração Direta ou Indireta do Município, nos termos do inciso IV do art. 156, da Lei 14.133/21, bem como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira. Estamos cientes que a falsidade das informações fornecidas pode acarretar devolução dos recursos financeiros recebidos, acrescidos de juros e correção monetária, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei, nos termos deste Edital.

Chapecó, 04 de novembro de 2024.

GUILHERME DE AZEVEDO DIAS:10663080983
Assinado de forma digital por GUILHERME DE AZEVEDO DIAS:10663080983
Dados: 2024.10.31 15:07:44 -03'00'

PLANATERRA

Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

GUILHERME DE AZEVEDO DIAS

CPF 106.630.809-83.

Representante Legal

Visite www.planaterra.com.br

PLANATERRA - Uma empresa do Oeste Catarinense
fornecendo qualidade e pronto atendimento



soct
A

0057



DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

GERSON DE BORBA DIAS, nacionalidade brasileira, nascido em 22/08/1963, engenheiro civil, casado sob regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF nº 404.251.180-53 e Carteira de Identidade nº 4.626.084 Órgão Expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Delfim Mário Pádua Peixoto, 350, Apto.1201 Torre 4 do Edifício Brava Home, na Praia Brava, município de Itajaí-SC, CEP 88306.806.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42201356010, com sede Rua Blumenau, 20 D, Líder Chapecó, SC, CEP 89805430, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 82.743.832/0001-62, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. GUILHERME DE AZEVEDO DIAS admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 10/05/2000, solteiro, engenheiro civil, CPF nº 106.630.809-83, Carteira de Identidade nº 5476178, Órgão Expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Delfim Mário Pádua Peixoto, 350, Apto.1201 Torre 4 do Edifício Brava Home, na Praia Brava, município de Itajaí-SC, CEP 88306.806.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio Sr. Gerson De Borba Dias, vende e transfere 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), direta e irrevogavelmente ao sócio ingressante Sr. Guilherme De Azevedo Dias, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, a distribuição do capital social, fica assim representada:

SÓCIO	Part.	N. cotas	VL. Unit.	VL. Total R\$
Gerson de Borba Dias	99%	24.750.000	1,00	24.750.000,00
Guilherme De Azevedo Dias	01%	250.000	1,00	250.000,00
TOTAL	100%	25.000.000		25.000.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. Consoante deliberação dos sócios, a administração da sociedade será exercida única, exclusiva e isoladamente pelo sócio Sr. Guilherme De Azevedo Dias, com poderes individuais para tratar de todos os negócios que lhe não concernentes, representar a sociedade judicial ou extrajudicial, assinar qualquer documento da empresa e praticar todos os atos necessários ao bom desempenho da função, vedado a prática de atos lesivos ao interesse da sociedade.

Req: 81400002359135

Página 1

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Chapecó - SC.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula 1ª. - A sociedade é regida sob o nome empresarial de PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, com sede na Rua Blumenau, nº 20-D, Bairro Líder, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP 89805-430. C.N.P.J. N.º 82.743.832/0001-62.

Cláusula 2ª. - A sociedade tem por objeto social: prestação de serviços de pavimentações asfálticas; serviços de terraplenagem, aterramentos, açudes e demais serviços semelhantes; a construção, conservação e manutenção de estradas de rodagem; construções civis; extração beneficiamento e comércio de pedras britadas, areia industrial e pré-moldados de concreto; serviços complementares de engenharia e obras de arte especiais, túneis, viadutos, galerias de água pluvial, transportes rodoviários em geral, transporte rodoviário de cargas pesadas, material betuminoso e cargas perigosas; detonação de rochas; extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos; fabricação de adubos e fertilizantes organominerais, produção de pó de pedra remineralizado; projetos de engenharia; locação de equipamentos; serviços de engenharia sanitária compreendendo serviços de limpeza urbana; preparação de massa de concreto e argamassa para construção.

Cláusula 3ª. - A sociedade iniciou suas atividades em 01/10/1990 obtendo seu registro na Junta Comercial em 31/10/1990 sob nº 42201356010, e sua duração, será por tempo indeterminado, não se dissolvendo por morte, interdição ou insolvência de quaisquer dos sócios, ficando os sucessores respectivos, sub-rogados em seus direitos na sociedade.

Req: 81400002359135

Página 2



Cláusula 4ª. - A sociedade poderá participar como cotista ou acionista em outras sociedades.

Cláusula 5ª. - A sociedade manterá os registros fiscais e contábeis necessários e em conformidade com a legislação vigente.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 6ª. - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, levantando-se o Balanço Geral, com a observância das prescrições legais vigentes, ficando estabelecido que a administração poderá também levantar balancetes a qualquer tempo durante o exercício social.

Parágrafo único: Por deliberação conjunta dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá ser de forma desproporcional às cotas de cada sócio, desde que aprovada conjuntamente pelos sócios quotistas.

DA ABERTURA DE FILIAIS E SUA EXTINÇÃO

Cláusula 7ª. - A sociedade poderá abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar útil ou necessário ao fim colimado, parcela esta que destacará de seu próprio capital, para efeitos fiscais.

Cláusula 8ª. - As filiais serão extintas nas seguintes hipóteses:

- ocorrendo a extinção do estabelecimento-sede; ou
- por decisão de sócios que representem a maioria do capital.

Cláusula 9ª. A sociedade tem constituídas e ativas quatro filiais:

- **Filial nº 01** fundada em 15/08/1996, sito à Rodovia SC 283 km 112, s/n, Interior - Linha Killian, no Município de Guatambu - SC CEP 89.817-000, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º. 82.743.832/0002-43, registrada na JUCESC sob nº 42900416470 em 23/09/1996, tendo a mesma denominação social e o mesmo ramo de atividade da matriz. Destinou-se a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de capital social desmembrado da Matriz.

- **Filial nº 02** fundada em 18/05/2016, sito à Rodovia Estadual SC 135, s/n, no km 164 - Rural, no município de Ibiara - SC, CEP 89.652-000, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 82.743.832/0004-05, registrada na JUCESC sob o n.º. 42901124740 em 07/07/2016, tendo a mesma denominação social e o mesmo ramo de atividade da matriz. Destinou-se a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de capital social desmembrado da Matriz.

- **Filial nº 03** fundada em 27/01/2020, sito à Rodovia SC 467 - Km 10, s/n, Distrito de Santa Lucia, no município de Ouro - SC, CEP 89.663-000, inscrita no CNPJ 82.743.832/0005-96 e registrada na JUCESC sob o n.º. 42901279182 em 31/01/2020, tendo a mesma denominação social e o mesmo ramo de

Req: 81400002359135

Página 3

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/09/2024 Data dos Efeitos 06/09/2024

Arquivamento 20242344356 Protocolo 242344356 de 06/09/2024 NIRE 42201356010

Nome da empresa PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 328327276045028

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

12/09/2024

atividade da matriz. Destinou-se a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de capital social desmembrado da Matriz.

- **Filial nº 04** fundada em 20/06/2022, sito à Estrada Passo Da Pimenta, s/n, Bairro Fortaleza, no Município de Montenegro - RS, CEP 92533-000, inscrita no CNPJ 82.743.832/0006-77 e registrada na JUCERS sob nº 43920044358 em 27/06/2022, tendo a mesma denominação social e o mesmo ramo de atividade da matriz. Destinou-se a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de capital social desmembrado da Matriz.

DA CESSÃO DE QUOTAS, DA INCAPACIDADE E MORTE DE SÓCIOS

Cláusula 10ª. - As quotas do capital social não poderão ser alienadas a terceiros estranhos à sociedade sem que seja dado direito de preferência aos sócios que nela permanecerem, sendo-lhes assegurada tal preferência em igualdade de condições, preço por preço.

Cláusula 11ª. - No caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida, continuando com os sócios sobreviventes e os herdeiros do "de cujus". Caso não haja acordo entre os sócios sobreviventes e os herdeiros do sócio falecido para a continuidade da sociedade com estes, os haveres do sócio extinto serão apurados com base nos valores verificados em balanço especialmente levantado, e serão pagos no prazo máximo de 60 (sessenta) parcelas mensais, consecutivas e iguais, corrigidas anualmente com base nos índices de variação do IGPM-FGV.

Cláusula 12ª. - Na vigência deste instrumento, ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios, será este excluído da sociedade mediante alteração contratual e seus direitos e haveres serão pagos na forma descrita na cláusula 12ª, caso seus herdeiros não queiram prosseguir na sociedade.

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Cláusula 13ª. - A qualquer tempo, mediante decisão que represente a maioria do capital social da empresa, poderá este instrumento ser alterado em todos seus dispositivos, respeitadas as formalidades legais.

DO DEPARTAMENTO TÉCNICO

Cláusula 14ª. - A sociedade contratará profissional responsável técnico pelos serviços de engenharia sanitária com registro profissional no órgão competente, e responsável técnico pelos serviços de engenharia civil, com registro profissional no CREA.

Req: 81400002359135

Página 4

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/09/2024 Data dos Efeitos 06/09/2024

Arquivamento 20242344356 Protocolo 242344356 de 06/09/2024 NIRE 42201356010

Nome da empresa PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 328327276045028

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

12/09/2024

Sociedade

A

0059



DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 15ª. - Consoante deliberação dos sócios, a administração da sociedade será exercida **única, exclusiva e isoladamente** pelo sócio Sr. **Guilherme De Azevedo Dias**, com poderes individuais para tratar de todos os negócios que lhe são concernentes, representar a sociedade judicial ou extrajudicial, assinar qualquer documento da empresa e praticar todos os atos necessários ao bom desempenho da função, vedado a prática de atos lesivos ao interesse da sociedade

Cláusula 16ª. - Os sócios-cotistas, nos cargos de administração, terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-labore, a ser fixada de comum acordo entre todos os sócios.

DO CAPITAL SOCIAL E SUA DISTRIBUIÇÃO

Cláusula 17ª. - O capital social da empresa é de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), totalmente subscrito e integralizados em moeda corrente nacional, representados por 25.000.000 (vinte e cinco milhões) de cotas de capital, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	Part.	N. cotas	Vi. Unit.	Vi. Total R\$
Gerson de Borba Dias	99%	24.750.000	1,00	24.750.000,00
Guilherme De Azevedo Dias	01%	250.000	1,00	250.000,00
TOTAL	100%	25.000.000		25.000.000,00

Cláusula 18ª. - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 19ª. - O capital social poderá ser aumentado por decisão dos sócios, sendo que até 30 (trinta) dias após a sua deliberação, os sócios terão preferência para participar no aumento na proporção de sua participação, observando o disposto na cláusula 20ª.

Parágrafo único - Pode a sociedade reduzir o capital social após integralizado, se houver perda irreversível ou se excessivo em relação ao objeto da sociedade, mediante a correspondente modificação do contrato social.

Cláusula 20ª. - As quotas do capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo 1º - Na comunicação de que se trata o parágrafo anterior, o sócio cedente deverá indicar as condições e o preço para a cessão, sendo que este último não poderá ser superior ao valor patrimonial apurado em balanço patrimonial levantado até 60 (sessenta) dias da oferta.

Parágrafo 2º - Se nenhum dos sócios, nem a própria sociedade, usar o direito de preferência que lhes é assegurado nesta cláusula, fica livre ao sócio ceder suas quotas a terceiros.

Req: 81400002359135

Página 5

DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS NA SOCIEDADE

Cláusula 21ª. - Permanecerá pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) do capital da sociedade sempre entre brasileiros.

Cláusula 22ª. - O quadro de pessoal será sempre constituído de, pelo menos, 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros;

Cláusula 23ª. - A administração da sociedade será sempre outorgada à maioria de brasileiros, assegurando a estes poderes predominantes.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 24ª. - A regência supletiva da sociedade limitada, nos casos não previstos no contrato social e alterações posteriores será feita pelas normas da sociedade anônima de conformidade com o parágrafo único do artigo 1053 do Código Civil (Lei 10406/2002), exceto quanto à publicação dos atos.

Cláusula 25ª. - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública, ou a propriedade.

Cláusula 26ª. - Fica eleito o foro da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina para dirimir questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Chapecó - SC, 06 de setembro de 2024.

GERSON DE BORBA DIAS

GUILHERME DE AZEVEDO DIAS

Req: 81400002359135

Página 6



242344356

TERMO DE AUTENTICACAO

NGOME DA EMPRESA	PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA
PROTOCOLO	242344356 - 06/09/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVEN TO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42201356010
CNPJ 82.743.837/0001-62
ELETORAL 004814387001/12/09/2024
SORN 50242344356

EVEN TO

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO ESTATUTO ARQUIVAMENTO 20242344356

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 086108053 - GUILHERME DE AZEVEDO DIAS - Assinado em 06/09/2024 às 13:46:05

Cpf: 4025118053 - GERSON DE BARRA DIAS - Assinado em 06/09/2024 às 13:46:43

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

12/09/2024

Certifico o Registro em 12/09/2024 - Data dos Efeitos 06/09/2024

Arquivamento 20242344356 Protocolo 242344356 de 06/09/2024 NIRE 42201356010

Nome da empresa PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regm.jucesc.sp.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 328327276045028

Esta copia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2024 UCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Sarli

0061





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

1. EMPRESA

Razão social: Planaterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda.
Número de registro: 039118-1
Tipo de registro: Registro Matriz

Data de aprovação: 05/12/1994
CNPJ: 82.743.832/0001-62

Endereço de contrato:

Rua Blumenau, 20-D
CEP: 89805-430
Telefone: (49) 9 9919-3796

Cidade: Chapecó

Bairro: Líder
Estado: SC

2. CONTRATO SOCIAL

Número da alteração contratual: 38
Data da certificação: 12/09/2024
Capital social atual: R\$25.000.000,00 - (vinte e cinco milhões de reais)

Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:

Atividades técnicas aprovadas pelo CREA-SC limitadas as áreas de engenharia de minas, engenharia de segurança do trabalho, engenharia civil, engenharia ambiental e agronomia, para: prestação de serviços de pavimentações asfálticas; serviços de terraplenagem, aterramentos, açudes e demais serviços semelhantes; a construção, conservação e manutenção de estradas de rodagem; construções civis; extração, beneficiamento e comércio de pedras britadas, areia industrial e pré-moldados de concreto; serviços complementares de engenharia e obras de arte especiais, túneis, viadutos, galerias de água pluvial; transportes rodoviários em geral, transporte rodoviário de cargas pesadas, material betuminoso e cargas perigosas; detonação de rochas; extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos; fabricação de adubos e fertilizantes organominerais, produção de pó de pedra remineralizado; projetos de engenharia; locação de equipamentos; serviços de engenharia sanitária compreendendo serviços de limpeza urbana, preparação de massa de concreto e argamassa para construção.

3. FILIAIS

CNPJ: 82.743.832/0002-43

Razão social: Planaterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

Endereço da filial:

Rodovia SC 283, s/nº - km 112
CEP: 89817-000
Telefone: (49) 9 9910-1348

Bairro: Linha Killian
Estado: SC

CNPJ: 82.743.832/0004-05

Razão social: Planaterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

Endereço da filial:

Rodovia SC 135, s/nº - km 164
CEP: 89652-000
Telefone: Não consta

Bairro: Rural
Estado: SC

CNPJ: 82.743.832/0005-96

Razão social: Planaterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

Endereço da filial:

Rodovia SC 467, s/nº - km 10
CEP: 89663-000
Telefone: Não consta

Bairro: Distrito de Santa Lucia
Estado: SC

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 018704-2

RNP: 2501743016

Nome: Mauri Dreckmann
Pedido para anotação: 19/02/2002
Títulos: Títulos
Engenheiro de Minas
Engenheiro de Segurança do Trabalho
Atribuições do profissional:

Data de validade: Indeterminada



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: d6e183d5-c6f2-4c31-914d-5842811a72c0

soeli

0062

24



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS (CONT.)

Artigo 14 da resolução 218/73 do confea, artigo 4 da resolução nr.359/91 do confea.

Vínculo técnico aprovado em: 08/03/2002

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

Registro: 029713-1

RNP: 1705956980

Nome: Jairo Paulo Lamme

Pedido para anotação: 09/05/2003

Data de validade: 26/04/2028

Título: Título

Engenheiro Civil

Atribuições do profissional:

Artigo 7 da resolução nr 218 de 29.06.73 do confea.

Vínculo técnico aprovado em: 09/05/2003

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

Registro: 034273-8

RNP: 2201597960

Nome: Gerson De Borba Dias

Pedido para anotação: 11/06/2019

Data de validade: Indeterminada

Título: Título

Engenheiro Civil

Atribuições do profissional:

Resolução 218/73 do confea, artigo 7 alinea 1

Vínculo técnico aprovado em: 17/06/2019

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

Registro: 077967-5

RNP: 2204057177

Nome: Ronaldo Blaschewitz

Pedido para anotação: 22/11/2018

Data de validade: Indeterminada

Título: Título

Engenheiro Civil

Atribuições do profissional:

Artigo 7 da resolução 218/73 do confea

Vínculo técnico aprovado em: 23/11/2018

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

Registro: 096768-1

RNP: 2507838132

Nome: Joao Pedro Althaus

Pedido para anotação: 26/04/2021

Data de validade: Indeterminada

Título: Título

Engenheiro Ambiental

Atribuições do profissional:

resolução 447, de 22 de setembro de 2000, do confea.

Vínculo técnico aprovado em: 27/04/2021

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

Registro: 115609-8

RNP: 2205679341

Nome: Diogo Lombardo Boemo

Pedido para anotação: 17/08/2022

Data de validade: Indeterminada

Título: Título

Engenheiro Civil

Atribuições do profissional:

Resolução 218/73 art 7

Vínculo técnico aprovado em: 18/08/2022

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

Registro: 175044-1

RNP: 1413543383



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001

(48) 3331 2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site

<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do

Token: d6e183d5-c6f2-4c31-914d-5842811a72c0

socli



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS (CONT.)

Nome: Gustavo Rodrigues Do Espirito Santo

Pedido para anotação: 24/08/2022

Data de validade: Indeterminada

Título: Título

Engenheiro Civil

Atribuições do profissional:

Artigo 7 da resolução 218 de 29.06.73, do confea.

Vínculo técnico aprovado em: 25/08/2022

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

Registro: 179407-8

RNP: 2519994215

Nome: Rodrigo Amaral Diel

Pedido para anotação: 22/08/2022

Data de validade: Indeterminada

Título: Título

Engenheiro Civil

Atribuições do profissional:

Artigo 7 da lei 5194/66, artigos 28 e 29, exceto alínea a e pontes do decreto 23569/33 e artigo 7, exceto portos, rios e canais e pontes, da resolução 218/73 do confea.

Vínculo técnico aprovado em: 23/08/2022

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

Registro: 181502-3

RNP: 1411829409

Nome: Reinaldo De Sousa Barroso

Pedido para anotação: 30/06/2021

Data de validade: Indeterminada

Título: Título

Engenheiro Civil

Atribuições do profissional:

Artigo 7 da resolução 218 de 29.06.73, do confea.

Vínculo técnico aprovado em: 01/07/2021

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

Registro: 022483-5

RNP: 1702240819

Nome: Jose Roberto Lammel

Pedido para anotação: 06/02/2024

Data de validade: Indeterminada

Título: Título

Engenheiro Agrônomo

Atribuições do profissional:

Artigo 5 da resolução 218/73 do confea, apostilamento: o profissional encontra-se habilitado para assumir a responsabilidade técnica de serviços de georreferenciamento de imóveis rurais, em conformidade com o disposto na decisão: pl-2087/2004 do plenário do confea, curso de extensão ead (georreferenciamento de imóveis rurais), nível de aperfeiçoamento, carga horária de 360 horas, período de 04/07/05 a 02/04/06, pro-crea/ufpr.

Vínculo técnico aprovado em: 07/02/2024

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

Registro: 194711-0

RNP: 2618001915

Nome: Leandro Rafael Melo

Pedido para anotação: 29/04/2024

Data de validade: Indeterminada

Título: Título

Engenheiro Civil

Atribuições do profissional:

Atribuições previstas no art. 28 do Decreto 23.569, de 1933, bem como aquelas do art. 7º da Lei nº 5.194, de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no art. 5º, § 1º, da Resolução 1.073, de 2016, do Confea para o desempenho das competências relacionadas no art. 7º da Resolução nº 218, de 1973, do CONFEA.

Vínculo técnico aprovado em: 30/04/2024

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001

(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site

<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do

Token: d6e183d5-c6f2-4c31-914d-5842811a72c0

26

0064

socli

A

+



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS (CONT.)

Registro: 045153-0

RNP: 2201764620

Nome: Jeronimo Zilneyk

Pedido para anotação: 08/08/2024

Data de validade: 31/07/2026

Título: Título

Engenheiro Civil

Atribuições do profissional:

resolucao do confea nr 218, de 29 de junho de 1973, artigo 7 alinea -i.

Vinculo tecnico aprovado em: 09/08/2024

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

Registro: 208683-8

RNP: 2522420666

Nome: Guilherme de Azevedo Dias

Pedido para anotação: 08/10/2024

Data de validade: Indeterminada

Título: Título

Engenheiro Civil

Atribuições do profissional:

Artigo 7 da lei 5.194/66, decreto 23.569/33, artigos 28 e 29 exceto alinea a", combinados com o artigo 7 da resolução 218/73, do CONFEA, exceto "portos, rios e canais".

Vinculo tecnico aprovado em: 09/10/2024

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

Registro: 141568-9

RNP: 2515378145

Nome: Elan Antonio Almeida

Pedido para anotação: 01/11/2019

Data de validade: Indeterminada

Título: Título

Engenheiro Civil

Atribuições do profissional:

Artigo 7 da lei 5194/66, artigos 28 e 29, exceto alinea a e pontes do decreto 23569/33 e artigo 7, exceto portos, rios e canais e pontes, da resolução 218/73 do confea.

Vinculo tecnico aprovado em: 05/08/2021

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

5. QUADRO TÉCNICO

Registro: 146964-7

RNP: 2516107765

Nome: Reinaldo Fortunato De Oliveira

Pedido para anotação: 01/08/2022

Data de validade: Indeterminada

Títulos: Títulos

Engenheiro de Produção

Engenheiro de Segurança do Trabalho

Atribuições do profissional:

Artigo 1 da resolucao 235/75, do confea, artigo 4 da resolucao 359/91 do confea.

Vinculo tecnico aprovado em: 03/08/2022

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

Registro: 127184-9

RNP: 2212019505

Nome: Polyanna Dos Santos

Pedido para anotação: 01/08/2022

Data de validade: Indeterminada

Títulos: Títulos

Engenheira Ambiental

Engenheira de Segurança do Trabalho

Atribuições do profissional:

Resolucao 447/2000 art. 2 artigo 4 da resolucao 359/1991 do confea.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: d6e183d5-c6f2-4c31-914d-5842811a72c0

Solu. H



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

5. QUADRO TÉCNICO (CONT.)

Vínculo técnico aprovado em: 03/08/2022

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 10/10/2024 16:19:32, válida até 31/03/2025.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: d6e183d5-c6f2-4c31-914d-5842811a72c0

Sede

28
0066



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE DE PESSOA JURÍDICA

1. EMPRESA

Razão social: Planaterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda.
Número de registro: 039118-1
Tipo de registro: Registro Matriz

Data de aprovação: 05/12/1994
CNPJ: 82.743.832/0001-62

Endereço de contrato:

Rua Blumenau, 20-D
CEP: 89805-430
Telefone: (49) 9 9919-3796

Cidade: Chapecó

Bairro: Líder
Estado: SC

2. CONTRATO SOCIAL

Número da alteração contratual: 38 Data da certificação: 12/09/2024

Capital social atual: R\$25 000 000,00 - (vinte e cinco milhões de reais)

Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:

Atividades técnicas aprovadas pelo CREA-SC limitadas as áreas de engenharia de minas, engenharia de segurança do trabalho, engenharia civil, engenharia ambiental e agronomia, para: prestação de serviços de pavimentações asfálticas, serviços de terraplenagem, aterramentos, açudes e demais serviços assemelhados; a construção, conservação e manutenção de estradas de rodagem; construções civis; extração, beneficiamento e comércio de pedras britadas, areia industrial e pré-moldados de concreto; serviços complementares de engenharia e obras de arte especiais, túneis, viadutos, galerias de água pluvial; transportes rodoviários em geral, transporte rodoviário de cargas pesadas, material betuminoso e cargas perigosas; detonação de rochas; extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos; fabricação de adubos e fertilizantes organominerais, produção de pó de pedra remineralizado; projetos de engenharia; locação de equipamentos; serviços de engenharia sanitária compreendendo serviços de limpeza urbana; preparação de massa de concreto e argamassa para construção.

3. FILIAIS

CNPJ: 82.743.832/0002-43

Razão social: Planaterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

Endereço da filial:

Rodovia SC 283, s/nº - km 112
CEP: 89817-000
Telefone: (49) 9 9910-1348

Bairro: Linha Killian
Estado: SC

Cidade: Guatambú

CNPJ: 82.743.832/0004-05

Razão social: Planaterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

Endereço da filial:

Rodovia SC 135, s/nº - km 164
CEP: 89652-000
Telefone: Não consta

Bairro: Rural
Estado: SC

Cidade: Ibiam

CNPJ: 82.743.832/0005-96

Razão social: Planaterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

Endereço da filial:

Rodovia SC 467, s/nº - km 10
CEP: 89663-000
Telefone: Não consta

Bairro: Distrito de Santa Lucia
Estado: SC

Cidade: Ouro

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 018704-2

RNP: 2501743016

Nome: Maun Dreckmann

Pedido para anotação: 19/02/2002

Data de validade: Indeterminada

Títulos: Títulos

Engenheiro de Minas

Engenheiro de Segurança do Trabalho

Atribuições do profissional:



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331 2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: 23878642-7794-472f-a4ef-5966f0f42ccd

29
0067
Soc. A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS (CONT.)

Artigo 14 da resolução 218/73 do confea. artigo 4 da resolução nr.359/91 do confea.

Vinculo técnico aprovado em: 08/03/2002

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

Registro: 029713-1

RNP: 1705956980

Nome: Jairo Paulo Lammel

Pedido para anotação: 09/05/2003

Data de validade: 26/04/2028

Título: Título

Engenheiro Civil

Atribuições do profissional:

Artigo 7 da resolução nr 218 de 29.06.73 do confea.

Vinculo técnico aprovado em: 09/05/2003

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

Registro: 034273-8

RNP: 2201597960

Nome: Gerson De Borba Dias

Pedido para anotação: 11/06/2019

Data de validade: Indeterminada

Título: Título

Engenheiro Civil

Atribuições do profissional:

Resolução 218/73 do confea. artigo 7 alinea 1.

Vinculo técnico aprovado em: 17/06/2019

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

Registro: 077967-5

RNP: 2204057177

Nome: Ronaldo Blaschewitz

Pedido para anotação: 22/11/2018

Data de validade: Indeterminada

Título: Título

Engenheiro Civil

Atribuições do profissional:

Artigo 7 da resolução 218/73 do confea.

Vinculo técnico aprovado em: 23/11/2018

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

Registro: 096768-1

RNP: 2507838132

Nome: Joao Pedro Althaus

Pedido para anotação: 26/04/2021

Data de validade: Indeterminada

Título: Título

Engenheiro Ambiental

Atribuições do profissional:

resolução 447, de 22 de setembro de 2000, do confea.

Vinculo técnico aprovado em: 27/04/2021

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

Registro: 115609-8

RNP: 2205679341

Nome: Diogo Lombardo Boemo

Pedido para anotação: 17/08/2022

Data de validade: Indeterminada

Título: Título

Engenheiro Civil

Atribuições do profissional:

Resolução 218/73 art 7

Vinculo tecnico aprovado em: 18/08/2022

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

Registro: 175044-1

RNP: 1413543383



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi Florianópolis, SC 88034-001

(48) 3331 2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do

Token: 23878642-7794-472f-a4ef-5966f0f42ccd

30
Socli 0068



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS (CONT.)

Nome: Gustavo Rodrigues Do Espirito Santo
Pedido para anotação: 24/08/2022

Data de validade: Indeterminada

Título: Título
Engenheiro Civil

Atribuições do profissional:
Artigo 7 da resolução 218 de 29.06.73, do confea.
Vínculo técnico aprovado em: 25/08/2022

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

Registro: 179407-8

RNP: 2519994215

Nome: Rodrigo Amaral Diel
Pedido para anotação: 22/08/2022

Data de validade: Indeterminada

Título: Título
Engenheiro Civil

Atribuições do profissional:
Artigo 7 da lei 5194/66, artigos 28 e 29, exceto alínea a e pontes do decreto 23569/33 e artigo 7, exceto portos, rios e canais e pontes, resolução 218/73 do confea.

Vínculo técnico aprovado em: 23/08/2022

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

Registro: 181502-3

RNP: 1411829409

Nome: Reinaldo De Sousa Barroso
Pedido para anotação: 30/06/2021

Data de validade: Indeterminada

Título: Título
Engenheiro Civil

Atribuições do profissional:
Artigo 7 da resolução 218 de 29.06.73, do confea.
Vínculo técnico aprovado em: 01/07/2021

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

Registro: 022483-5

RNP: 1702240819

Nome: Jose Roberto Lammel
Pedido para anotação: 06/02/2024

Data de validade: Indeterminada

Título: Título
Engenheiro Agrônomo

Atribuições do profissional:
Artigo 5 da resolução 218/73 do confea. apostilamento: o profissional encontra-se habilitado para assumir a responsabilidade técnica de serviços de georreferenciamento de imóveis rurais, em conformidade com o disposto na decisão: pl-2087/2004 do plenário do confea. curso de extensão ead (georreferenciamento de imóveis rurais) nível de aperfeiçoamento, carga horária de 360 horas, período de 04/07/05 a 02/04/06, pro-crea/ufpr.

Vínculo técnico aprovado em: 07/02/2024

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

Registro: 194711-0

RNP: 2618001915

Nome: Leandro Rafael Melo
Pedido para anotação: 29/04/2024

Data de validade: Indeterminada

Título: Título
Engenheiro Civil

Atribuições do profissional:
Atribuições previstas no art. 28 do Decreto 23 569, de 1933, bem como aquelas do art. 7º da Lei nº 5 194, de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no art. 5º, § 1º, da Resolução 1.073, de 2016, do Confea para o desempenho das competências relacionadas no art. 7º da Resolução nº 218, de 1973, do CONFEA.

Vínculo técnico aprovado em: 30/04/2024

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331 2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: 23878642-7794-472f-a4ef-5966f0f42ccd

[Handwritten signature]
soci.
31
0069



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS (CONT.)

Registro: 045153-0	RNP: 2201764620
Nome: Jeronimo Zilneyk	Data de validade: 31/07/2026
Pedido para anotação: 08/08/2024	
Título: Título	
Engenheiro Civil	
Atribuições do profissional:	
resolucao do confea nr.218, de 29 de junho de 1973, artigo 7 alinea -i.	
Vínculo técnico aprovado em: 09/08/2024	Órgão: Não informado
Filial: Não consta	
Registro: 208683-8	RNP: 2522420666
Nome: Guilherme de Azevedo Dias	Data de validade: Indeterminada
Pedido para anotação: 08/10/2024	
Título: Título	
Engenheiro Civil	
Atribuições do profissional:	
Artigo 7 da lei 5.194/66, decreto 23.569/33, artigos 28 e 29 exceto alinea a", combinados com o artigo 7 da resolução 218/73, do CONFEA, exceto "portos, rios e canais".	
Vínculo técnico aprovado em: 09/10/2024	Órgão: Não informado
Filial: Não consta	
Registro: 141568-9	RNP: 2515378145
Nome: Elan Antonio Almeida	Data de validade: Indeterminada
Pedido para anotação: 01/11/2019	
Título: Título	
Engenheiro Civil	
Atribuições do profissional:	
Artigo 7 da lei 5194/66, artigos 28 e 29, exceto alinea a e pontes do decreto 23569/33 e artigo 7, exceto portos, rios e canais e pontes, da resolução 218/73 do confea.	
Vínculo técnico aprovado em: 05/08/2021	Órgão: Não informado
Filial: Não consta	

5. QUADRO TÉCNICO

Registro: 146964-7	RNP: 2516107765
Nome: Reinaldo Fortunato De Oliveira	Data de validade: Indeterminada
Pedido para anotação: 01/08/2022	
Títulos:	
Engenheiro de Produção	
Engenheiro de Segurança do Trabalho	
Atribuições do profissional:	
Artigo 1 da resolução 235/75, do confea, artigo 4 da resolução 359/91 do confea.	
Vínculo técnico aprovado em: 03/08/2022	Órgão: Não informado
Filial: Não consta	
Registro: 127184-9	RNP: 2212019505
Nome: Polyanna Dos Santos	Data de validade: Indeterminada
Pedido para anotação: 01/08/2022	
Títulos: Títulos	
Engenheira Ambiental	
Engenheira de Segurança do Trabalho	
Atribuições do profissional:	
Resolucao 447/2000 art. 2 artigo 4 da resolução 359/1991 do confea.	



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331 2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: 23878642-7794-472f-a4ef-5966f0f42ccd

32
0070
Socli



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

5. QUADRO TÉCNICO (CONT.)

Vínculo técnico aprovado em: 03/08/2022

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, não se encontra em débito de anuidade com o CREA-SC.

Emitida em 10/10/2024 16:21:10, válida até 31/03/2025.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331 2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: 23878642-7794-472f-a4ef-5966f0f42ccd

A

Soel



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: MAURI DRECKMANN

CPF: 243.036.740-87

Registro no CREA-SC: 018704-2

Registro nacional: 2501743016

Data do Registro: 18/06/1985

2. Formações

Data: 30/09/1984

Título: Engenheiro de Minas

Instituição de ensino: Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Data: 22/11/2003

Título: Engenheiro de Segurança do Trabalho

Instituição de ensino: Universidade Federal de Santa Catarina

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

Artigo 14 da resolução 218/73 do confea. artigo 4 da resolução nr. 359/91 do confea.

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 13/09/2024 15:23:38 válida até 31/03/2025.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331 2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: d17857a1-25a9-4640-b7a3-9f9d0182eb0d

34
0072
Soetr



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: MAURI DRECKMANN

CPF: 243.036.740-87

Registro no CREA-SC: 018704-2

Registro nacional: 2501743016

Data do Registro: 18/06/1985

2. Formações

Data: 30/09/1984

Título: Engenheiro de Minas

Instituição de ensino: Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Data: 22/11/2003

Título: Engenheiro de Segurança do Trabalho

Instituição de ensino: Universidade Federal de Santa Catarina

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

Artigo 14 da resolução 218/73 do confea. artigo 4 da resolução nr.359/91 do confea.

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda, que não constam débitos de anuidade em seu nome.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 13/09/2024 15:25:25 válida até 31/03/2025.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: 76fdc942-bbd1-4d64-8c4c-6c73bf61e479

Al

5.6.ctr

35

0073



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE VISTO PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: JAIRO PAULO LAMMEL

CPF: 437.314.579-20

Visto no CREA-SC: 029713-1

Registro nacional: 1705956980

Data do Visto: 31/05/1990

Registro no CREA-PR: 16.583-D

Data do registro: Não consta

2. Formações

Data: 21/02/1986

Título: Engenheiro Civil

Instituição de ensino: Universidade Federal do Paraná

3. Especializações

Não constam especializações.

Atribuições

Artigo 7 da resolução nr 218 de 29.06.73 do confea.

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 13/09/2024 14:40:19 válida até 31/03/2025.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331 2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: f8a419e9-dbd2-4c44-a285-7b7066eb2329

Socli

36
0074



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE VISTO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: JAIRO PAULO LAMMEL

CPF: 437.314.579-20

Visto no CREA-SC: 029713-1

Registro nacional: 1705956980

Data do Visto: 31/05/1990

Registro no CREA-PR: 16.583-D

Data do registro: Não consta

2. Formações

Data: 21/02/1986

Título: Engenheiro Civil

Instituição de ensino: Universidade Federal do Paraná

3. Especializações

Não constam especializações.

Atribuições

Artigo 7 da resolução nr 218 de 29.06.73 do confea.

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda, que não constam débitos de anuidade em seu nome.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 13/09/2024 14:40:59 válida até 31/03/2025.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331 2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: 3a73bf4f-bdba-4327-accd-285a2f741908

37
Socli
0075



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE VISTO PROFISSIONAL

- 1. Dados pessoais

Nome: GERSON DE BORBA DIAS

CPF: 404.251.180-53

Visto no CREA-SC: 034273-8

Registro nacional: 2201597960

Data do Visto: 29/10/1992

Registro no CREA-RS: RS064463

Data do registro: Não consta

- 2. Formações

Data: 12/09/1987

Título: Engenheiro Civil

Instituição de ensino: Universidade Católica de Pelotas

- 3. Especializações

Não constam especializações.

Atribuições

Resolucao 218/73 do confea, artigo 7 alinea 1.

- 5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 13/09/2024 14:33:04 válida até 31/03/2025.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: 2cea73c2-d71d-4f5c-b437-85b0960abccf

38
soci 0076



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE VISTO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: GERSON DE BORBA DIAS

CPF: 404.251.180-53

Visto no CREA-SC: 034273-8

Registro nacional: 2201597960

Data do Visto: 29/10/1992

Registro no CREA-RS: RS064463

Data do registro: Não consta

2. Formações

Data: 12/09/1987

Título: Engenheiro Civil

Instituição de ensino: Universidade Católica de Pelotas

3. Especializações

Não constam especializações.

Atribuições

Resolucao 218/73 do confea, artigo 7 alinea 1.

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda, que não constam débitos de anuidade em seu nome.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 13/09/2024 14:33:48 válida até 31/03/2025.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: 1d8b8dbe-1c40-47c2-9671-55793e243a41

sacti

39
0077



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE VISTO PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: RONALDO BLASCHEWITZ

CPF: 409.371.780-04

Visto no CREA-SC: 077967-5

Registro nacional: 2204057177

Data do Visto: 28/06/2006

Registro no CREA-RS: 48535/D

Data do registro: Não consta

2. Formações

Data: 20/09/1983

Título: Engenheiro Civil

Instituição de ensino: Universidade do Vale do Rio Dos Sinos

3. Especializações

Não constam especializações.

Atribuições

Artigo 7 da resolução 218/73 do confea.

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 13/09/2024 15:08:01 válida até 31/03/2025.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: 552c5061-6b53-41de-86b0-506f49bafc5d

40

3odi 0078



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE VISTO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: RONALDO BLASCHEWITZ

CPF: 409.371.780-04

Visto no CREA-SC: 077967-5

Registro nacional: 2204057177

Data do Visto: 28/06/2006

Registro no CREA-RS: 48535/D

Data do registro: Não consta

2. Formações

Data: 20/09/1983

Título: Engenheiro Civil

Instituição de ensino: Universidade do Vale do Rio Dos Sinos

3. Especializações

Não constam especializações.

Atribuições

Artigo 7 da resolução 218/73 do confea.

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda, que não constam débitos de anuidade em seu nome.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 13/09/2024 15:08:58 válida até 31/03/2025.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: 8c965b28-c16d-4dc0-b50a-b54607234428

41
0079
soci



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

- 1. Dados pessoais

Nome: JOAO PEDRO ALTHAUS

CPF: 029.982.339-37

Registro no CREA-SC: 096768-1

Registro nacional: 2507838132

Data do Registro: 19/10/2009

- 2. Formações

Data: 28/09/2009

Título: Engenheiro Ambiental

Instituição de ensino: Universidade do Contestado - UNC

- 3. Especializações

Não constam especializações.

- 4. Atribuições

Resolução 447, de 22 de setembro de 2000, do Cofeaa.

- 5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 13/09/2024 14:49:16 válida até 31/03/2025.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: fdfadbfa-0964-4120-aa40-209840dfa9ae

A

42

Soc.º

0080



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: JOAO PEDRO ALTHAUS

CPF: 029.982.339-37

Registro no CREA-SC: 096768-1

Registro nacional: 2507838132

Data do Registro: 19/10/2009

2. Formações

Data: 28/09/2009

Título: Engenheiro Ambiental

Instituição de ensino: Universidade do Contestado - UNC

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

Resolução 447, de 22 de setembro de 2000, do Cofeaa.

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda, que não constam débitos de anuidade em seu nome.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 13/09/2024 14:51:20 válida até 31/03/2025.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi Florianópolis, SC 88034-001

(48) 3331 2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site

<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do

Token: 48bcae56-f28f-45e0-a2a3-01133f6bb912

socli

43

0081



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE VISTO PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: DIOGO LOMBARDO BOEMO

CPF: 003.532.570-44

Visto no CREA-SC: 115609-8

Registro nacional: 2205679341

Data do Visto: 07/08/2012

Registro no CREA-RS: RS152915

Data do registro: Não consta

2. Formações

Data: 01/03/2008

Título: Engenheiro Civil

Instituição de ensino: Universidade da Região da Campanha

3. Especializações

Não constam especializações.

Atribuições

Resolucao 218/73 art 7

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 13/09/2024 14:22:50 válida até 31/03/2025.



Rod Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001

(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: 44303ff5-9e35-4a76-af9f-d7cfedfd56c5

44

Socle

0082



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE VISTO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: DIOGO LOMBARDO BOEMO

CPF: 003.532.570-44

Visto no CREA-SC: 115609-8

Registro nacional: 2205679341

Data do Visto: 07/08/2012

Registro no CREA-RS: RS152915

Data do registro: Não consta

2. Formações

Data: 01/03/2008

Título: Engenheiro Civil

Instituição de ensino: Universidade da Região da Campanha

3. Especializações

Não constam especializações.

Atribuições

Resolucao 218/73 art 7

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda, que não constam débitos de anuidade em seu nome.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 13/09/2024 14:23:49 válida até 31/03/2025.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331 2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: ec6188f0-e6f7-411c-83fe-12146ee60e99

Soeli 0083



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE VISTO PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: GUSTAVO RODRIGUES DO ESPIRITO SANTO

CPF: 035.060.421-57

Visto no CREA-SC: 175044-1

Registro nacional: 1413543383

Data do Visto: 10/09/2020

Registro no CREA-MG: 182494

Data do registro: 21/08/2014

2. Formações

Data: 19/08/2014

Título: Engenheiro Civil

Instituição de ensino: Escola da Minas da Ufop

3. Especializações

Não constam especializações

Atribuições

Artigo 7 da resolução 218 de 29.06.73. do confea.

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 13/09/2024 14:35:19 válida até 31/03/2025.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001

(48) 3331 2000 - faiecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do

Token: 9c51fd89-5e57-4a2d-aa7c-8ab9b525559a

46

soeli 0084



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE VISTO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: GUSTAVO RODRIGUES DO ESPIRITO SANTO

CPF: 035.060.421-57

Visto no CREA-SC: 175044-1

Registro nacional: 1413543383

Data do Visto: 10/09/2020

Registro no CREA-MG: 182494

Data do registro: 21/08/2014

2. Formações

Data: 19/08/2014

Título: Engenheiro Civil

Instituição de ensino: Escola da Minas da Ufop

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

Artigo 7 da resolução 218 de 29.06.73. do confea.

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda, que não constam débitos de anuidade em seu nome.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 13/09/2024 14:36:16 válida até 31/03/2025.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331 2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: 62cd1c00-1e62-42e7-99a2-5cc2fa8685f0

Soci 0085



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: RODRIGO AMARAL DIEL

CPF: 113.763.739-04

Registro no CREA-SC: 179407-8

Registro nacional: 2519994215

Data do Registro: 25/03/2021

2. Formações

Data: 14/05/2021

Título: Engenheiro Civil

Instituição de ensino: Unidade Central de Educação Faem Faculdade - UCEFF

3. Especializações

Especialização em: Engenharia Geotécnica - Fundações e Obras de Terra

Instituição de ensino: Universidade Paulista

Data início: 26/03/2021

Data fim: 06/11/2022

4. Atribuições

Artigo 7 da lei 5194/66, artigos 28 e 29, exceto alínea a e pontes do decreto 23569/33 e artigo

7, exceto portos, rios e canais e pontes, da resolução 218/73 do confea

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 13/09/2024 15:06:00 válida até 31/03/2025.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi Florianópolis, SC 88034-001

(48) 3331 2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: f481ad31-aa52-4ec7-aae0-5b1c887e6321

Handwritten signature in blue ink

Handwritten text: Souto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: RODRIGO AMARAL DIEL

CPF: 113.763.739-04

Registro no CREA-SC: 179407-8

Registro nacional: 2519994215

Data do Registro: 25/03/2021

2. Formações

Data: 14/05/2021

Título: Engenheiro Civil

Instituição de ensino: Unidade Central de Educação Faem Faculdade - UCEFF

3. Especializações

Especialização em: Engenharia Geotécnica - Fundações e Obras de Terra

Instituição de ensino: Universidade Paulista

Data início: 26/03/2021

Data fim: 06/11/2022

4. Atribuições

Artigo 7 da lei 5194/66, artigos 28 e 29, exceto alínea a e pontes do decreto 23569/33 e artigo

7, exceto portos, rios e canais e pontes, da resolução 218/73 do confea.

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda, que não constam débitos de anuidade em seu nome.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 13/09/2024 15:06:56 válida até 31/03/2025.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi Florianópolis, SC 88034-001

(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site

<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do

Token: 6a985b71-7ec9-41c5-bf35-94c2de9b2883

A

49

Sodli

0087



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE VISTO PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: REINALDO DE SOUSA BARROSO

CPF: 097.705.756-90

Visto no CREA-SC: 181502-3

Registro nacional: 1411829409

Data do Visto: 10/06/2021

Registro no CREA-MG: 1411829409

Data do registro: 19/03/2013

2. Formações

Data: 21/12/2012

Título: Engenheiro Civil

Instituição de ensino: Fundação Educacional de Divinópolis - UEMG

3. Especializações

Não constam especializações.

Atribuições

Artigo 7 da resolução 218 de 29.06.73, do confea.

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 13/09/2024 15:03:32 válida até 31/03/2025.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: 7db14894-3513-4046-b593-d660dc138134

50
0088
Socle



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE VISTO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: REINALDO DE SOUSA BARROSO

CPF: 097.705.756-90

Visto no CREA-SC: 181502-3

Registro nacional: 1411829409

Data do Visto: 10/06/2021

Registro no CREA-MG: 1411829409

Data do registro: 19/03/2013

2. Formações

Data: 21/12/2012

Título: Engenheiro Civil

Instituição de ensino: Fundação Educacional de Divinópolis - UEMG

3. Especializações

Não constam especializações.

Atribuições

Artigo 7 da resolução 218 de 29.06.73. do confea.

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda, que não constam débitos de anuidade em seu nome.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 13/09/2024 15:04:35 válida até 31/03/2025.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331 2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: f5b1687a-aebb-4281-9b9d-67de6fe3d89b

soci.

51
0089



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE VISTO PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: JOSE ROBERTO LAMMEL

CPF: 321.280.619-20

Visto no CREA-SC: 022483-5

Registro nacional: 1702240819

Data do Visto: 15/10/1986

Registro no CREA-PR: 12785-D

Data do registro: Não consta

2. Formações

Data: 24/07/1982

Título: Engenheiro Agrônomo

Instituição de ensino: Fundação Faculd. Agronomia Luiz Meneghel

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

Artigo 5 da resolução 218/73 do confea - apostilamento: o profissional encontra-se habilitado para assumir a responsabilidade técnica de serviços de georreferenciamento de imóveis rurais, em conformidade com o disposto na decisão: pl-2087/2004 do plenário do confea. curso de extensão ead (georreferenciamento de imóveis rurais), nível de aperfeiçoamento, carga horária de 360 horas, período de 04/07/05 a 02/04/06. pro-crea/ufpr.

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 13/09/2024 14:44:31 válida até 31/03/2025.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: 81077234-f1d8-4a28-9bd9-9e1b99fd88f1

H

52

5026 0090



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE VISTO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: JOSE ROBERTO LAMMEL

CPF: 321.280.619-20

Visto no CREA-SC: 022483-5

Registro nacional: 1702240819

Data do Visto: 15/10/1986

Registro no CREA-PR: 12785-D

Data do registro: Não consta

2. Formações

Data: 24/07/1982

Título: Engenheiro Agrônomo

Instituição de ensino: Fundação Faculd. Agronomia Luiz Meneghel

3. Especializações

Não constam especializações.

Atribuições

Artigo 5 da resolução 218/73 do confea. apostilamento: o profissional encontra-se habilitado para assumir a responsabilidade técnica de serviços de georreferenciamento de imóveis rurais, em conformidade com o disposto na decisão: pl-2087/2004 do plenário do confea. curso de extensão ead (georreferenciamento de imóveis rurais), nível de aperfeiçoamento, carga horária de 360 horas, período de 04/07/05 a 02/04/06, pro-crea/ufpr.

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda, que não constam débitos de anuidade em seu nome.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 13/09/2024 14:46:10 válida até 31/03/2025.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331 2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: d74604cf-5855-4bca-a904-ad3b850463c8

Soci

53
0091



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE VISTO PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: LEANDRO RAFAEL MELO

CPF: 425.852.218-06

Visto no CREA-SC: 194711-0

Registro nacional: 2618001915

Data do Visto: 28/10/2022

Registro no CREA-SP: 5070356060

Data do registro: 08/10/2018

2. Formações

Data: 16/07/2018

Título: Engenheiro Civil

Instituição de ensino: Universidade do Oeste Paulista - Unoeste

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

Atribuições previstas no art. 28 do Decreto 23.569, de 1933, bem como aquelas do art. 7º da

Lei nº 5.194, de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no art. 5º, § 1º, da Resolução

1.073, de 2016, do Confea para o

desempenho das competências relacionadas no art. 7º da Resolução nº 218,

de 1973, do CONFEA.

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 13/09/2024 14:52:33 válida até 31/03/2025.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: a3b8eb75-ad99-4b89-86a1-900595e3dc90

504.1

H

54

0092



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE VISTO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: LEANDRO RAFAEL MELO

CPF: 425.852.218-06

Visto no CREA-SC: 1947111-0

Registro nacional: 2618001915

Data do Visto: 28/10/2022

Registro no CREA-SP: 5070356060

Data do registro: 08/10/2018

2. Formações

Data: 16/07/2018

Título: Engenheiro Civil

Instituição de ensino: Universidade do Oeste Paulista - Unoeste

3. Especializações

Não constam especializações.

Atribuições

Atribuições previstas no art. 28 do Decreto 23.569, de 1933, bem como

aquelas do art. 7º da

Lei nº 5.194, de 1966, combinadas com as atividades

relacionadas no art. 5º, § 1º, da Resolução

1.073, de 2016, do Confea para o

desempenho das competências relacionadas no art. 7º da

Resolução nº 218,

de 1973, do CONFEA.

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda, que não constam débitos de anuidade em seu nome.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 13/09/2024 14:53:40 válida até 31/03/2025.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331 2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: 4ac7840f-201d-4fd7-8553-6804e9a30fa3

Socli

55

0093



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE VISTO PROFISSIONAL

- 1. Dados pessoais

Nome: JERONIMO ZILNEYK

CPF: 790.765.489-00

Visto no CREA-SC: 045153-0

Registro nacional: 2201764620

Data do Visto: 28/07/1997

Registro no CREA-RS: RS101035

Data do registro: Não consta

- 2. Formações

Data: 11/08/1997

Título: Engenheiro Civil

Instituição de ensino: Universidade do Estado de Santa Catarina

- 3. Especializações

Não constam especializações.

- 4. Atribuições

resolucao do confea nr 218, de 29 de junho de 1973, artigo 7 alinea -i.

- 5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto

Emitida em 09/08/2024 14:41:34 válida até 31/03/2025.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001

(48) 3331 2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: 77a005c3-b0af-4446-ab99-3bfc323067ae

soctr

56

0094



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE VISTO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: JERONIMO ZILNEYK

CPF: 790.765.489-00

Visto no CREA-SC: 045153-0

Registro nacional: 2201764620

Data do Visto: 28/07/1997

Registro no CREA-RS: RS101035

Data do registro: Não consta

2. Formações

Data: 11/08/1997

Título: Engenheiro Civil

Instituição de ensino: Universidade do Estado de Santa Catarina

3. Especializações

Não constam especializações.

Atribuições

resolucao do confea nr. 218, de 29 de junho de 1973, artigo 7 alinea -i.

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda, que não constam débitos de anuidade em seu nome.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 09/08/2024 14:41:44 válida até 31/03/2025.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: e100bcf0-f95e-438f-b0a4-f38ec53f5ea4

Solte

A

57
0095



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: GUILHERME DE AZEVEDO DIAS

CPF: 106.630.809-83

Registro no CREA-SC: 208683-8

Registro nacional: 2522420666

Data do Registro: 05/04/2024

2. Formações

Data: 19/03/2024

Título: Engenheiro Civil

Instituição de ensino: Universidade do Vale do Itajaí

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

Artigo 7 da lei 5.194/66, decreto 23.569/33, artigos 28 e 29 exceto alínea a", combinados com o artigo 7 da resolução 218/73, do CONFEA, exceto "portos, rios e canais".

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto

Emitida em 11/10/2024 08:15:52 válida até 31/03/2025.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331 2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: 42f91e62-e672-46e5-95cc-ba4e656517eb

58
Sócio 0096



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: GUILHERME DE AZEVEDO DIAS

CPF: 106.630.809-83

Registro no CREA-SC: 208683-8

Registro nacional: 2522420666

Data do Registro: 05/04/2024

2. Formações

Data: 19/03/2024

Título: Engenheiro Civil

Instituição de ensino: Universidade do Vale do Itajaí

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

Artigo 7 da lei 5.194/66, decreto 23.569/33, artigos 28 e 29 exceto alínea a", combinados com o artigo 7 da resolução 218/73, do CONFEA, exceto "portos, rios e canais".

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda, que não constam débitos de anuidade em seu nome.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 11/10/2024 08:15:28 válida até 31/03/2025.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331 2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: b1df1285-583b-4e8b-bee1-557286cdf74a

59
0097
solu



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: ELAN ANTONIO ALMEIDA

CPF: 056.898.819-10

Registro no CREA-SC: 141568-9

Registro nacional: 2515378145

Data do Registro: 27/04/2016

2. Formações

Data: 04/03/2016

Título: Engenheiro Civil

Instituição de ensino: Unidade Central de Educação Faem Faculdade - UCEFF

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

Artigo 7 da lei 5194/66, artigos 28 e 29, exceto alínea a e pontes do decreto 23569/33 e artigo

7, exceto portos, rios e canais e pontes, da resolução 218/73 do Creafe.

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 13/09/2024 14:25:25 válida até 31/03/2025.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331 2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: edab182c-65c3-4ad8-a1a3-76fe2f3f4b10

Socle

60
0098



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: ELAN ANTONIO ALMEIDA

CPF: 056.898.819-10

Registro no CREA-SC: 141568-9

Registro nacional: 2515378145

Data do Registro: 27/04/2016

2. Formações

Data: 04/03/2016

Título: Engenheiro Civil

Instituição de ensino: Unidade Central de Educação Faem Faculdade - UCEFF

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

Artigo 7 da lei 5194/66, artigos 28 e 29, exceto alínea a e pontes do decreto 23569/33 e artigo 7, exceto portos, rios e canais e pontes, da resolução 218/73 do CREA.

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda, que não constam débitos de anuidade em seu nome.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 13/09/2024 14:26:24 válida até 31/03/2025.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: 0efdbbae-3e63-4be2-9938-c56a286b073d

Solt

61
0099



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: REINALDO FORTUNATO DE OLIVEIRA

CPF: 706.586.419-72

Registro no CREA-SC: 146964-7

Registro nacional: 2516107765

Data do Registro: 07/02/2017

2. Formações

Data: 07/02/2015

Título: Engenheiro de Produção

Instituição de ensino: Unidade Central de Educação Faem Faculdade - UCEFF

Data: 07/02/2017

Título: Engenheiro de Segurança do Trabalho

Instituição de ensino: Universidade do Oeste de Santa Catarina Unoesc

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

Artigo 1 da resolução 235/75, do confea. artigo 4 da resolução 359/91 do confea.

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 13/09/2024 15:02:24 válida até 31/03/2025.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331 2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: b5f08a7b-22e8-4739-b05a-884442b2de26

[Assinatura manuscrita]
socle

62
0100



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: REINALDO FORTUNATO DE OLIVEIRA

CPF: 706.586.419-72

Registro no CREA-SC: 146964-7

Registro nacional: 2516107765

Data do Registro: 07/02/2017

2. Formações

Data: 07/02/2015

Título: Engenheiro de Produção

Instituição de ensino: Unidade Central de Educação Faem Faculdade - UCEFF

Data: 07/02/2017

Título: Engenheiro de Segurança do Trabalho

Instituição de ensino: Universidade do Oeste de Santa Catarina Unoesc

3. Especializações

Não constam especializações

4. Atribuições

Artigo 1 da resolução 235/75, do confea artigo 4 da resolução 359/91 do confea.

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda, que não constam débitos de anuidade em seu nome.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 13/09/2024 15:00:49 válida até 31/03/2025.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: 2bb132ca-9228-4358-92b4-b65ab95870fe

63
Sout 0101



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE VISTO PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: POLYANNA DOS SANTOS

CPF: 026.317.590-10

Visto no CREA-SC: 127184-9

Registro nacional: 2212019505

Data do Visto: 16/04/2014

Registro no CREA-RS: RS193841

Data do registro: Não consta

2. Formações

Data: 25/01/2013

Título: Engenheira Ambiental

Instituição de ensino: Universidade de Passo Fundo

Data: 08/05/2017

Título: Engenheira de Segurança do Trabalho

Instituição de ensino: Universidade do Oeste de Santa Catarina Unoesc

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

Resolucao 447/2000 art. 2 artigo 4 da resolucao 359/1991 do confea.

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 13/09/2024 14:56:26 válida até 31/03/2025.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: 13cdfeda-61d1-4da7-a732-1a146a92dc88

[Handwritten signature]
A
Socle

0102



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE VISTO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: POLYANNA DOS SANTOS

CPF: 026.317.590-10

Visto no CREA-SC: 127184-9

Registro nacional: 2212019505

Data do Visto: 16/04/2014

Registro no CREA-RS: RS193841

Data do registro: Não consta

2. Formações

Data: 25/01/2013

Título: Engenheira Ambiental

Instituição de ensino: Universidade de Passo Fundo

Data: 08/05/2017

Título: Engenheira de Segurança do Trabalho

Instituição de ensino: Universidade do Oeste de Santa Catarina Unoesc

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

Resolucao 447/2000 art. 2 artigo 4 da resolucao 359/1991 do confea.

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda, que não constam débitos de anuidade em seu nome.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 13/09/2024 14:57:12 válida até 31/03/2025.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: 52e08caf-8209-48c1-a433-fe7fc870ebd6

0103

soche

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA
E OUTROS SERVIÇOS**

Que fazem entre si:

JAIRO PAULO LAMMEL, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF nº 437.314.579-20 tal, com domicílio na Rua Rui Barbosa, 388, ap. 201, Chapecó, SC, **doravante denominado simplesmente de CONTRATADO;**

e:

PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua Blumenau, 20-D, Líder, do Município de Chapecó-SC, inscrita no CNPJ nº 82.743.832/0001-62, **doravante denominada simplesmente como CONTRATANTE,** neste ato representada por seu sócio administrador, senhor GERSON DE BORBA DIAS.

Tem entre si contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Prestação de serviços de engenharia, assessoria técnica nesta área, responsabilidade técnica pelas obras executadas pela CONTRATANTE, ADMINISTRAÇÃO técnica de britagens e usinas de asfalto, enfim, prestar assessoria e supervisão de obras e serviços, orientação técnica a CONTRATANTE em todas as obras que serão feitas pela CONTRATANTE, realizar PLANEJAMENTO estratégico de obras e serviços, especialmente em licitações e contratos públicos, ou seja, responsabilidade técnica pela contratante e ART de cargo e função.

1

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

Para consecução dos serviços e objeto do contrato aqui entabulado, a CONTRATANTE pagará mensalmente, até o dia 05 de cada mês, a importância de 12 salários-mínimos vigentes na data deste contrato. Sendo assim, o montante a ser pago mensalmente é de R\$ 16.944,00 (dezesesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

A parcela será reajustada pelo índice do INPC, acumulado nos últimos doze meses cuja data base de reajuste será no mês de agosto anualmente.

A remuneração pelos serviços independe de período de férias por parte da CONTRATANTE, de sorte que serão 12 pagamentos mensais ao ano no valor acima estipulado.

CLÁUSULA TERCEIRA = DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

O contratado se obriga a:

- 1- responsabilizar-se tecnicamente, sobre as obras realizadas pela CONTRATANTE, mediante profissional legalmente habilitado junto ao CREA, que deverá ser disponibilizado pela CONTRATADA, por sua conta e risco, mediante documentação exigida pelo CREA, ou seja: comprovante de vínculo, declaração de responsabilidade e vínculo e requerimento de pessoa jurídica devidamente preenchida pela Planaterra e ART de cargo e função.
- 2- Responsabilizar-se tecnicamente por todas as obras, limitadas ao que preconiza a legislação.
- 3 – Manter registro junto ao CREA mediante inscrição. Sendo as despesas decorrentes da atividade profissional junto ao CREA, de inteira responsabilidade da CONTRATANTE.

2

4 – Responsabilizar-se pela fiscalização, gerenciamento, execução, supervisão das obras realizadas e contratadas pela CONTRATANTE, nos termos da legislação específica, bem como as exigências de eventuais editais ou regras editalícias a serem enfrentadas caso a caso;

5 – Prestar contas sempre que solicitado pela CONTRANTE acerca do andamento das obras, cumprimento de normas técnicas, execução dos projetos, prazos de conclusão de serviços ou obras, cronogramas, visitas técnicas, participações em licitações, medições de obras e responsabilidade técnicas acerca destas obras;

6 – Manter constante comunicação com a CONTRATANTE acerca das obras e prestar, ainda que verbalmente, contas das atividades, tudo visando o perfeito cumprimento do presente contrato.

7 – o CONTRATADO deverá exercer no mínimo 40 horas semanais de dedicação nas obras e obrigações acima descritas.

8 – Realizar supervisão de pessoal da CONTRATADA nos canteiros de obras; bem como junto ao departamento técnico da CONTRATADA, exercendo direção sobre o departamento técnico da CONTRATADA e pessoal da mesma.

9 – Os acervos das obras realizadas sob supervisão/acompanhamento/execução por parte da CONTRATADA serão sob inscitos e averbados em nome da CONTRATANTE.

10 – A CONTRATANTE poderá outorgar instrumentos de mandato com poderes específicos a fim de que a CONTRATADA ou preposto da mesma, possa representá-la perante a administração pública em geral, exemplificadamente: CREA, municípios, estado, união, autarquias, etc.

3

CLÁUSULA QUARTA = DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

1 – A CONTRATANTE se obriga a fornecer veículo, com seguro total, para uso por parte das atividades do CONTRATADO e combustível, bem como manter o veículo em perfeitas condições de uso por meio de manutenções periódicas, que correrão também por sua conta.

Os abastecimentos do veículo se darão por meio de ordem de abastecimento ou por meio de apresentação de nota fiscal por parte do CONTRATADO, as quais serão ressarcidas pela CONTRATANTE.

2 – também disponibilizará linha telefônica para uso restrito nas atividades referentes ao presente contrato por sua conta.

3 – A CONTRATANTE se obriga a pagar despesas com estadias, alimentação e deslocamentos, quando necessário, bem como passagens aéreas para que o CONTRATADO possa desempenhar as obrigações do presente negócio jurídico, bem como representar a CONTRATANTE, quando necessário;

4 – A CONTRATANTE se obriga a pagar seguro de vida em grupo para o CONTRATADO;

5 – A CONTRATANTE se obriga a pagar os valores devidos mensalmente ao CONTRATADO, assim que apresentada nota fiscal por parte do mesmo;

CLÁUSULA QUINTA = DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do presente instrumento é de 4 (quatro) anos a partir da assinatura do presente contrato.

A parte que desejar por fim ao presente negócio jurídico deverá notificar a outra por meio hábil no prazo de 30 (trinta) dias, sem qualquer

4



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: JAIRO PAULO LAMMEL

Registro.....: CR 03 0.9013-1

C.P.F.....: 139.844.579-36

Data Nasç.....: 11/04/1963

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
EMPREGADO EM 31/03/1986 BELGA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
CURSISTA - PR

•ART 6463937-2

Empresa.....: PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Contratante...: DEPART ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DEINFRA
Proprietário...: DEPART ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DEINFRA
Endereço obra: TANGARA -CAMPOS NOVOS EXTENÇÃO DE 40,109KM S
Bairro.....: SC 135
89642 - TANGARA - SC

Registrada em: 07/02/2018 Emitida em...: 07/05/2018

Período (previsto) - Início: 05/09/2013 Término.....: 31/01/2017

Autoria: EQUIPE VINCULADA A ART: 6463937-0

Profissional: 045153-0 JERONIMO ZILNEIK

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 6097493-8

Profissional: 020713-1 JAIRO PAULO LAMMEL

EXECUÇÃO

ESCAVAÇÃO EM ROCHA COM USO DE EQUIPAMENTO MECANICO

Dimensão do Trabalho ...: 66.344,04 METRO(S) CUBICO(S)

ESCAVAÇÃO EM TERRA

Dimensão do Trabalho ...: 221.418,38 METRO(S) CUBICO(S)

COMPACTAÇÃO DE ATERRO E/OU DE BASE

Dimensão do Trabalho ...: 71.530,68 METRO(S) CUBICO(S)

COMPACTAÇÃO DE ATERRO E/OU DE BASE

Dimensão do Trabalho ...: 72.640,44 METRO(S) CUBICO(S)

SERVICO NAO RELACIONADO EM VIAS E/OU TIPOS DE TRANSPORTE

Dimensão do Trabalho ...: 59.595,39 METRO(S) CUBICO(S)

SERVICO NAO RELACIONADO EM PAVIMENTAÇÃO

Dimensão do Trabalho ...: 54.200,00 METRO(S) QUADRADO(S)

SERVICO NAO RELACIONADO EM PAVIMENTAÇÃO

Dimensão do Trabalho ...: 36.412,75 METRO(S) QUADRADO(S)

SERVICO NAO RELACIONADO EM PAVIMENTAÇÃO

Dimensão do Trabalho ...: 181.300,10 METRO(S) QUADRADO(S)

BASE E/OU SUB-BASE

Dimensão do Trabalho ...: 42.026,61 METRO(S) CUBICO(S)

BASE E/OU SUB-BASE

Dimensão do Trabalho ...: 24.209,16 METRO(S) CUBICO(S)

INFIRMAÇÃO



Dimensão do Trabalho ...: 230.767,76 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUÇÃO DE OBRAS:

Dimensão do Trabalho ...: 661.513,50 METRO(S) QUADRADO(S)

ART 1 ACERVO TECNICO SERVICO TEC NAO RELACIONADO SEM TRANSF DE PROPRIEDADE EM BRITA ENTENDIMENTO EM ROCHA E REGULARIZAÇÃO

•ART 6463977-1

Empresa.....: PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Contratante...: DEPART ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DEINFRA
Proprietário...: DEPART ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DEINFRA
Endereço obra: TANGARA -CAMPOS NOVOS EXTENÇÃO DE 40,109KM S
Bairro.....: SC 135
89642 - TANGARA - SC

Registrada em: 07/02/2018 Emitida em...: 07/05/2018

Período (previsto) - Início: 05/09/2013 Término.....: 31/01/2017

Autoria: EQUIPE VINCULADA A ART: 6463937-0

Profissional: 045153-0 JERONIMO ZILNEIK

Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 6463937-0

Profissional: 020713-1 JAIRO PAULO LAMMEL

EXECUÇÃO

PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

Dimensão do Trabalho ...: 16.216,75 TONELADA(S)

PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

Dimensão do Trabalho ...: 52.172,07 TONELADA(S)

MICRO REVESTIMENTO ASFALTICO A FRIO

Dimensão do Trabalho ...: 25.293,90 METRO(S) QUADRADO(S)

REMOCÃO

PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

Dimensão do Trabalho ...: 9.275,73 METRO(S) CUBICO(S)

EXECUÇÃO

SERVICO NAO RELACIONADO EM PAVIMENTAÇÃO

Dimensão do Trabalho ...: 41.167,35 METRO(S) CUBICO(S)

REMOCÃO

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDROS

Dimensão do Trabalho ...: 2.096,10 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUÇÃO

SERVICO NAO RELACIONADO EM PAVIMENTAÇÃO

Dimensão do Trabalho ...: 11.851,31 METRO(S) CUBICO(S)

SERVICO NAO RELACIONADO EM PAVIMENTAÇÃO

Dimensão do Trabalho ...: 2.641,10 TONELADA(S)

SERVICO NAO RELACIONADO EM PAVIMENTAÇÃO

Dimensão do Trabalho ...: 255.719,50 METRO(S) QUADRADO(S)

ESCAVAÇÃO EM TERRA

Dimensão do Trabalho ...: 17.190,68 METRO(S) CUBICO(S)

ESCAVAÇÃO EM ROCHA COM USO DE EQUIPAMENTO MECANICO

Dimensão do Trabalho ...: 2.642,84 METRO(S) CUBICO(S)

ESCAVAÇÃO EM TERRA

Dimensão do Trabalho ...: 2.111,14 METRO(S) CUBICO(S)

Registro realizado eletronicamente, para obter atestado original, QR impresso na CAT
 vinculada ao documento no site: https://www.crea-sc.org.br/consultarvalidade.php
 informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800041179
 CAT nº 252018092241 de 08/05/2018, página 1 de 10

CREA-SC

0107

Soelle

A

Registro realizado eletronicamente, para obter atestado original, QR impresso na CAT
 vinculada ao documento no site: https://www.crea-sc.org.br/consultarvalidade.php
 informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800041179
 CAT nº 252018092241 de 08/05/2018, página 2 de 15

CREA-SC



ART 6 ACERVO TÉCNICO SERVIÇO TEC NAO RELACIONADO REF INSTALAÇÃO DE DRENAGEM EM DRENAGEM TIPO DOW CAIXA DE AMOR E DRENAGEM TIPO DOW SAÍDA E DRENOS PROFUNDOS

•ART 6464002-6

Empresa.....: PLANTERIA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO MEIA
Contratante...: DEPART ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DEINFRA
Proprietário...: DEPART ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DEINFRA
Endereço Obra: TANGARA CAMIÃO NOVO EXTENSÃO DE 40,109KM E
Bairro.....: 8º 135

89042 - TANGARA - SC
Registrada em: 07/02/2018 Balcada em...: 07/02/2018
Período (Previsão) - Início: 05/09/2017 Término.....: 31/01/2017
Autoria: DANIEF VINCULADA A ART: 6463603-0

Profissional: 045153-0 JERONIMO ZILNEYF
Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 6463603-0
Profissional: 029713-1 JAIRO PAULO DAMMEL

EXECUÇÃO

ALVENARIA	Dimensão do Trabalho ...	36,601,50 METRO(S)
SERVICO NAO RELACIONADO EM SISTEMA DE DRENAGEM	Dimensão do Trabalho ...	25,30 METRO(S)
MEIO FIO	Dimensão do Trabalho ...	1,700,00 METRO(S)
TRAVESSIA	Dimensão do Trabalho ...	1,042,00 METRO(S)
CAIXA COLETORA	Dimensão do Trabalho ...	64,00 UNIDADE(S)
DESCIDA D'AGUA	Dimensão do Trabalho ...	11,00 METRO(S)
SERVICO NAO RELACIONADO EM SISTEMA DE DRENAGEM	Dimensão do Trabalho ...	1,30 UNIDADE(S)
SERVICO NAO RELACIONADO EM SISTEMA DE DRENAGEM	Dimensão do Trabalho ...	1,30 UNIDADE(S)
DESCIDA D'AGUA	Dimensão do Trabalho ...	95,00 METRO(S)
DRENO	Dimensão do Trabalho ...	36,448,05 METRO(S)
SERVICO NAO RELACIONADO EM SISTEMA DE DRENAGEM	Dimensão do Trabalho ...	6,00 UNIDADE(S)
CAIXA COLETOFA	Dimensão do Trabalho ...	1,00 UNIDADE(S)

ART 6 ACERVO TÉCNICO SERVIÇO TEC NAO RELACIONADO REF RAPIDOS ENTR D AGUA F DESCIDA TIPO DOW CAIXA DE AMOR E DESCIDA D AGUA TIPO DOW SAÍDA E DRENOS PROFUNDOS

•ART 6464037-9

Empresa.....: PLANTERIA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO MEIA
Contratante...: DEPART ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DEINFRA
Proprietário...: DEPART ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DEINFRA
Endereço Obra: TANGARA CAMIÃO NOVO EXTENSÃO DE 40,109KM E
Bairro.....: 8º 135

89042 - TANGARA - SC
Registrada em: 07/02/2018 Balcada em...: 07/02/2018
Período (Previsão) - Início: 05/09/2017 Término.....: 31/01/2017
Autoria: EQUIPE VINCULADA A ART: 6463603-0

Profissional: 045153-0 JERONIMO ZILNEYF
Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 6463603-0
Profissional: 029713-1 JAIRO PAULO DAMMEL

EXECUÇÃO

CAIXA DE LIGACAO	Dimensão do Trabalho ...	3,00 UNIDADE(S)
FURNAC	Dimensão do Trabalho ...	234,60 METRO(S) QUADRADO(S)
ENROCAMENTO	Dimensão do Trabalho ...	2,00 METRO(S) CUBICO(S)
ARMADURA DE ACO PARA CONCRETO	Dimensão do Trabalho ...	2,127,36 QUILOGRAMA(S)
ENROCAMENTO	Dimensão do Trabalho ...	18,90 METRO(S) CUBICO(S)
SERVICO NAO RELACIONADO EM SISTEMA DE DRENAGEM	Dimensão do Trabalho ...	69,84 METRO(S) CUBICO(S)
CONCRETO USINADO	Dimensão do Trabalho ...	33,00 METRO(S) CUBICO(S)
ESCAVAÇÃO EM TERRA	Dimensão do Trabalho ...	49,756,61 METRO(S) CUBICO(S)
ESCAVAÇÃO EM ROCHA COM USO DE EQUIPAMENTO MECANICO	Dimensão do Trabalho ...	500,93 METRO(S) CUBICO(S)
ESCAVAÇÃO EM TERRA	Dimensão do Trabalho ...	31,17 METRO(S) CUBICO(S)
REATERRO	Dimensão do Trabalho ...	2,153,91 METRO(S) CUBICO(S)
BUEIRO	Dimensão do Trabalho ...	2,456,50 METRO(S)

ART 6 ACERVO TÉCNICO SERVIÇO TEC NAO RELACIONADO REF ALVENARIA DE PEDRA DE MAO ARGAMASSADA

Registro realizado a partir do protocolo nº 7180004-1179 CAT nº 252018092241 de 08/05/2018 página 3 de 15

Registro realizado a partir do protocolo nº 7180004-1179 CAT nº 252018092241 de 08/05/2018 página 4 de 15

Soldr

0108



•ART 6464307-4

Empresa.....: FLAVIATERRA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Contratante...: DEPART. ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DEINFRA
Proprietário...: DEPART. ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DEINFRA
Endereço obra: TANZARA - CAMPO NOVO EXTENSAO DE 40,1094M²
Bairro.....: SC 135

89642 - TANZARA - SC
Registrada em: 08/05/2018 Emitida em: 07/05/2018
Período previsto - início: 08/09/2017 Término.....: 31/05/2017
Autoria: EQUIPE VINCULADA A ART: 6463693-0

Profissional: 045153-0 JERONIMO ZILNEYK
Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 6463693-0
Profissional: 029713-1 JAIRO PAULO LAMMEL

RENOVAÇÃO

GALERIA
Dimensão do Trabalho ...: 28,00 METRO(S)
BOCA DE LOBO 5/00 DE BUEIRO
Dimensão do Trabalho ...: 64,70 UNIDADE(S)
CAIXA COLETORA
Dimensão do Trabalho ...: 20,00 UNIDADE(S)
SERVIÇO NÃO RELACIONADO EM SISTEMA DE DRENAGEM
Dimensão do Trabalho ...: 25,00 UNIDADE(S)

REMOÇÃO

BUEIRO
Dimensão do Trabalho ...: 74,00 METRO(S)

EXECUÇÃO

ESCLARAMENTO
Dimensão do Trabalho ...: 148,94 METRO(S) QUADRADO(S)
SERVIÇO NÃO RELACIONADO EM SISTEMA DE DRENAGEM
Dimensão do Trabalho ...: 5,00 UNIDADE(S)
SERVIÇO NÃO RELACIONADO EM SISTEMA DE DRENAGEM
Dimensão do Trabalho ...: 3,00 UNIDADE(S)
CAIXA DE LIGAÇÃO
Dimensão do Trabalho ...: 13,00 UNIDADE(S)
GALERIA
Dimensão do Trabalho ...: 6,00 METRO(S)
BOCA DE LOBO 5/00 DE BUEIRO
Dimensão do Trabalho ...: 5,00 UNIDADE(S)

DEMOLIÇÃO

CONCRETO USINADO
Dimensão do Trabalho ...: 109,74 METRO(S) CUBICO(S)

ART F ACERVO TÉCNICO SERVIÇO TEC NÃO RELACIONADO REF TAMPA F CAIXA COLETORA CHAMINE F FOJO DE VISITA E GRILHA PARA ALI D EBDT D I 50M

Registro realizado eletronicamente para obter acesso e cópia de arquivos no CAT vinculado ao atestado no site <http://www.crea-sc.org.br/crea/art/atestado.php> informando o número do Certificado de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800041179 CAT nº 252018092241 de 08/05/2018 - página 5 de 15



0109

•ART 6464309-0

Empresa.....: FLAVIATERRA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Contratante...: DEPART. ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DEINFRA
Proprietário...: DEPART. ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DEINFRA
Endereço obra: TANZARA - CAMPO NOVO EXTENSAO DE 40,1094M²
Bairro.....: SC 135

89642 - TANZARA - SC
Registrada em: 08/05/2018 Emitida em: 07/05/2018
Período previsto - início: 08/09/2017 Término.....: 31/05/2017
Autoria: EQUIPE VINCULADA A ART: 6463693-0

Profissional: 045153-0 JERONIMO ZILNEYK
Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 6463693-0
Profissional: 029713-1 JAIRO PAULO LAMMEL

DEMOLIÇÃO

CONCRETO ESTRUTURAL
Dimensão do Trabalho ...: 270,46 METRO(S) CUBICO(S)
EXECUÇÃO
SINALIZAÇÃO VIARIA HORIZONTAL
Dimensão do Trabalho ...: 21,748,36 METRO(S) QUADRADO(S)
SINALIZAÇÃO VIARIA VERTICAL
Dimensão do Trabalho ...: 887,00 UNIDADE(S)
SINALIZAÇÃO VIARIA HORIZONTAL
Dimensão do Trabalho ...: 33,048,00 UNIDADE(S)
SINALIZAÇÃO VIARIA VERTICAL
Dimensão do Trabalho ...: 46,00 UNIDADE(S)
ESCOVAÇÃO EM TERRA
Dimensão do Trabalho ...: 40,00 METRO(S) CUBICO(S)
REATERRO
Dimensão do Trabalho ...: 160,00 METRO(S) CUBICO(S)

REMOÇÃO

CERCA
Dimensão do Trabalho ...: 34.611,00 METRO(S)

EXECUÇÃO

CERCA
Dimensão do Trabalho ...: 22.917,89 METRO(S)
DEFENSA
Dimensão do Trabalho ...: 5.352,00 METRO(S)
SERVIÇO NÃO RELACIONADO EM PAVIMENTAÇÃO
Dimensão do Trabalho ...: 59,00 UNIDADE(S)
CALÇADA DE CONCRETO
Dimensão do Trabalho ...: 2.306,99 METRO(S) QUADRADO(S)

ART F ACERVO TÉCNICO SERVIÇO TEC NÃO RELACIONADO REF REMOÇÃO E RELOCALIZAÇÃO DE POSTES

Registro realizado eletronicamente para obter acesso e cópia de arquivos no CAT vinculado ao atestado no site <http://www.crea-sc.org.br/crea/art/atestado.php> informando o número do Certificado de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800041179 CAT nº 252018092241 de 08/05/2018 - página 6 de 15



Sede

A



•ART 6464313-9

Empresa.....: FERRAZ FERRELLINAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Contratante...: DEPART ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DE INFRA
Proprietário...: DEPART ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DE INFRA
Endereço Vaga: TANGARA -CAMPO NOVO EXTENSÃO DE 40,109601 3
Bairro.....: ST 135

Registrada em: 08/05/2018 Emitida em... 07/05/2018
Período (Previdor) - Início: 05/09/2013 Término.....: 31/09/2017
Autoria: EQUIPE VINCULADA A ART: 6464313-9
Profissional: 045153-0 JERONIMO ZILNEYK
Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 6464313-9
Profissional: 029713-1 JAIRO PAULO LAMMEL

RENDIMENTO

CONCRETO BEMBOLO	Dimensão do Trabalho ...	3,97 METRO(S) CUBICO(S)
REDE D'ÁGUA		
INSTALAÇÃO		
ABRIGO DE CÂMBIO	Dimensão do Trabalho ...	90,00 METRO(S)
SERVIÇO NAO RELACIONADO EM PAVIMENTAÇÃO	Dimensão do Trabalho ...	61,00 UNIDADE(S)
REMOÇÃO		
REHABILITAÇÃO VIARIA VERTICAL	Dimensão do Trabalho ...	1.053,00 METRO(S) QUADRADO(S)
INSTALAÇÃO		
CAIXA DE PASSAGEM DE CABOS E FIOS ELÉTRICOS	Dimensão do Trabalho ...	3,70 UNIDADE(S)
MURO PARA FIOS ELÉTRICOS	Dimensão do Trabalho ...	550,00 METRO(S)
ESTRUTURA DE METAL	Dimensão do Trabalho ...	3,00 UNIDADE(S)
EXECUÇÃO		
TRANSPORTE DE RESÍDUOS	Dimensão do Trabalho ...	5.579,75 TONELADA(S)
LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE BUENHO	Dimensão do Trabalho ...	151,68 METRO(S) CUBICO(S)
LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE BOCA DE LOBO	Dimensão do Trabalho ...	1,00 UNIDADE(S)
LIMPEZA DE TERRENO	Dimensão do Trabalho ...	100,00 METRO(S)

ART E ACERVO TÉCNICO SERVIÇO TEC NAO RELACIONADO REF FORNEC E MONTAGEM DE GUARDA CORPO

Registro realizado eletronicamente para obter acesso a dados OR inscrito na CAT incluída no atendimento ao site: <https://www.crea.sc.org.br/portal/usuario.php> informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800041179 CAT nº 252018092241 de 08/05/2018 - página 7 de 15

CREA-SC

0110

scv

•ART 6464325-2

Empresa.....: FERRAZ FERRELLINAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Contratante...: DEPART ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DE INFRA
Proprietário...: DEPART ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DE INFRA
Endereço Vaga: TANGARA -CAMPO NOVO EXTENSÃO DE 40,109601 3
Bairro.....: ST 135

Registrada em: 08/05/2018 Emitida em... 07/05/2018
Período (Previdor) - Início: 05/09/2013 Término.....: 31/09/2017
Autoria: EQUIPE VINCULADA A ART: 6464325-2
Profissional: 045153-0 JERONIMO ZILNEYK
Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 6464325-2
Profissional: 029713-1 JAIRO PAULO LAMMEL

RENDIMENTO

SERVIÇO NAO RELACIONADO EM SISTEMA DE DRENAGEM	Dimensão do Trabalho ...	10,00 METRO(S)
ENSAMBLADO		
ENCAMBAÇÃO EM TERRA	Dimensão do Trabalho ...	79,00 METRO(S) CUBICO(S)
REATERRO	Dimensão do Trabalho ...	1.549,80 METRO(S) CUBICO(S)
MURO DE GABIÃO	Dimensão do Trabalho ...	1.449,31 METRO(S) CUBICO(S)
SERVIÇO NAO RELACIONADO EM SISTEMA DE DRENAGEM	Dimensão do Trabalho ...	1.040,00 METRO(S) CUBICO(S)
SERVIÇO NAO RELACIONADO EM SISTEMA DE DRENAGEM	Dimensão do Trabalho ...	1.148,50 METRO(S) QUADRADO(S)

ART E ACERVO TÉCNICO SERVIÇO TEC NAO RELACIONADO REF RECONFORMAÇÃO DE BUENHO E FORNEC E COLOCAÇÃO GEOTÊXTIL

Informações complementares:

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(is) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71800041179, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252018092241
08/05/2018, 16:27:02

Registro realizado eletronicamente para obter acesso a dados OR inscrito na CAT incluída no atendimento ao site: <https://www.crea.sc.org.br/portal/usuario.php> informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800041179 CAT nº 252018092241 de 08/05/2018 - página 8 de 15

CREA-SC



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009



CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252018092241
Atividade concluída

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT a qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnica profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificações dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da APT.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CCFUL-SC (www.ccful-sc.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC) - CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
DE PARAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA
DIRETORIA DE OBRAS DE TRANSPORTES

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, conforme solicitação contida no Processo nº **00004943/2018** e de acordo com nossos registros, que a Empresa **PLANATERRA - Terraplenagem e Pavimentação Ltda.** (CNPJ 82.743.832/0001-62), estabelecida a rua: Blumenau - 20 D, bairro: Centro na cidade de Urupecó - SC, executou para o DEINFRA, no período de **Setembro/2013** até **Janeiro/2017**, em decorrência do contrato **PJ-165/2013**, os quantitativos dos seguintes serviços:

Rodovia: SC-435

Obra: **TANGARÁ - CAMPOS NOVOS** (Extensão: 40,109 KM)

01 - TERRAPLANAGEM			
50000	DESMATAMENTO E LIMPEZA DO TERRENO - CONDIÇÃO 1	M2	281.349,900
50001	DESMATAMENTO E LIMPEZA DO TERRENO - CONDIÇÃO 2	M2	54.445,000
50002	DESMATAMENTO E LIMPEZA DO TERRENO - CONDIÇÃO 3	M2	32.398,250
50005	ABREIRA DE SITIAGEM	M	21.395,950
50352	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSPORTE E ESPALHAMENTO EM ROCHA - DME - 1,369 KM	M3	66.284,081
50354	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSPORTE E ESPALHAMENTO EM SOLO DE JAZIDA - DME - 0,722 KM	M3	221.448,385
52000	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 95% PROCTOR NORMAL	M3	43.154,100
52010	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% PROCTOR NORMAL	M3	28.376,580
52015	COMPACTAÇÃO DE ATERRO EM ROCHA	M3	72.600,440
50003	DESMATAMENTO E LIMPEZA DO TERRENO - CONDIÇÃO 1	M2	27.358,600
52151	CARGA E TRANSPORTE DE CAMADA VEGETAL	M3	80.595,280
52200	FORNEC. E ESPALH. DE BRITA PARA REGULARIZ. DE CORTE EM ROCHA	M2	54.240,500
51850	FENDILHAMENTO DE REBAIXO DE CORTE EM ROCHA	M2	16.411,750
02 - PAVIMENTAÇÃO			
53000	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO 100% PROCTOR NORMAL	M2	181.320,100
53130	CAMADA DE MACADAME SECO	M3	40.826,817
53190	CAMADA DE BRITA GRADUADA	M3	54.229,163
53300	IMPRIMAÇÃO	M2	230.763,586
53310	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	681.413,881
53380	CAMADA CONCRETO ASFÁLTICO USINADO À QUENTE	T	16.216,756
53385	CAMADA DE CAUÇU COM ASFALTO BORRACHA (EXCLUSIVE CAP 50/70)	T	52.172,076
53428	MICRO-REVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO - 16 MM EXCLUSIVE EMULSÃO RL-1C 3º SBS	M2	25.293,900
82050	REMOÇÃO DE CAMADA GRANULAR	M3	7.050,023
82200	REMOÇÃO DE PAVIMENTO DE CAUÇU	M3	2.245,711
Mob.	INSTALAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	VB	1,000
53395	RECICLAGEM COM INCORPORAÇÃO DO REVESTIMENTO ASFÁLTICO (EXCLUSIVE CIMENTO E BRITA)	M3	41.167,350
82151	REMOÇÃO DE PAVIMENTO A PARALELEPÍPEDO C/ TRANSP. DO MATERIAL	M2	2.096,100

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800041179
CAT nº 252018092241 de 08/05/2018 página 9 de 15

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800041179
CAT nº 252018092241 de 08/05/2018 página 10 de 15



0111

Certidão de Acervo Técnico nº 252018092241 emitida em 08/05/2018

Sede



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA
DIRETORIA DE OBRAS DE TRANSPORTES

53196	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE BRITA GRADE ADA SOLTA PARA RECICLAGEM	M3	11.851,276
53197	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE CIMENTO PARA RECICLAGEM	T	2.641,106
53320	TRAFAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES	M2	285.719,500
03 - DRENAGEM			
55001	ESCAVAÇÃO DE VALAS PARA DRENAGEM PROFUNDA EM SOLO	M3	17.190,681
55101	ESCAVAÇÃO DE VALAS PARA DRENAGEM PROFUNDA EM ROCHA	M3	2.642,847
55150	ESCAVAÇÃO DE VALAS DE PROFUNDAÇÃO	M	6.172,500
55450	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - TIPO I	M	50.429,000
55500	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - TIPO II	M	23,000
56250	RAPIDOS	M	350,000
56301	MEDIO-FIO DE CONCRETO SIMPLES PRE-FABRICADO 0,15X30X100CM	M	1.350,000
56400	MEDIO-FIO DE CONCRETO 12 X 15 CM - MOLDADO POR EXTRUSÃO	M	1.047,000
56450	TRAVESSIA SOBRE SARJETA EM ACESSO SECUNDARIO	M	82,000
56502	TRAVESSIA SOBRE VALA EM ACESSO SECUNDARIO COM TUBO D= 40CM	M	113,000
56503	TRAVESSIA SOBRE VALA EM ACESSO SECUNDARIO COM TUBO D= 40CM	UNID	19,000
57201	CAIXA COLETORES COM BOCA DE LOBO PARA BSTD D=40 CM E H= 1,5 M	UNID	32,000
57250	CAIXA COLETORES COM BOCA DE LOBO PARA BSTD D= 40 CM E H= 2,0 M	UNID	3,000
57400	CAIXA COLETORES COM BOCA DE LOBO PARA BSTD D= 60 CM E H= 1,5 M	UNID	10,000
57450	CAIXA COLETORES COM BOCA DE LOBO PARA BSTD D= 60 CM E H= 2,0 M	M	11,000
57650	DESCIDA D'ÁGUA PARA VALETAS DE CORTE - TIPO DDV	UNID	1,000
57700	ENTRADA D'ÁGUA PARA DESCIDA TIPO DDV	UNID	1,000
57750	CAIXA DE AMORTECIMENTO PARA DESCIDA D'ÁGUA TIPO DDV	M	81,000
58100	DESCIDA D'ÁGUA EM ATERROS - TIPO DD-1	M	14,000
58150	DESCIDA D'ÁGUA EM ATERROS - TIPO DD-2	M	22.556,000
59650	DRENO TIPO I - EXECUÇÃO	M	4.857,250
60050	DRENO TIPO VIII - EXECUÇÃO	M	9.034,800
60100	DRENO TIPO IX - EXECUÇÃO	UNID	6,000
61400	SALIDA PARA DRENOS PROFUNDOS - TIPO I	UN	1,000
92290	CAIXA COLETORES E BOCA DE LOBO P BSTD D= 80CM E H= 2,00M	UNID	3,000
92612	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM (MCP) D= 60CM E H= 2,00M	UNID	3,000
04 - OBRAS DE ARTE CORRENTES			
45291	FORMA DE PLACA COMPENSADA	M2	734,650
45295	ESCORAMENTO PARA BUEIROS CIRCULARES	M3	2,000
45305	ARMADURA AÇO CA-50 FORNECIMENTO DOBRAGEM E COLOCAÇÃO	KG	2.527,360
45340	ENROCAMENTO DE PEDRA ARRUMADA	M3	18.900
45345	ALVENARIA DE PEDRA DE MÃO ARGAMASSADA	M3	69.840
46050	CONCRETO C18 18 MPa - PREPARO LANCAMENTO E CURA (OAF)	M3	55,862
65001	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS PARA OBRAS DE ARTE CORRENTES EM SOLO	M3	49.756,613
65101	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS PARA OBRAS DE ARTE CORRENTES EM ROCHA	M3	500,938
65150	ESCAVAÇÃO MANUAL DE SOLOS	M3	21,176
65200	REATERRO E APILOAMENTO EM CAMADAS DE 20 CM	M3	8.153,910



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA
DIRETORIA DE OBRAS DE TRANSPORTES

66001	CORPO DE BSTD D= 40 CM COM LASTRO DE BRITA	M	1.468,900
66100	CORPO DE BSTD D= 60 CM COM LASTRO DE BRITA	M	422,000
66350	CORPO DE BSTD D= 120 CM COM LASTRO DE BRITA - TUBO CA 2	M	157,000
66250	CORPO DE BSTD D= 80 CM COM BORDO DE CONCRETO - TUBO CA 2	M	170,000
66300	CORPO DE BSTD D= 100 CM COM BORDO DE CONCRETO - TUBO CA 2	M	25,000
66350	CORPO DE BSTD D= 120 CM COM BORDO DE CONCRETO - TUBO CA 2	M	33,000
67350	CORPO DE BSTD D= 150 CM COM ENROCAMENTO DE LAJE DE CONCRETO	M	157,000
67600	CORPO DE BSTD D= 150 CM COM ENROCAMENTO E LAJE DE CONCRETO	M	124,000
68700	CORPO DE BSTD D= 2,0 X 2,0 M L= 0,4 H= 2,5 M	M	17,000
68900	CORPO DE BSTD D= 2,5 X 2,5 M L= 0,4 H= 2,5 M	M	17,000
72350	BOCA PARA BSTD D= 60 CM - TIPO DER SC, NORMAL	UNID	1,000
72480	BOCA PARA BSTD D= 80 CM - TIPO DER SC, ESCONSIDADE 15 GRAUS	UNID	4,000
72490	BOCA PARA BSTD D= 80 CM - TIPO DER SC, ESCONSIDADE 20 GRAUS	UNID	3,000
72500	BOCA PARA BSTD D= 80 CM - TIPO DER SC, ESCONSIDADE 30 GRAUS	UNID	47,000
72550	BOCA PARA BSTD D= 80 CM - TIPO DER SC, NORMAL	UNID	4,000
72700	BOCA PARA BSTD D= 100 CM - TIPO DER SC, NORMAL	UNID	4,000
72800	BOCA PARA BSTD D= 120 CM - TIPO DER SC, ESCONSIDADE 30 GRAUS	UNID	2,000
72850	BOCA PARA BSTD D= 120 CM - TIPO DER SC, NORMAL	UNID	12,000
72900	BOCA PARA BSTD D= 150 CM - TIPO DER SC, NORMAL	UNID	1,000
73450	BOCA PARA BSTD D= 150 CM - TIPO DER SC, NORMAL	UNID	2,000
74850	BOCA PARA BSTD D= 2,0 X 2,0 M - NORMAL	UNID	2,000
75000	BOCA PARA BSTD D= 2,0 X 2,0 M - ESCONSIDADE DE 40 GRAUS	UNID	4,000
75350	BOCA PARA BSTD D= 2,5 X 2,5 M - NORMAL	UNID	5,000
77100	CAIXA COLETORES DE TALVEGUE PARA BSTD DE D= 80 CM E H= 1,5 M	UNID	3,000
77200	CAIXA COLETORES DE TALVEGUE PARA BSTD DE D= 80 CM E H= 2,0 M	UNID	2,000
77300	CAIXA COLETORES DE TALVEGUE PARA BSTD DE D= 120 CM E H= 2,0 M	UNID	2,000
78250	CAIXA COLETORES DE SARJETA PARA BSTD DE D= 80 CM E H= 1,5 M	UNID	5,000
78400	CAIXA COLETORES DE SARJETA PARA BSTD DE D= 80 CM E H= 2,0 M	UNID	4,000
78450	CAIXA COLETORES DE SARJETA PARA BSTD DE D= 100 CM E H= 2,0 M	UNID	1,000
78500	CAIXA COLETORES DE SARJETA PARA BSTD DE D= 120 CM E H= 2,0 M	UNID	2,000
78600	CAIXA COLETORES DE SARJETA PARA BSTD DE D= 80 CM E H= 2,5 M	UNID	1,000
79450	TAMPA PARA CAIXA COLETORES INCLUSIVE VIGOTE	UNID	25,000
79900	REMOÇÃO DE BUEIRO COM D= 80 CM	M	57,000
79920	REMOÇÃO DE BUEIRO COM D= 100 CM	M	9,000
79940	REMOÇÃO DE BUEIRO COM D= 120 CM	M	8,000
80301	ENLIVAMENTO PARA TALUDES - GRAMA DE PASTAGEM LOCAL	M2	46.060,306
82350	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA EM CONCRETO SIMPLES	M3	109,744
92308	ESCORAMENTO COMUM DE VALA TIPO CONTINUO - REAPROVEITAMENTO 10X	M2	149,940
92628	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 03 (DNH)	UNID	3,000
92630	GRELHA PARA CLP DE BSTD D= 1,50 M CFE PROJETO	UNID	2,000
92638	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM EM CONCRETO ARMADO P BSTD D= 1,50 M CFE PROJETO	UNID	6,000
92639	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM EM CONCRETO ARMADO P BSTD D= 1,50 M CFE PROJETO	UNID	4,000

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800041179
CAT nº 252018092241 de 08/05/2018, página 11 de 15

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800041179
CAT nº 252018092241 de 08/05/2018, página 11 de 15

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800041179
CAT nº 252018092241 de 08/05/2018, página 11 de 15

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800041179
CAT nº 252018092241 de 08/05/2018, página 12 de 15

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800041179
CAT nº 252018092241 de 08/05/2018, página 12 de 15

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800041179
CAT nº 252018092241 de 08/05/2018, página 12 de 15

0112



70800	CORPO DE BOCU DE 2,5 X 2,5 M - 1,0 - H = 2,5 M	M	6,000
76100	BOCA PARA BOCU DE 2,5 X 2,5 M - NORMAM	UNID	3,000
82400	DENOTIVO DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO	M3	200,400
05 - SINALIZAÇÃO			
80400	PINTURA DE FAIXA HORIZONTAL COM TINTA ACRILICA BRANCA	M2	10.927,548
80450	PINTURA DE FAIXA HORIZONTAL COM TINTA ACRILICA AMARELA	M2	9.848,880
80550	PINTURA DE SELA E GUIZERES NA PISTA	M2	1.469,468
80555	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL PROVISORIA - 4 X 12 M - 80 CM X 90,4 MM	UNID	72,000
80600	SINALIZAÇÃO - PLACAS DE 80 CM - GT VI	UNID	56,000
80650	SINALIZAÇÃO - PLACAS DE 100 CM - GT VI	UNID	107,000
80850	SINALIZAÇÃO - PLACAS DE 80 X 80 CM - GT VI	UNID	60,000
80900	SINALIZAÇÃO - PLACAS DE 100 X 100 CM - GT VI	UNID	2,000
81000	SINALIZAÇÃO - PLACAS DE 50 X 200 CM - GT GT	UNID	40,000
81025	SINALIZAÇÃO - PLACAS DE 60 X 80 CM - GT GT	UNID	4,000
81031	SINALIZAÇÃO - PLACAS DE 100 X 33 CM - GT GT	UNID	51,000
81033	SINALIZAÇÃO - PLACAS DE 100 X 62 CM - GT GT	UNID	42,000
81050	SINALIZAÇÃO - PLACAS DE 100 X 200 CM - GT GT	UNID	6,000
81060	SINALIZAÇÃO - PLACAS DE 100 X 250 CM - GT GT	UNID	5,000
81095	SINALIZAÇÃO - PLACAS DE 200 X 125 CM - GT GT	UNID	72,000
81200	SINALIZAÇÃO - PLACA OCTOGONAL COM L. 33 CM - GT GT	UNID	370,000
84235	SINALIZAÇÃO - DELINEADOR COM PLACA DE 33 X 40 CM - GT GT	UNID	866,000
81251	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TACHOS BI-REFLETIVOS	UNID	39.182,000
81253	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TACHINHAS BI-REFLETIVAS	UNID	40,000
81300	MARCO QUILOMÉTRICO DE 50 X 67 CM	UNID	40,000
06 - OBRAS COMPLEMENTARES			
65001	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS PARA OBRAS DE ARTE CORRENTES EM SOLO	M3	40,480
65200	REATERRO E APOIAMENTO EM CAMADAS DE 20 CM	M3	160,000
80000	REMOÇÃO DE CERCAS DE ARAME FARFADO	M	34.611,000
80150	CERCAS C4 FIOS DE ARAME C/MDUROS DE CONCRETO DE 10X10X220	M	22.917,800
80350	HIDROSEMIADURA	M2	72.500,000
81600	DEFENSA SINGELA SEM MAUVALE	M	5.352,000
81700	REMOÇÃO E RELOCALIZAÇÃO DE POSTES	UNID	59,000
81950	CALCADA EM LASTRO DE BRITA COM REVESTIMENTO EM CONCRETO	M2	2.306,995
82350	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA EM CONCRETO SIMPLES	M3	3,975
92585	REMOÇÃO DE DEFENSA METÁLICA	M	830,000
92608	ABRIGO DE PASSAGEIRO - TIPO DELTER	UNID	52,000
92640	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE GUARDA CORPO C/CL PROJETO	M	1.052,000
92936	REMOÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO	M2	124,340
93160	CAIXA DE PASSAGEM DE CONCRETO DE 41x65x80 CM PADRÃO CELESC COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO DE 70x46 CM	UNID	2,000
93174	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO D=100 MM EM VALAS SOB PISTA INCLUSIVE BASE DE CONCRET	M	550,000



07 - OBRAS DE ARTE ESPECIAL			
90683	ESTRUTURA METÁLICA P PASSAGEM DE PEDESTRI C/CL PROJETO - PONTE S/ RIO BONITO - FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO	UNID	1,000
90684	ESTRUTURA METÁLICA P PASSAGEM DE PEDESTRI C/CL PROJETO - PONTE S/ RIO CERRO AZUL - FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO	UNID	1,000
08 - SERVIÇOS DIVERSOS			
93510	INSTRUMENTAL DE LABORATÓRIO DE SOLOS	MES	18,000
93511	INSTRUMENTAL DE LABORATÓRIO DE ASFALTO	MES	10,000
93512	INSTRUMENTAL DE LABORATÓRIO DE CONCRETO	MES	22,000
13 - FORNECIMENTO DE MATERIAL ASFÁLTICO			
53490	AQUISIÇÃO DE CAP-50/70	T	1.065,741
53491	TRANSPORTE DE CAP-50/70	T	1.065,741
53495	AQUISIÇÃO DE CAP-50/70 COM BORRACHA	T	3.518,369
53496	TRANSPORTE DE CAP-50/70 COM BORRACHA	T	3.518,369
53510	AQUISIÇÃO DE ASFALTO DILUÍDO CM 30	T	273,884
53511	TRANSPORTE DE ASFALTO DILUÍDO CM 30	T	273,884
53560	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	T	647,810
53561	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	T	647,810
53572	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C C/3% SBS	T	73,983
53573	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C C/3% SBS	T	73,983
16 - MEIO AMBIENTE			
93600	ENGENHEIRO FLORESTAL	h/mês	12,000
93603	ESPECIALISTA AMBIENTAL	h/mês	12,000
93610	AUXILIAR TÉCNICO	h/mês	24,000
32 - CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA			
49020	LIMPEZA DE BUEIRO	M3	251,680
49030	LIMPEZA DE CAIXA COLTORA	UNID	6,000
49060	LIMPEZA MANUAL DE VALETA	M	350,000
49100	RECOMPOSIÇÃO DE BUEIRO DE CONCRETO	M	19,800
38 - OBRAS DE CONTENÇÃO			
45335	ENROCAMENTO DE PEDRA JOGADA COM PEDRA DO PRIMARIO	M3	79,620
65001	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS PARA OBRAS DE ARTE CORRENTES EM SOLO	M3	1.549,800
65200	REATERRO E APOIAMENTO EM CAMADAS DE 20 CM	M3	1.449,318
82600	GABIAO CAIXA GALVANIZADO H=0,5M	M3	180,000
82650	GABIAO CAIXA GALVANIZADO H=1,0M	M3	860,000
92010	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO GLOBAIS EM TUBO DE 200 G/M2	M2	1.148,500

CERTIFICAMOS, ainda que o Eng. Jeronimo Zdnyk (CREA/SC: 045153-0 e ART n.º 6035013-1), foi o Responsável Técnico.
CERTIFICAMOS, ainda que o Eng. Jose Roberto Lammel (CREA/SC: 022483-5 e ART n.º 6035033-6), foi o Co-responsável Técnico.
CERTIFICAMOS, ainda que o Eng. Darlan Almeida Russo (CREA/SC: 071933-4-0 e ART n.º 4857683-4), foi o Co-responsável Técnico.
CERTIFICAMOS, ainda que o Eng. Jairo Paulo Lammel (CREA/SC: 029713-1 e ART n.º 4857645-1), foi o Co-responsável Técnico.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800041179
CAT nº 252018092241 de 08/05/2018, página 13 de 15

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800041179
CAT nº 252018092241 de 08/05/2018, página 14 de 15

CREA-SC
CONSELHO DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE SANTA CATARINA

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800041179
CAT nº 252018092241 de 08/05/2018, página 14 de 15

CREA-SC
CONSELHO DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE SANTA CATARINA

Solte

0113

A



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA
DIRETORIA DE OBRAS DE TRANSPORTES

CERTIFICAMOS, ainda que o valor do contrato a Preços Iniciais foi de R\$ 45.057.544,08 (quarenta e cinco milhões, trinta e sete mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e oito centavos).

Florianópolis, 16 de abril de 2018.

Engº Engº Hamilton Silva Bez Batti
Gerente de Contratos

Engº Engº Antônio Rômulo Branco Larias
Diretor de Obras de Transportes

Presidente
Claudio Cherm...
Consultor Técnico
DEINFRA

Registro realizado eletronicamente, para obter acesso ao código QR impresso na CAT, vinculado ao documento no site: <https://www.crea-sc.org.br/consulta/consulta.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800041175
CAT nº 252018092241 de 08/05/2018, página 15 de 15



0114

sofe



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252019107035
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: JAIRO PAULO LAMMEL

Registro...: PR 53 029713-1
C.T.F...: 437.314.579-20
Data Nas...: 17/04/1962

Títulos...: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 31/03/1986 FEIOISA)
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
CURITIBA - PR

•ART 7027181-2

Empresa...: PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA
Contratante...: DEPART. ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DEINFRA
Proprietário...: DEPART. ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DEINFRA
Endereço obra: TANGARA - LUBERNA EXPANSÃO DE 30,160M² S 1
Bairro...: S0 453
89642 - TANGARA - SC

Registrada em: 06/06/2018 Baixada em...: 02/07/2019
Período (Previsto) - Início: 04/10/2013 Término...: 31/03/2019
Autoria: CO-RESPONSÁVEL

Profissional: 029713-1 JAIRO PAULO LAMMEL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 6927205-0
Profissional: 029713-1 JAIRO PAULO LAMMEL
EXPOSIÇÃO

- EXCAVAÇÃO EM ROCHA COM USO DE EQUIPAMENTO MECANICO
Dimensão do Trabalho ..: 224.118,84 METRO(S) CUBICO(S)
- EXCAVAÇÃO EM TERRA
Dimensão do Trabalho ..: 401.509,29 METRO(S) CUBICO(S)
- COMPACTAÇÃO DE ATERRO E/OU DE BASE
Dimensão do Trabalho ..: 218.964,66 METRO(S) CUBICO(S)
- SERVICO TECNICO NAO RELACIONADO EM OBRAS DE TERRA E CONTECOES
Dimensão do Trabalho ..: 641,63 METRO(S) CUBICO(S)
- SERVICO TECNICO NAO RELACIONADO EM OBRAS DE TERRA E CONTECOES
Dimensão do Trabalho ..: 31.487,89 METRO(S) CUBICO(S)
- LASTRO DE BRITA
Dimensão do Trabalho ..: 72.537,94 METRO(S) QUADRADO(S)
- SERVICO NAO RELACIONADO EM PAVIMENTACAO
Dimensão do Trabalho ..: 1.295,36 METRO(S) QUADRADO(S)
- BASE E/OU SUB-BASE
Dimensão do Trabalho ..: 45.119,78 METRO(S) CUBICO(S)
- BASE E/OU SUB-BASE
Dimensão do Trabalho ..: 29.672,69 METRO(S) CUBICO(S)
- SERVICO NAO RELACIONADO EM PAVIMENTACAO
Dimensão do Trabalho ..: 31.853,02 METRO(S) CUBICO(S)
- SERVICO NAO RELACIONADO EM PAVIMENTACAO

Registro realizado eletronicamente, para obter acesso ao código QR impresso na CAT, vinculado ao documento no site: <https://www.crea-sc.org.br/consulta/consulta.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900054703
CAT nº 252019107035 de 08/07/2019, página 1 de 18





Dimensão do Trabalho ... 194,80 METRO(S) CUBICO(S)
 ENTERRAMENTO
 Dimensão do Trabalho ... 194,80 METRO(S) CUBICO(S)
 ART 1 ACERVO TECNICO PARA OBRAS NA TERÇA REFEITORIO EMERGENCIA PARA O TRAM DE CUI VEICULOS SOB O BRASO EM DRY REF REGIO DO PDS LEITON BRITA GRANADIA PARA FECCO E CIMENTO E RE

•ART 7027252-8

Empresa.....: MANAVERSA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA
 Contratante...: DEPART ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DEINFRA
 Contratada...: DEPART ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DEINFRA
 Endereço Obra: TAMOARA LITORAL EXTENSAO DE 32,160KM 2 N
 Bairro.....: SC 457
 CEP.....: 8964 - TAMOARA - SC

Registrada em: 08/06/2019 Baixada em... 02/07/2019
 Inscrição Registrada - Dado: 044700011 Quadro.....: 412032019
 Autoria: P-RESPONSAVEL

Profissional: 029713-1 JAIRO PAULO LAMMEL
 Tipo...: COMPLEMENTACAO - VINCULADA A ART: 7027274-9
 Profissional: 029713-1 JAIRO PAULO LAMMEL

EXECUCAO

ENROCAMENTO	Dimensão do Trabalho ...	194,80 METRO(S) CUBICO(S)
ESCAVACAO EM TERRA	Dimensão do Trabalho ...	14.350,00 METRO(S) CUBICO(S)
ESCAVACAO EM ROCHA COM USO DE EQUIPAMENTO MECANICO	Dimensão do Trabalho ...	6.310,47 METRO(S) CUBICO(S)
ESCAVACAO EM TERRA	Dimensão do Trabalho ...	651,73 METRO(S) CUBICO(S)
SARRETA	Dimensão do Trabalho ...	36,735,00 METRO(S)
MURO PTO	Dimensão do Trabalho ...	4.301,58 METRO(S)
TRAVESSIA	Dimensão do Trabalho ...	43,60 METRO(S)
BOCA DE LOBO E/OU DE BUEIRO	Dimensão do Trabalho ...	64,00 UNIDADE(S)
DESCIDA D'AGUA	Dimensão do Trabalho ...	350,30 METRO(S)
BOCA DE LOBO E/OU DE BUEIRO	Dimensão do Trabalho ...	21,26 UNIDADE(S)
DRENO	Dimensão do Trabalho ...	36.350,70 METRO(S)
ESCAVACAO EM TERRA	Dimensão do Trabalho ...	4.689,07 METRO(S) CUBICO(S)
ART 1 ACERVO TECNICO		

0115

Sede

•ART 7027274-9

Empresa.....: MANAVERSA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA
 Contratante...: DEPART ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DEINFRA
 Contratada...: DEPART ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DEINFRA
 Endereço Obra: TAMOARA LITORAL EXTENSAO DE 32,160KM 2 N
 Bairro.....: SC 457
 CEP.....: 8964 - TAMOARA - SC

Registrada em: 08/06/2019 Baixada em... 02/07/2019
 Período (previsto) - início: 04/10/2013 término.....: 31/03/2019
 Autoria: P-RESPONSAVEL

Profissional: 029713-1 JAIRO PAULO LAMMEL
 Tipo...: COMPLEMENTACAO - VINCULADA A ART: 7027274-9
 Profissional: 029713-1 JAIRO PAULO LAMMEL

EXECUCAO

ESCAVACAO EM ROCHA COM USO DE EQUIPAMENTO MECANICO	Dimensão do Trabalho ...	151,69 METRO(S) CUBICO(S)
BUEIRO	Dimensão do Trabalho ...	1.411,90 METRO(S) CUBICO(S)
BOCA DE LOBO	Dimensão do Trabalho ...	1.608,00 METRO(S)
CONCRETO MOLDADO	Dimensão do Trabalho ...	3,00 UNIDADE(S)
FORMAS	Dimensão do Trabalho ...	46,78 METRO(S) CUBICO(S)
ENROCAMENTO	Dimensão do Trabalho ...	105,99 METRO(S) CUBICO(S)
LIMPEZA E RECONSTRUCAO DE BUEIRO	Dimensão do Trabalho ...	79,13 METRO(S) CUBICO(S)
ESCAVACAO EM TERRA	Dimensão do Trabalho ...	75,53 METRO(S) CUBICO(S)
DESCIDA D'AGUA	Dimensão do Trabalho ...	4.785,05 METRO(S) CUBICO(S)
BOCA DE LOBO E/OU DE BUEIRO	Dimensão do Trabalho ...	46,90 METRO(S)
ESCAVACAO EM TERRA	Dimensão do Trabalho ...	5,00 UNIDADE(S)
ART 1 ACERVO TECNICO		

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900054703
 CAT nº 252019107035 de 08/07/2019, página 2 de 18
 Registro realizado a partir do protocolo nº 71900054703
 CAT nº 252019107035 de 08/07/2019, página 3 de 18



•ART 7027314-4

Empresa..... PLANTERRA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Contratante... DEPART. ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DEINFRA
Proprietário... DEPART. ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DEINFRA
Endereço obra: TANARÁ - INTERNA EXTENSAO DE 3,1400M E 3
Bairro..... SC 453

R9642 - TANARÁ - SC
Registrada em: 28/06/2019 Data de emissão: 08/07/2019
Período (Previsão) - Início: 04/10/2018 Término..... 31/03/2019
Autoria: CO-RESPONSÁVEL

Profissional: 027113-1 JAIRO PAULO LAMMEL
Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 7027314-4
Profissional: 027113-1 JAIRO PAULO LAMMEL

EXECUÇÃO	Dimensão do Trabalho ...	UNIDADE(S)
ESCARAVAO EM ROCHA COM USO DE EQUIPAMENTO PESADO	1.194,00 METRO(S) CUBICO(S)	
REATERRO	11.100,00 METRO(S) CUBICO(S)	
BUEIRO	600,00 METRO(S)	
BOCA DE LARVA	16,00 UNIDADE(S)	
SERVICO NAO RELACIONADO EM SISTEMA DE DRENAGEM	18,00 UNIDADE(S)	
BUEIRO	100,00 METRO(S)	
EXECUÇÃO		
GALERIA	174,00 METRO(S)	
SERVICO NAO RELACIONADO EM SISTEMA DE DRENAGEM	17,00 METRO(S)	
BOCA DE LARVA 1,00M DE BUEIRO	18,00 UNIDADE(S)	
CAIXA COLETORA	15,00 UNIDADE(S)	
SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL	18.000,00 METRO(S) QUADRADO(S)	
SINALIZACAO VIARIA VERTICAL	923,00 UNIDADE(S)	

ART E ACERVO TECNICO SERV NAO RELAT EM DRE REF TAMPA PARA CAIXA COLETORA BUEIRO METALICO SEM INTERLUCAO DE TRAFEGO D 300M E 3 40X EPOXI

Registro realizado automaticamente para este acervo e código de acesso na CAT vinculada ao atendimento no site: <https://www.crea-sc.org.br/consultar-acervo-para-informar> e número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900054703 CAT nº 252019107035 de 08/07/2019 página 4 de 18

CREA-SC

Socle 0116

•ART 7027494-1

Empresa..... PLANTERRA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Contratante... DEPART. ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DEINFRA
Proprietário... DEPART. ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DEINFRA
Endereço obra: TANARÁ - INTERNA EXTENSAO DE 3,1400M E 3
Bairro..... SC 453

R9642 - TANARÁ - SC
Registrada em: 28/06/2019 Data de emissão: 08/07/2019
Período (Previsão) - Início: 04/10/2018 Término..... 31/03/2019
Autoria: CO-RESPONSÁVEL

Profissional: 027113-1 JAIRO PAULO LAMMEL
Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 7027314-4
Profissional: 027113-1 JAIRO PAULO LAMMEL

EXECUÇÃO	Dimensão do Trabalho ...	UNIDADE(S)
SINALIZACAO VIARIA VERTICAL	9,00 UNIDADE(S)	
SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL	20.010,00 UNIDADE(S)	
SINALIZACAO VIARIA VERTICAL	62,00 UNIDADE(S)	
DEFENSA	3.000,00 METRO(S)	
SINALIZACAO VIARIA VERTICAL	2.375,00 UNIDADE(S)	
SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL	4.974,20 METRO(S) QUADRADO(S)	
DEFENSA	193,00 METRO(S) QUADRADO(S)	
DEFENSA	1.200,00 METRO(S)	
EXECUÇÃO		
TALCADA DE LAJOTAS	754,43 METRO(S) QUADRADO(S)	
ARMADURA DE ACO PARA CONCRETO	174,79 KILOGRAMA(S)	
DEFENSA	1.332,80 METRO(S)	
DEFENSA	3.281,00 METRO(S)	

ART E ACERVO TECNICO

Registro realizado automaticamente para este acervo e código de acesso na CAT vinculada ao atendimento no site: <https://www.crea-sc.org.br/consultar-acervo-para-informar> e número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900054703 CAT nº 252019107035 de 08/07/2019 página 5 de 18

CREA-SC



•ART 7027509-6

Empresa.....: PLANTATERA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Contratante...: DEPART. ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DEINFRA
Proprietário...: DEPART. ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DEINFRA
Endereço Obra: TANGARA - LINDERA EXTENSAO DE 30,160M X 11
Bairro.....: CC 453
Cidade.....: 89642 - TANGARA - SC
Registrada em: 08/06/2019 - Validade em...: 02/07/2019
Período (Previsão) - Início: 04/10/2018 Término.....: 31/03/2019
Autoria: CO-RESPONSÁVEL
Profissional: 029713-1 JAIRO PAULO LAMMEL
Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 7027509-6
Profissional: 029713-1 JAIRO PAULO LAMMEL
EXECUÇÃO

SERVICO NAO RELACIONADO EM PAVIMENTAÇÃO
Dimensão do Trabalho ...: 79,00 UNIDADE(S)
CALÇADA DE CONCRETO
Dimensão do Trabalho ...: 4.000,00 METRO(S) QUADRADO(S)
ABRIGO DE VEICULO
Dimensão do Trabalho ...: 15,00 UNIDADE(S)
DEMOLICÃO
ALVENARIA
Dimensão do Trabalho ...: 45,84 METRO(S) CUBICO(S)
CONCRETO ESTRUTURAL
Dimensão do Trabalho ...: 1.040,91 METRO(S) CUBICO(S)
ESCADA
MURTO
Dimensão do Trabalho ...: 154,00 METRO(S) QUADRADO(S)
CONCRETO ARMADO
Dimensão do Trabalho ...: 26,79 METRO(S) CUBICO(S)
SERVICO NAO RELACIONADO EM FUNDACOES
Dimensão do Trabalho ...: 84,00 METRO(S)
ARRUMACAO DE ACO BARRA CONCRETO
Dimensão do Trabalho ...: 254.017,40 QUILOGRAMA(S)
FUNDACAO PROFUNDA TIPO TUBULAO
Dimensão do Trabalho ...: 17,00 METRO(S) CUBICO(S)
SERVICO NAO RELACIONADO EM FUNDACOES
Dimensão do Trabalho ...: 20,24 METRO(S) CUBICO(S)
SERVICO NAO RELACIONADO EM FUNDACOES
Dimensão do Trabalho ...: 738,40 METRO(S) CUBICO(S)

ART P ACERVO TECNICO SERV NAO RELAC EM FUND REF TORRE DE MAD P CRAV DE TUBULAO ESCV EM TUB SOLO DE COMEÇ EM SOLO E EM ROCHA

•ART 7027529-0

Empresa.....: PLANTATERA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Contratante...: DEPART. ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DEINFRA
Proprietário...: DEPART. ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DEINFRA
Endereço Obra: TANGARA - LINDERA EXTENSAO DE 30,160M X 11
Bairro.....: CC 453
Cidade.....: 89642 - TANGARA - SC
Registrada em: 08/06/2019 - Validade em...: 02/07/2019
Período (Previsão) - Início: 04/10/2018 Término.....: 31/03/2019
Autoria: CO-RESPONSÁVEL
Profissional: 029713-1 JAIRO PAULO LAMMEL
Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 7027509-6
Profissional: 029713-1 JAIRO PAULO LAMMEL
EXECUÇÃO

SERVICO NAO RELACIONADO EM FUNDACOES
Dimensão do Trabalho ...: 39,61 METRO(S)
SERVICO NAO RELACIONADO EM FUNDACOES
Dimensão do Trabalho ...: 200,00 METRO(S)
SERVICO TECNICO NAO RELACIONADO EM ESTR E/OU CONCRETO E/OU PRE-FABRICA
Dimensão do Trabalho ...: 804,00 QUILOGRAMA(S)
CIMENTAMENTO
Dimensão do Trabalho ...: 9.523,20 METRO(S) CUBICO(S)
FOFNAIS
Dimensão do Trabalho ...: 10.235,13 METRO(S) QUADRADO(S)
DRENO
Dimensão do Trabalho ...: 48,00 UNIDADE(S)
CONCRETO ARMADO
Dimensão do Trabalho ...: 3.063,38 METRO(S) CUBICO(S)
SERVICO NAO RELACIONADO EM PAVIMENTAÇÃO
Dimensão do Trabalho ...: 1.530,00 METRO(S)
ESCORAMENTO
Dimensão do Trabalho ...: 4,00 UNIDADE(S)
DESMONTAGEM
ESCORAMENTO
Dimensão do Trabalho ...: 4,00 UNIDADE(S)
EXECUÇÃO
SERVICO TECNICO NAO RELACIONADO EM ESTR E/OU CONCRETO E/OU PRE-FABRICA
Dimensão do Trabalho ...: 13,00 METRO(S)
TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA
Dimensão do Trabalho ...: 6.285,94 TONELADA(S)

ART P ACERVO TECNICO SERV NAO RELAC EM FUND REF CRAV DE FUSTE SOB AR COMP A CEU ABERTO E AR COMP SERV N RELAC EM ESTR REF NEOPRENE

Registro realizado eletronicamente para efeito de controle e acesso de impressão na CAT vinculada ao atestado no site: <http://www.crea-sc.org.br> ou através de e-mail: www.crea-sc.org.br ou através de e-mail: www.crea-sc.org.br informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900054703 CAT nº 252019107035 de 08/07/2019, página 6 de 18



Registro realizado eletronicamente para efeito de controle e acesso de impressão na CAT vinculada ao atestado no site: <http://www.crea-sc.org.br> ou através de e-mail: www.crea-sc.org.br ou através de e-mail: www.crea-sc.org.br informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900054703 CAT nº 252019107035 de 08/07/2019, página 7 de 18



Sede
0117
A



•ART 7027973-4

Empresa.....: PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Contratante...: DEPART ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DEINFRA
Proprietário...: DEPART ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DEINFRA
Endereço Geral: TANGARA LUZERNA EXTENSÃO DE 32,160KM S N
Bairro.....: SC 453
Cidade.....: TANGARA - SC
Registro em: 01/07/2019
Bairrada em...: 01/07/2019
Período (Previsão) - Início: 04/10/2013 Término.....: 31/03/2014
Autoria: CO-RESPONSÁVEL

Profissional: 029713-1 JAIRO PAULO LAMMEL
Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 7037181-3
Profissional: 029713-1 JAIRO PAULO LAMMEL
EXERCÍCIO

ESPECIE	Quantidade	Unidade
PRENSÃO DE TRABALHO ...	966,40 METROS(S) QUADRADO(S)	
TRATAMENTO DE REJETA		
PRENSÃO DE TRABALHO ...	5.761,26 METROS(S) CUBICO(S)	
ENCAMAMENTO		
Dimensão do Trabalho ...	983,25 METROS(S) CUBICO(S)	
ESCOVAÇÃO EM TERRA		
Dimensão do Trabalho ...	516,00 METROS(S) CUBICO(S)	
MURO DE GABIÃO		
Dimensão do Trabalho ...	4.781,25 METROS(S) CUBICO(S)	
CONCRETO CILINDRICO		
Dimensão do Trabalho ...	106,00 METROS(S) CUBICO(S)	
ARMADURA DE AÇO PARA CONCRETO		
Dimensão do Trabalho ...	9.746,50 QUILOCRAMAS(S)	
CONCRETO QUADRADO		
Dimensão do Trabalho ...	781,75 METROS(S) CUBICO(S)	
SERVICO TECNICO NAO RELACIONADO EM OBRAS DE TERRA E CONTEGUES		
Dimensão do Trabalho ...	9.347,60 METROS(S) QUADRADO(S)	
SERVICO TECNICO NAO RELACIONADO EM OBRAS DE TERRA E CONTEGUES		
Dimensão do Trabalho ...	75,00 METROS(S)	

ART E ACERVO TECNICO SERV NAO RELAC EM CONTENCAO REF PORN E COILOC DE GROUTENTIL NAO TECIDO E BARBAÇA DE 100MM PARA MURO DE GRAVIDADE

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900054703
 CAT nº 252019107035 de 08/07/2019, página 8 de 18
 Registro realizado eletronicamente, para obter acesso ao código QR impresso na CAT
 vinculada ao atestado no site: <https://www.crea-sc.org.br/portal/solicitacao.php>
 informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.



Solu

0118

•ART 7034481-2

Empresa.....: PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Contratante...: DEPART ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DEINFRA
Proprietário...: DEPART ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DEINFRA
Endereço Geral: TANGARA LUZERNA EXTENSÃO DE 32,160KM S N
Bairro.....: SC 453
Cidade.....: TANGARA - SC
Registro em: 05/07/2019
Bairrada em...: 05/07/2019
Período (Previsão) - Início: 04/10/2013 Término.....: 31/03/2014
Autoria: CO-RESPONSÁVEL

Profissional: 029713-1 JAIRO PAULO LAMMEL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7037964-5
Profissional: 029713-1 JAIRO PAULO LAMMEL
EXERCÍCIO

ESPECIE	Quantidade	Unidade
CONTACÇÃO DE ATERRO E/OU DE BASE		
Dimensão do Trabalho ...	82.661,50 METROS(S) CUBICO(S)	
SERVICO NAO RELACIONADO EM PAVIMENTAÇÃO		
Dimensão do Trabalho ...	1.968,30 METROS(S)	
ESCOVAÇÃO EM TERRA		
Dimensão do Trabalho ...	315,00 METROS(S) CUBICO(S)	
REATERRO		
Dimensão do Trabalho ...	1.488,00 METROS(S) CUBICO(S)	
GABEIA		
Dimensão do Trabalho ...	66,30 METROS(S)	
Boca de Lobo E/OU DE BUEIRO		
Dimensão do Trabalho ...	4,00 UNIDADE(S)	
CERCA		
Dimensão do Trabalho ...	1.736,18 METROS(S)	
CERCA		
Dimensão do Trabalho ...	996,00 METROS(S)	
ART E ACERVO TECNICO		

•ART 7027212-9

Empresa.....: PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Contratante...: DEPART ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DEINFRA
Proprietário...: DEPART ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DEINFRA
Endereço Geral: TANGARA LUZERNA EXTENSÃO DE 32,160KM S N
Bairro.....: SC 453
Cidade.....: TANGARA - SC
Registro em: 28/06/2019
Bairrada em...: 02/07/2019
Período (Previsão) - Início: 04/10/2013 Término.....: 31/03/2019
Autoria: CO-RESPONSÁVEL

Profissional: 029713-1 JAIRO PAULO LAMMEL
Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 7037181-3
Profissional: 029713-1 JAIRO PAULO LAMMEL

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900054703
 CAT nº 252019107035 de 08/07/2019, página 9 de 18
 Registro realizado eletronicamente, para obter acesso ao código QR impresso na CAT
 vinculada ao atestado no site: <https://www.crea-sc.org.br/portal/solicitacao.php>
 informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252019107035
Atividade concluída



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252019107035
Atividade concluída



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado a partir do protocolo nº 71900054703
 CAT nº 252019107035 de 08/07/2019, página 10 de 18
 Registro realizado eletronicamente, para aferir através o código QR impresso na CAT vinculado ao atestado no site: <http://www.crea-sc.org.br/crea-net> informado o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

REVISÃO

REMOÇÃO DE LIXAÇÃO
Dimensão do Trabalho ... : 40,10 m² METROS QUADRADOS

SERVÍCIO NÃO RELACIONADO EM LAUDO TÉCNICO
Dimensão do Trabalho ... : 296,576,41 METROS QUADRADOS

PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
Dimensão do Trabalho ... : 7,308,94 TONELADAS

PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
Dimensão do Trabalho ... : 69,404,98 TONELADAS

SERVÍCIO NÃO RELACIONADO EM LAUDO TÉCNICO
Dimensão do Trabalho ... : 37,876,98 METROS CUBICOS

EXCAVAÇÃO
Dimensão do Trabalho ... : 7,308,94 METROS QUADRADOS

REMOÇÃO

BASE E/OU SUB-BASE
Dimensão do Trabalho ... : 41,513,75 METROS CUBICOS

REVESTIMENTO EM VARIANTE/ESPONDA
Dimensão do Trabalho ... : 34,073,00 METROS QUADRADOS

PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
Dimensão do Trabalho ... : 4,233,98 METROS QUADRADOS

CONCRETO ARMADO
Dimensão do Trabalho ... : 104,00 METROS CUBICOS

REJANOS
Dimensão do Trabalho ... : 399,90 METROS QUADRADOS

LASTRO DE BRITA
Dimensão do Trabalho ... : 194,90 METROS CUBICOS

ART 5 ACERVO TÉCNICO SERV. NÃO RELAC. EM TRATAMENTO SUPERFICIAL
SINIERES REICLASH COM INCORPORAÇÃO DE REVESTIMENTO ASFALTICO

Informações complementares:
O Atestado será registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes neste ART (e, acima, certificadas), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado com o processo n. 71900054703, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252019107035
08/07/2019, 09:14:05

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA, a qual constitui prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica, somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser inscrito ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro do ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Sôli
 0119

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900054703
 CAT nº 252019107035 de 08/07/2019, página 11 de 18
 Registro realizado eletronicamente, para aferir através o código QR impresso na CAT vinculado ao atestado no site: <http://www.crea-sc.org.br/crea-net> informado o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.



CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, conforme solicitação contida no Processo n.º 0008187/2019 e de acordo com nossos registros, que a Empresa **PLANATERRA - Terraplenagem e Pavimentação Ltda. (CNPJ 82.743.832/0001-62)**, estabelecida à rua: Blumenau – 20 D, bairro: Centro, na cidade de Chapecó - SC, executou para o DEINFRA, no período de **Outubro/2013** até **Março/2019**, em decorrência do contrato **PJ-196/2013**, os quantitativos dos seguintes serviços:

Rodovia: SC-453

Obra: TANGARÁ - LUZERNA (Extensão: 32,160 Km)

01 - TERRAPLANAGEM

50000	DESMATAMENTO E LIMPEZA DO TERRENO - CONDIÇÃO 1	M2	103.463,838
50001	DESMATAMENTO E LIMPEZA DO TERRENO - CONDIÇÃO 2	M2	97.870,800
50002	DESMATAMENTO E LIMPEZA DO TERRENO - CONDIÇÃO 3	M2	19.427,000
50350	ESCAV. CARGA TRANSPORT. E ESPALHAMENTO EM SOLO - DMT - 0,083 KM	M3	91.470,900
50352	ESCAV. CARGA TRANSPORT. E ESPALHAMENTO EM ROCHA - DMT - 0,92 KM	M3	224.119,898
50354	ESCAV. CARGA TRANSP. E ESPALHAMENTO EM SOLO DE LAJIDA - DMT - 2,23 KM	M3	310.038,396
52003	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 95% PROCTOR NORMAL	M3	86.162,160
52015	COMPACTAÇÃO DE ATERRO EM ROCHA	M3	132.802,506
52040	REVESTIMENTO PRIMÁRIO - EXECUÇÃO	M3	641,631
52151	CARGA E TRANSPORTE DE CAMADA VEGETAL	M3	31.487,898
52200	FORN. E ESPALH. DE BRITA PARA REGULARIZ. DE CORTE EM ROCHA	M2	72.537,940

02 - PAVIMENTAÇÃO

53000	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO 100% PROCTOR NORMAL	M2	1.295,360
53130	CAMADA DE MACADAME SILO	M3	45.119,786
53190	CAMADA DE BRITA GRADUADA	M3	29.672,688
53196	FORN. E ESPALHAMENTO DE BRITA GRADUADA (SOLTA) PARA RECICLAGEM	M3	31.853,027
53197	FORN. E ESPALHAMENTO DE CIMENTO PARA RECICLAGEM	T	3.448,654
53300	IMPRIMAÇÃO	M2	109.862,230
53310	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	709.435,874
53320	TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES	M2	296.676,410
53380	CAMADA CONCRETO ASFÁLTICO USADO A QUENTE	T	7.926,647
53385	CAMADA DE CAUÇU COM ASFALTO BORRACHA (EXCLUSIV. CAP 50/70)	T	69.404,935
53395	RECICLAGEM COM INCORPORAÇÃO DO REVESTIMENTO ASFÁLTICO (EXCLUSIV. CIM. N.º E BRITA)	M3	57.376,088
53402	FRESAGEM DESCONTINUA A FRIO - LARGURA - 2,00M ESPESSURA - 5CM	M2	4.402,739
53410	FRESAGEM DESCONTINUA A FRIO - LARGURA - 2,00M ESPESSURA - 7,5 CM	M2	2.906,210
82050	REMOÇÃO DE CAMADA GRANULAR	M3	31.715,758
82150	REMOÇÃO DE PAVIMENTO A PARALELEPÍPEDOS	M2	3.679,092
82200	REMOÇÃO DE PAVIMENTO DE CBUQ	M3	4.552,864
Mob.	INSTALAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	VB	1,000

03 - DRENAGEM

Rua Tenente Silveira, 162 - Ed. das Diretorias, 4º Andar - Centro - 88010-300 - Florianópolis - SC.
Fone:(48) 251-3300 - Home Page: http://www.der.sc.gov.br - E-mail: diobra@der.sc.gov.br



45245	CONCRETO FCK 15 MPa COM BRITA COMERCIAL	M3	104,653
45290	FORMAS COMUNS DE MADEIRA COM REAPROVEITAMENTO DE DUAS VEZES	M2	399,900
45315	LASTRO DE BRITA	M3	194,820
45340	ENROCAMENTO DE PEDRA ARRUMADA	M3	194,805
55001	ESCAVACÃO DE VALAS PARA DRENAGEM PROFUNDA EM SOLO	M3	14.250,031
55101	ESCAVACÃO DE VALAS PARA DRENAGEM PROFUNDA EM ROCHA	M3	5.512,872
55150	ESCAVACÃO DE VALETAS DE PROTEÇÃO	M3	651,730
55450	SARFETA TRIANGULAR DE CONCRETO - TIPO I	M	4.660,100
55500	SARFETA TRIANGULAR DE CONCRETO - TIPO II	M	18.636,330
55550	SARFETA TRIANGULAR DE CONCRETO - TIPO III	M	10.424,900
55650	SARFETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - TIPO I	M	4.353,980
56310	METRO DE CONCRETO SIMPLES PRÉ-FABRICADO (15X10X100CM)	M	8.921,580
56450	TRAVESSIA SOBRE SARFETA EM ACESSO SECUNDÁRIO	M	924,600
57200	CAIXA COLETORA COM BOCA DE LOBO PARA BSTD D=40 CM E H=1,5 M	UNID	19,000
57250	CAIXA COLETORA COM BOCA DE LOBO PARA BSTD D=30 CM E H=2,0 M	UNID	9,000
57251	CAIXA COLETORA COM BOCA DE LOBO PARA BSTD D=40 CM E H=2,5 M	UNID	12,000
57253	CAIXA COLETORA COM BOCA DE LOBO PARA BSTD D=40 CM E H=3,0 M	UNID	3,000
57450	CAIXA COLETORA COM BOCA DE LOBO PARA BSTD D=60 CM E H=2,0 M	UNID	14,000
57500	CAIXA COLETORA COM BOCA DE LOBO PARA BSTD D=60 CM E H=2,5 M	UNID	6,000
57800	DESCIDA DÁGUA EM CORTES - TIPO DD-I	M	188,300
58100	DESCIDA DÁGUA EM ATERROS - TIPO DD-I	M	164,000
58450	BOCA PARA DESCIDA DÁGUA EM CORTES - TIPO DD-I	UNID	15,000
58750	BOCA PARA DESCIDA DÁGUA EM ATERROS - TIPO DD-I	UNID	6,200
60100	DRENO TIPO IX - EXECUÇÃO	M	3.819,500
60650	DRENO TIPO XX - EXECUÇÃO	M	32.536,200
65001	ESCAV. MECÂNICA DE VALAS PARA OBRAS DE ARTE CORRENTES EM SOLO	M3	4.689,073
65101	ESCAV. MECÂNICA DE VALAS PARA OBRAS DE ARTE CORRENTES EM ROCHA	M3	251,690
65200	REATERRO E APILOAMENTO EM CAMADAS DE 20 CM	M3	3.311,909
65850	EXECUÇÃO DE GALÉRIAS D=40 CM	M	952,000
65900	EXECUÇÃO DE GALÉRIAS D=60 CM	M	656,000
72350	BOCA PARA BSTD D=60 CM - TIPO DER SC, NORMAL	UNID	3,000
92022	CAIXA COLETORA COM BOCA DE LOBO PARA BSTD D=60 CM E H=3,0 M	UNID	1,000

04 - OBRAS DE ARTE CORRENTES

45240	CONCRETO FCK 15 MPa	M3	46,787
45290	FORMAS COMUNS DE MADEIRA COM REAPROVEITAMENTO DE DUAS VEZES	M2	125,990
45340	ENROCAMENTO DE PEDRA ARRUMADA	M3	219,135
49020	LIMPEZA DE BUEIRO	M3	75,530
55150	ESCAVACÃO DE VALETAS DE PROTEÇÃO	M3	4.785,050
58100	DESCIDA DÁGUA EM ATERROS - TIPO DD-I	M	46,000
58750	BOCA PARA DESCIDA DÁGUA EM ATERROS - TIPO DD-I	UNID	5,000
65001	ESCAV. MECÂNICA DE VALAS PARA OBRAS DE ARTE CORRENTES EM SOLO	M3	25.985,487
65101	ESCAV. MECÂNICA DE VALAS PARA OBRAS DE ARTE CORRENTES EM ROCHA	M3	2.792,430
65200	REATERRO E APILOAMENTO EM CAMADAS DE 20 CM	M3	14.189,562
67150	CORPO DE BSTD D=60 CM COM ENROCAMENTO E LAJE DE CONCRETO	M	59,000

Rua Tenente Silveira, 162 - Ed. das Diretorias, 4º Andar - Centro - 88010-300 - Florianópolis - SC.
Fone:(48) 251-3300 - Home Page: http://www.der.sc.gov.br - E-mail: diobra@der.sc.gov.br

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900054703
CAT nº 252019101035 de 08/07/2019, página 12 de 18

Registro realizado eletronicamente para obter acesso ao código QR impresso na CAT vinculada ao andamento no site: https://www.crea-sc.org.br/consultas/registro.php informando o número da Licença de Atividade Técnico e sua data de emissão.



Registro realizado eletronicamente para obter acesso ao código QR impresso na CAT vinculada ao andamento no site: https://www.crea-sc.org.br/consultas/registro.php informando o número da Licença de Atividade Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900054703
CAT nº 252019101035 de 08/07/2019, página 13 de 18



0120
H
Socite

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2024
LOCAL: RUA DOS IMIGRANTES – TRECHO I E II, BAIRRO SANTA TEREZINHA, MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL

Planaterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda., inscrito no CNPJ n.º 82.743.832/0001-62, com sede a Rua Blumenau, Bairro Líder, Chapecó/SC, por intermédio de seu representante legal representante legal Sr. Guilherme de Azevedo Dias, portador da Carteira de Identidade n.º 5476178 do CPF n.º 106.630.809-83.

DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações necessárias e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Chapecó, 04 de novembro de 2024.

**GUILHERME
DE AZEVEDO
DIAS:106630
80983** Assinado de forma
digital por GUILHERME
DE AZEVEDO
DIAS:10663080983
Dados: 2024.10.31
14:48:23 -03'00'

PLANATERRA

Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

GUILHERME DE AZEVEDO DIAS

CPF 106.630.809-83.

Representante Legal



Visite www.planaterra.com.br

PLANATERRA - Uma empresa do Oeste Catarinense
fornecendo qualidade e pronto atendimento

105

Sale

0124





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.743.832/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/10/1990
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
PLANATERRA-TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PLANATERRA	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
- 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
- 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R BLUMENAU	NÚMERO 20	COMPLEMENTO LETRA D
--------------------------	--------------	------------------------

CEP 89.805-430	BAIRRO/DISTRITO LIDER	MUNICÍPIO CHAPECO	UF SC
-------------------	--------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NFE@PLANATERRA.COM.BR	TELEFONE (49) 3321-1924
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

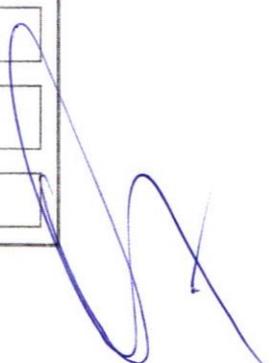
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/10/2024 às 09:11:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1


 1/1
 0125



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PLANATERRA-TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA**
CNPJ: **82.743.832/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:08:36 do dia 15/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/02/2025.

Código de controle da certidão: **766C.8911.FF85.E508**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0126

Socde

A



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 82.743.832/0001-62

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 240140207517038
Data de emissão: 05/07/2024 17:14:19
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 01/01/2025

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 06/08/2024 08:38:04

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.743.832/0001-62 - Data/Hora: 06/08/2024

0127

sodu



MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

SECRETARIA DE FAZENDA

AV. GETÚLIO DORNELES VARGAS, 957-S

CNPJ 83.021.808/0001-82



Certidão Positiva de Tributos Municipais com Efeitos de Negativa

Numero da Certidão:
15708 / 2024

Data de Emissão:
09/10/2024 09:04:18

Validade:
07/01/2025

CPF/CNPJ:
82.743.832/0001-62

Nome / Razão Social:
PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA

Inscrição Municipal:
12856

Endereço:
Rua: BLUMENAU, 20 D , CEP - 89805-430
Bairro:
LIDER

AVISO: Certidão Positiva com Efeito de Negativa

Descrição:

Declaramos para todos os fins e efeitos legais, que o CONTRIBUINTE acima identificado possui débitos lançados de ofício, NÃO VENCIDOS, na data em que lavramos a presente Certidão, e/ou, cujos débitos estejam com sua exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do Código Tributário Nacional.

Código de Controle da Certidão/Número

IPXR3BDRH1L

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://chapeco.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>

0128

5066

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 82.743.832/0001-62
Razão Social: PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Endereço: R BLUMENAU 20 D / LIDER / CHAPECO / SC / 89805-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

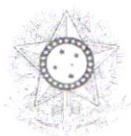
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/10/2024 a 18/11/2024

Certificação Número: 2024102001560544904635

Informação obtida em 21/10/2024 10:50:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



FORUM JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLANATERRA-TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 82.743.832/0001-62

Certidão nº: 53781437/2024

Expedição: 06/08/2024, às 08:24:09

Validade: 02/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLANATERRA-TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.743.832/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 3045532
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA

Raiz do CNPJ: 82.743.832

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : CHAPECO

Endereço da sede : RUA BLUMENAU, 20

Certidão emitida às 13:53 de 03/10/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



0131

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.ius.br/download> - Solicitado por: Guilherme de Azevedo Dias - CPF: ***.630.809-** g b Ouro

soche



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42201356010	82.743.832/0001-62	31/10/1990	01/10/1990
Endereço: RUA BLUMENAU, 20 D. LÍDER, CHAPECÓ, SC - CEP: 89905430			
OBJETO SOCIAL			
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, ATERRAMENTOS, AÇÚDES E DEMAIS SERVIÇOS ASSEMELHADOS A CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM, PAVIMENTAÇÕES ASFÁLTICAS, CONSTRUÇÕES CIVIS, EXTRAÇÃO, BENEFICIAMENTO E COMÉRCIO DE PEDRAS BRITADAS, AREIA INDUSTRIAL E PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO, REALIZAR O APROVEITAMENTO E EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, TUNÉIS, VIADUTOS, GALÉRIAS DE ÁGUA PLUVIAL, TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EM GERAL, BEM COMO DE CARGAS PESADAS, MATERIAL BETUMINOSO E CARGAS PERIGOSAS RODOVIÁRIAS, QUITONAÇÃO DE ROCHAS, PROJETOS DE ENGENHARIA, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO.			
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO	
R\$ 25.000.000,00 VINTE E CINCO MILHÕES DE REAIS	Não	XXXXXX	
R\$ Capital integralizado 25.000.000,00 VINTE E CINCO MILHÕES DE REAIS			
QUADRO SÓCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
GUILHERME DE AZEVEDO DIAS 106.630.809-83	250.000,00	SÓCIO	XX/XX/XXXX
GUILHERME DE AZEVEDO DIAS 106.630.809-83	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
GERSON DE BORBA DIAS 404.251.180-53	24.750.000,00	SÓCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		CIND/DA PARCIALMENTE
12/09/2024	20242344356	REGISTRO ATIVO	
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: 42900416470	CNPJ: 82.743.832/0002-43		
Endereço: RODOVIA SC 283 KM 112, S/N, INTERIOR - LINHA KILLIAN, GUATAMBU, SC - CEP: 89817000			

242176437

pagina: 1/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 20731544476440 EMITIDA: 12/09/2024 PROTOCOLO: 242176437

Sede
H
[Handwritten Signature]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42201356010	82.743.832/0001-62	31/10/1990	01/10/1990
Endereço: RUA BLUMENAU, 20 D. LÍDER, CHAPECÓ, SC - CEP: 89905430			
NIRE: 42901124740	CNPJ: 82.743.832/0004-05		
Endereço: RODOVIA ESTADUAL SC 135, S/N, KM 164, RURAL, IBIAM, SC - CEP: 89652000			
NIRE: 42901279182	CNPJ: 82.743.832/0005-96		
Endereço: RODOVIA SC 457 - KM 10, S/N, DISTRITO SANTA LUCIA, OURO, SC - CEP: 89663000			
NIRE: 43920044358	CNPJ: 82.743.832/0006-77		
Endereço: ESTRADA PASSO DA PIMENTA, S/N, FORTALEZA, MONTENEGRO, RS - CEP: 92533000			
Observação			
ORDEN EXTRAJUDICIAL OF. Nº 395/2010/SCS/DNRC/GAB. A SOCIEDADE PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA ARQUIVOU A SUA 20ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, DATADA DE 22/09/2009, SEM O PRÉVIO ASSENTIMENTO DO CONSELHO DE DEFESA NACIONAL, CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTIGOS 21 A 42 DO DEC. Nº 85.064, DE 26 DE AGOSTO DE 1980.			

FLORIANÓPOLIS - SC, 12 de Setembro de 2024

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETARIO-GERAL

242176437

pagina: 2/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 20731544476440 EMITIDA: 12/09/2024 PROTOCOLO: 242176437

0132



PLANATERRA - Terraplenagem e Pavimentação Ltda.
Rua Blumenau, 20 D - Líder - CEP 89.805-430 - Chapecó (SC)
CNPJ 82.743.832/0001-62 - IE 253.296.684 - Fone/Fax: (049) 3321-1924
www.planaterra.com.br - licitacao@planaterra.com.br

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PALMITOS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2024
LOCAL: RUA DOS IMIGRANTES – TRECHO I E II, BAIRRO SANTA TEREZINHA, MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO COM ME/EPP

Planaterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda., inscrito no CNPJ n.º 82.743.832/0001-62, com sede a Rua Blumenau, Bairro Líder, Chapecó/SC, por intermédio de seu representante legal representante legal Sr. Guilherme de Azevedo Dias, portador da Carteira de Identidade n.º 5476178 do CPF nº 106.630.809-83.

DECLARA, para os devidos fins que **NÃO** está enquadrada como ME/EPP.

Chapecó, 04 de novembro de 2024.

GUILHERME DE AZEVEDO DIAS:10663080983
Assinado de forma digital por GUILHERME DE AZEVEDO DIAS:10663080983
Dados: 2024.10.31 15:33:29 -03'00'

PLANATERRA

Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

GUILHERME DE AZEVEDO DIAS

CPF 106.630.809-83.

Representante Legal

Visite www.planaterra.com.br

PLANATERRA - Uma empresa do Oeste Catarinense
fornecendo qualidade e pronto atendimento

0133

Soche



PLANATERRA - Terraplenagem e Pavimentação Ltda.
Rua Blumenau, 20 D - Líder - CEP 89.805-430 - Chapecó (SC)
CNPJ 82.743.832/0001-62 - IE 253.296.684 - Fone/Fax: (049) 3321-1924
www.planaterra.com.br - licitacao@planaterra.com.br

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PALMITOS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2024
LOCAL: RUA DOS IMIGRANTES – TRECHO I E II, BAIRRO SANTA TEREZINHA, MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC

DADOS DA EMPRESA

Planaterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

Rua: **Blumenau, 20 D**

Bairro **Líder – Chapecó – Santa Catarina**

CEP: **89805-430**

CNPJ: **82.743.832/0001-62**

Fone: **(49) 3321-1921**

E-mail: **licitacao@planaterra.com.br**

Contato: **Michele e/ou Bárbara (Setor de Licitações)**

Fone: **(49) 3321-1910**

Dados Bancários:

Banco do Brasil

Agencia: **4072-X**

Conta: **5431-3**

Assinatura de Contratos:

Sr. Guilherme de Azevedo Dias (Representante Legal).

CPF: **106.630.809-83**

RG: **5.476.178**

Visite www.planaterra.com.br
PLANATERRA - Uma empresa do Oeste Catarinense
fornecendo qualidade e pronto atendimento

0134 119
sack



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/11/2024 09:33:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PLANATERRA-TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA**
CNPJ: **82.743.832/0001-62**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

0135

Salvo

H



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **GUILHERME DE AZEVEDO DIAS**

CPF/CNPJ: **106.630.809-83**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:34:06 do dia 04/11/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.teu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 4UV4041124093406

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0136

soli

H



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **GERSON DE BORBA DIAS**

CPF/CNPJ: **404.251.180-53**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:34:42 do dia 04/11/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

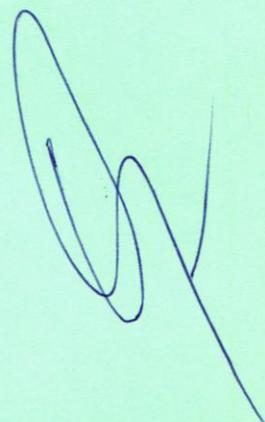
Código de controle da certidão: BFRQ041124093442

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0137

Socli

PROPOSTA ATUALIZADA



0138

sack



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC.

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E SERVIÇOS VIÁRIOS

EDITAL: CC 12/2024

LOCAL: PALMITOS

TRECHO: RUA DOS IMIGRANTES – TRECHO I E II, BAIRRO SANTA TEREZINHA

DATA BASE: 09/2024

PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO III

DEFINIÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO, NA RUA DOS IMIGRANTES – TRECHO I E II, BAIRRO SANTA TEREZINHA, MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC, PERFAZENDO UMA ÁREA DE 4.441,45 M ²	1	R\$ 657.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 657.000,00
SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL REAIS		

O licitante PLANATERRA - Terraplenagem e Pavimentação Ltda, inscrito no CPF/CNPJ nº 82.743.832/0001-62, DECLARA:

I - Nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

II - Nos termos do art. 45 da Lei nº 14.133/2021, que na execução do objeto respeitará, especialmente, as normas relativas a:

- Disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas;
- Mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;
- Utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais;
- Avaliação de impacto de vizinhança, na forma da legislação urbanística;
- Proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Chapecó/SC, 04 de novembro de 2024.

GUILHERME DE AZEVEDO
DIAS:106630809
83

Assinado de forma digital por GUILHERME DE AZEVEDO
DIAS:10663080983
Dados: 2024.11.04 10:48:12 -03'00'

Guilherme De Azevedo Dias
Representante Legal
Engº Civil CREA-SC 208683-8
CPF: 106.630.809-83
RG: 5.476.178



H 0139

Socle



PLANATERRA - Terraplenagem e Pavimentação Ltda.
Rua Blumenau, 20 D - B. Lider - CEP 89.805-430 - Chapecó (SC)
CNPJ 82.743.832/0001-62 - IE 253.296.684 - Fone/Fax: (049) 3321-1924
www.planaterra.com.br - licitacao@planaterra.com.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC.
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E SERVIÇOS VIÁRIOS

EDITAL: CC 12/2024
LOCAL: PALMITOS
TRECHO: RUA DOS IMIGRANTES – TRECHO I E II, BAIRRO SANTA TEREZINHA
DATA BASE: 09/2024

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1. SERVIÇOS PRELIMINARES									657.000,00
Placa de Obra									1.414,62
1.1	SINAPI	103689 S.	Fornecimento e Instalação de Placa de Obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira	m ²	4,50	253,52	24,00%	314,36	1.414,62
2. REMOÇÕES									4.378,26
Remoção para Remendos									
2.1	SINAPI	90091 S.	Escavação Mecanizada de Vala com Prof. Até 1,5 m, com escavadeira Hidráulica (0,8 m ³), larg. De 1,5 m a 2,5 m, em solo de 1A Categoria, locais com baixo nível de interferência	m ³	177,86	5,15	24,00%	6,39	1.136,53
2.2	SINAPI	95878 S.	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ , em via Urbana pavimentada, DMT até 30 Km	t/km	1.667,47	1,34	24,00%	1,66	2.768,00
2.3	SINAPI	1600989 D.	Demolição de Concreto Simples com Marteleto	m ³	1,17	326,53	24,00%	404,90	473,73
3. BASE PAVIMENTAÇÃO REMENDOS									51.545,99
Base para Remendos									
3.1	SINAPI	96400 S.	Execução e Compactação de Base e ou Sub Base para Pavimentação de Macadame Seco - Exclusive carga e transporte	m ³	51,56	139,92	24,00%	173,50	8.945,66
3.2	SINAPI	95878 S.	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ , em via Urbana pavimentada, DMT até 30 Km	t/km	5.414,33	1,34	24,00%	1,66	8.987,79
3.3	SINAPI	96396 S.	Execução e Compactação de Base e ou Sub Base com brita Graduada Simples - Exclusive carga e Transporte	m ³	59,29	156,50	24,00%	194,06	11.505,82
3.4	SINAPI	95878 S.	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ , em via Urbana pavimentada, DMT até 30 Km	t/km	6.521,63	1,34	24,00%	1,66	10.825,91

Sede
0140

Visite www.planaterra.com.br
PLANATERRA - Uma empresa do Oeste Catarinense
fornecendo qualidade e pronto atendimento



PLANATERRA - Terraplenagem e Pavimentação Ltda.
Rua Blumenau, 20 D - B. Líder - CEP 89.805-430 - Chapecó (SC)
CNPJ 82.743.832/0001-62 - IE: 253.296.684 - Fone/Fax: (049) 3321-1924
www.planaterra.com.br - licitacao@planaterra.com.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC.
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E SERVIÇOS VIÁRIOS

EDITAL: CC 12/2024
LOCAL: PALMITOS
TRECHO: RUA DOS IMIGRANTES – TRECHO I E II, BAIRRO SANTA TEREZINHA
DATA BASE: 09/2024

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Limpeza da Pavimentação Existente									
3.5	SINAPI	99814 S.	Limpeza de Superfície com jato de alta pressão	m ²	4.441,45	1,50	24,00%	1,86	8.261,10
Imprimação da Base Executada									
3.6	SINAPI	Comp. 03	Execução de Imprimação com Asfalto Diluído CM - 30	m ²	395,25	6,16	24,00%	7,64	3.019,71
4. PAVIMENTAÇÃO - Reperfilagem									228.138,55
Pavimentação Asfáltica c/ CBUQ - Reperfilagem 3 cm									
4.1	SINAPI	Comp. 04	Pintura de Ligação com Emulsão Asfáltica RR-2C	m ²	4.441,45	1,98	24,00%	2,46	10.925,97
4.2	SINAPI	95995 S.	Execução de Pavimento com Aplicação de Concreto Asfáltico, camada de rolamento - Exclusive carga e transporte	m ³	133,24	1.147,36	24,00%	1.422,73	189.564,55
4.3	SINAPI	95878 S.	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ , em via Urbana pavimentada, DMT até 30 Km	t/km	16.655,44	1,34	24,00%	1,66	27.648,03
5. PAVIMENTAÇÃO - Capa									300.552,22
Pavimentação Asfáltica c/ CBUQ - Capa 4 cm									
5.1	SINAPI	Comp. 04	Pintura de Ligação com Emulsão Asfáltica RR-2C	m ²	4.441,45	1,98	24,00%	2,46	10.925,97
5.2	SINAPI	95995 S.	Execução de Pavimento com Aplicação de Concreto Asfáltico, camada de rolamento - Exclusive carga e transporte	m ³	177,66	1.147,36	24,00%	1.422,73	252.762,21
5.3	SINAPI	95878 S.	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ , em via Urbana pavimentada, DMT até 30 Km	t/km	22.207,25	1,34	24,00%	1,66	36.864,04
6. SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL									9.610,38
Pintura Faixas									
6.1	SINAPI	102512 S.	Pintura de Eixo Viário sobre asfalto com tinta retrorefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro, Aplicação mecânica com demarcadora autopropelida	m	614,00	4,78	24,00%	5,93	3.641,02

0141

Visite www.planaterra.com.br
PLANATERRA - Uma empresa do Oeste Catarinense
fornecendo qualidade e pronto atendimento

ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC.
 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E SERVIÇOS VIÁRIOS
 EDITAL: CC 12/2024
 LOCAL: PALMITOS
 TRECHO: RUA DOS IMIGRANTES – TRECHO I E II, BAIRRO SANTA TEREZINHA
 DATA BASE: 09/2024

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
6.2	SINAPI	102509 S.	Pintura de Faixa de Pedestre ou zebração tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro, aplicação manual	m ²	211,98	22,71	24,00%	28,16	5.969,36
7. DRENAGEM PLUVIAL									45.522,54
Escavação das Valas									
7.1	SINAPI	90091 S.	Escavação Mecanizada de Vala com Prof. Até 1,5 m, com escavadeira Hidráulica (0,8 m ³), larg. De 1,5 m a 2,5 m, em solo de 1A Categoria, locais com baixo nível de interferência	m ³	128,34	5,15	24,00%	6,39	820,09
7.2	SINAPI	6081 I.	Argila ou Barro para Aterro/Reaterro (Com transporte até 10 km)	m ³	104,73	42,84	24,00%	53,12	5.563,26
Tubulação (material e mão de obra)									
7.3	SINAPI	92210 S.	Tubo de Concreto para Redes Coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - Fornecimento e assentamento	m	22,50	132,85	24,00%	164,73	3.706,43
7.4	SINAPI	92212 S.	Tubo de Concreto para Redes Coletoras de águas pluviais, diâmetro de 600 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - Fornecimento e assentamento	m	73,50	248,00	24,00%	307,52	22.602,72
Boca de Lobo									
7.5	SINAPI	Comp. 01	Boca de Lobo	Unid.	6,00	1.724,47	24,00%	2.138,34	12.830,04
8. MEIO FIO									14.270,36
Meio fio									
8.1	SINAPI	94273 S.	Assentamento de guia (Meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x12x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário)	m	190,50	60,41	24,00%	74,91	14.270,36

0142

Soc

H





PLANATERRA - Terraplenagem e Pavimentação Ltda.
Rua Blumenau, 20 D - B. Lider - CEP 89.805-430 - Chapecó (SC)
CNPJ 82.743.832 0001-62 - IE 253.296.684 - Fone/Fax: (049) 3321-1924
www.planaterra.com.br - licitacao@planaterra.com.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC.
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E SERVIÇOS VIÁRIOS
EDITAL: CC 12/2024
LOCAL: PALMITOS
TRECHO: RUA DOS IMIGRANTES – TRECHO I E II, BAIRRO SANTA TEREZINHA
DATA BASE: 09/2024

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
9. SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL									1.567,08
9.1	SINAPI	Comp. 05	Placa de Sinalização viária circular D = 50 cm, com suporte de aço galvanizado D = 50 mm e altura = 3 m inclusive base de concreto magro	Unid.	-	273,64	24,00%	339,31	-
9.2	SINAPI	Comp. 06	Placa de Sinalização viária octogonal L = 25 cm, com suporte de aço galvanizado D = 50 mm e altura = 3 m inclusive base de concreto magro	Unid.	-	323,55	24,00%	401,20	-
9.3	SINAPI	Comp. 07	Placa de Identificação de Rua (2 Placas 45 x 20 cm), com suporte de aço galvanizado D = 50 mm e altura = 3 m, inclusive base de concreto magro	Unid.	4,00	315,94	24,00%	391,77	1.567,08
Preço Global									657.000,00
SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL REAIS									

Chapecó/SC, 04 de novembro de 2024.

GUILHERME DE AZEVEDO
DIAS:10663080983
0983

Assinado de forma digital por GUILHERME DE AZEVEDO DIAS:10663080983
Dados: 2024.11.04 10:48:32 -03'00'

Guilherme De Azevedo Dias
Representante Legal
Engº Civil CREA-SC 208683-8
CPF: 106.630.809-83
RG: 5.476.178

0143
Socli

Visite www.planaterra.com.br
PLANATERRA - Uma empresa do Oeste Catarinense
fornecendo qualidade e pronto atendimento



PLANATERRA - Terraplanagem e Pavimentação Ltda.
 Rua Blumenau, 20 D - B. Líder - CEP 89.805-430 - Chapecó (SC)
 CNPJ 82.743.832/0001-62 - IE: 253.296.684 - Fone/Fax: (049) 3321-1924
 www.planaterra.com.br - licitacao@planaterra.com.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC.
 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E SERVIÇOS VIÁRIOS
 EDITAL: CC 12/2024
 LOCAL: PALMITOS
 TRECHO: RUA DOS IMIGRANTES – TRECHO I E II, BAIRRO SANTA TEREZINHA
 DATA BASE: 09/2024

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Etapa	Valor Total da Etapa (R\$)	Peso (%)	Mês 1		Mês 2		Mês 3		Mês 4	
				Peso	Valor	Peso	Valor	Peso	Valor	Peso	Valor
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.414,62	0,22%	100,00	1.414,62	-	-	-	-	-	-
2.	REMOÇÕES	4.378,26	0,67%	50,00	2.189,13	50,00	2.189,13	-	-	-	-
3.	BASE PAVIMENTAÇÃO REMENDOS	51.545,99	7,85%	50,00	25.773,00	50,00	25.773,00	-	-	-	-
4.	PAVIMENTAÇÃO - REPERFILAGEM	228.138,55	34,72%	-	-	50,00	114.069,28	25,00	57.034,64	25,00	57.034,64
5.	PAVIMENTAÇÃO - CAPA	300.552,22	45,75%	-	-	50,00	150.276,11	25,00	75.138,06	25,00	75.138,06
6.	SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL	9.610,38	1,46%	-	-	-	-	-	-	100,00	9.610,38
7.	DRENAGEM PLUVIAL	45.522,54	6,93%	100,00	45.522,54	-	-	-	-	-	-
8.	MEIO FIO	14.270,36	2,17%	-	-	-	-	-	-	100,00	14.270,36
9.	SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL	1.567,08	0,24%	-	-	-	-	-	-	100,00	1.567,08
Percentual Global Simples (PGS)		100,00%		11,40%		44,49%		20,12%		23,99%	
Percentual Global Acumulado (PGA)				11,40%		55,89%		76,01%		100,00%	
Valor Global Simples					74.899,29		292.307,51		132.172,69		157.620,51
Valor Global Acumulado		657.000,00			74.899,29		367.206,80		499.379,49		657.000,00

Chapecó/SC, 04 de novembro de 2024.

GUILHERME DE AZEVEDO
 DIAS:10663080983
 Assinado de forma digital por GUILHERME DE AZEVEDO DIAS:10663080983
 Dados: 2024.11.04 10:48:43 -03'00'

Guilherme De Azevedo Dias
 Representante Legal
 Engº Civil CREA-SC 208683-8
 CPF: 106.630.809-83
 RG: 5.476.178

0144

Souza

Visite www.planaterra.com.br
PLANATERRA - Uma empresa do Oeste Catarinense
 fornecendo qualidade e pronto atendimento

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC.

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E SERVIÇOS VIÁRIOS

EDITAL: CC 12/2024

LOCAL: PALMITOS

TRECHO: RUA DOS IMIGRANTES – TRECHO I E II, BAIRRO SANTA TEREZINHA

DATA BASE: 09/2024

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE BDI

Grupo	Parcelas	% Adotada
Despesas Indiretas		
	Administração Central	4,67%
	Despesas Financeiras	1,21%
	Seguros e Garantias Contratuais	0,74%
	Riscos	0,97%
Subtotal A		7,59%
Bonificação		
	Lucro	8,09%
Subtotal B		8,09%
Impostos		
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISSQN	2,50%
Subtotal C		6,15%
TOTAL (%)		24,00%

Fórmula utilizada para cálculo do BDI:

$$BDI.PAD = + \frac{(1+AC+SG+R)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-I)} - 1$$

GUILHERME DE AZEVEDO
 DIAS:1066308098
 3

Assinado de forma digital por GUILHERME DE AZEVEDO DIAS:1066308098
 Dados: 2024.11.04 10:48:55 -03'00'

Guilherme De Azevedo Dias
 Representante Legal
 Engº Civil CREA-SC 208683-8
 CPF: 106.630.809-83
 RG: 5.476.178

Handwritten signature and initials

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC.

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E SERVIÇOS VIÁRIOS

EDITAL: CC 12/2024

LOCAL: PALMITOS

TRECHO: RUA DOS IMIGRANTES – TRECHO I E II, BAIRRO SANTA TEREZINHA

DATA BASE: 09/2024

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A6	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A6	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%
A	Total	37,80%	37,80%
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,90%	Não Incide
B2	Feriados	3,70%	Não Incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,66%
B4	13º Salário	11,12%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,86%	Não Incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	13,40%	10,05%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
B	Total	49,82%	19,76%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,84%	3,63%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	0,89%	0,67%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,34%	1,75%
C5	Indenização Adicional	0,41%	0,31%
C	Total	8,59%	6,45%
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	18,83%	7,47%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,43%	0,32%
D	Total	19,26%	7,79%
Total (A+B+C+D)		115,47%	71,80%

Chapecó/SC, 04 de novembro de 2024.

GUILHERME DE AZEVEDO

DIAS:10663080983

Dados: 2024.11.04 10:49:08

-03'00'

Assinado de forma digital por GUILHERME DE AZEVEDO DIAS:10663080983 Dados: 2024.11.04 10:49:08 -03'00'

Guilherme De Azevedo Dias

Representante Legal

Engº Civil CREA-SC 208683-8

CPF: 106.630.809-83

RG: 5.476.178

0146

sole A

RELATÓRIOS

0147

Socle *H*



MUNICÍPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

VENCEDORES DO PROCESSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2024

Processo Administrativo Nº 90/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: A

Data de Publicação: 17/10/2024 14:02:10

TOTAL DO PROCESSO: 657.000,00

PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA 82.743.832/0001-62 657.000,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 548 Lance: 657.000,00 Total: 657.000,00

Item: 1 Unidade: OBRA Marca: Obra Modelo:

Descrição: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO, NA RUA DOS IMIGRANTES – TRECHO I E II, BAIRRO SANTA TEREZINHA, MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC, PERFAZENDO UMA ÁREA DE 4.441,45 M²

Quantidade: 1 Val. Ref.: 802.302,01 Valor Unit.: 657.000,00 Total Item: 657.000,00

AGENTE DE CONTRATAÇÃO:



MUNICÍPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

ATA DE SESSÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2024
Processo Administrativo Nº 90/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: F
Data de Publicação: 17/10/2024 14:02:1v

MOVIMENTOS DO PROCESSO

22/10/2024 14:35:32	CADASTRO DE PROPOSTA	CONSULTORIA E ENGENHARIA IRMÃOS ABREU LTDA
22/10/2024 14:36:03	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CONSULTORIA E ENGENHARIA IRMÃOS ABREU LTDA
28/10/2024 22:56:22	CADASTRO DE PROPOSTA	SULVIAS OBRAS E CONSTRUÇÕES LTDA
29/10/2024 17:22:50	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Solicitamos esclarecimentos do local onde podemos encontrar o Demonstrativo do BDI.		
30/10/2024 16:34:03	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Segue		
30/10/2024 16:34:22	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O arquivo 8.1 - BDI.pdf foi adicionado ao processo.		
31/10/2024 15:14:35	CADASTRO DE PROPOSTA	PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
31/10/2024 15:36:49	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
01/11/2024 15:29:48	CADASTRO DE PROPOSTA	CONCISA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA
03/11/2024 18:21:33	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SULVIAS OBRAS E CONSTRUÇÕES LTDA
04/11/2024 07:36:35	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CONCISA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA
04/11/2024 08:16:10	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Bom dia a todos os licitantes Antes de colocar os itens para a disputa vamos deixar claro alguns pontos, para o bom andamento do certame:		
O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais; PEÇO TAMBÉM CUIDADO AO FORMULAR OS LANCES;		
04/11/2024 08:16:18	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
ITENS COTADOS ACIMA DO MÁXIMO ESTIPULADO EM EDITAL NÃO SERÃO HOMOLOGADOS.		
04/11/2024 08:16:27	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Encerrada a sessão de lances, as empresas vencedoras têm até 3h para o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preço atualizada, devendo está ser inserida na própria plataforma da BLL, na aba documentos complementares.		
04/11/2024 08:16:34	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
A habilitação da licitante classificados em primeiro lugar será analisado com calma, portanto, somente após está análise será aberto prazo para interposição de recurso. Sendo assim, ao fim da sessão, enviaremos mensagem de quando será aberto no sistema da BLL para as empresas que tiverem o interesse em interpor recurso fazerem o mesmo;		
04/11/2024 08:16:43	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO POR E-MAIL NÃO SERÁ ACEITA; QUALQUER ESCLARECIMENTO/ DÚVIDAS DURANTE O CERTAME DEVE SER REALIZADO NO SISTEMA DA BLL, NÃO SENDO ACEITO LIGAÇÕES TELEFÔNICAS.		
04/11/2024 08:16:46	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Boa licitação a todos.		
04/11/2024 09:12:30	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
FINALIZADA A FASE DE LANCES, SOLICITAMOS PORTANTO AO(S) LICITANTE(S) COM A MELHOR PROPOSTA OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA ATUALIZADA, O QUAL DEVERÁ SER APRESENTADO EM 3 HORA, SENDO ESTE ATÉ 12:12 HS		
04/11/2024 09:12:44	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
As licitantes que já apresentaram documentação, caso tenha algo faltante, poderão apresentar neste prazo, portanto aproveitem este prazo para revisar seus documentos e ver se os mesmos atendem as exigências do edital. Não será aberto mais prazo do que o estipulado em edital, ou seja, 3 horas.		
04/11/2024 09:13:12	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		

Gerado em: 04/11/2024 14:56:35

1 de 4



MUNICÍPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

04/11/2024 10:50:31 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA adicionou o arquivo ef989c672c1c4057b2c203bb3004f176.pdf aos documentos complementares.

04/11/2024 10:50:56 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA adicionou o arquivo cc2f795cbd1645f49e93c8b7b793617.pdf aos documentos complementares.

04/11/2024 11:05:32 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
os documentos da licitante PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA estão em conformidade com o edital.

04/11/2024 11:05:41 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
A PARTIR 14:00 HS SERÁ ABERTO O PRAZO DE 30 MINUTOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO.

04/11/2024 13:59:20 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
A PARTIR DESSE MOMENTO SERÁ ABERTO O PRAZO DE 30 MINUTOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO.

LOTE 1 - ADJUDICADO
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO, NA RUA DOS IMIGRANTES – TRECHO I E II

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: OBRA	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO, NA RUA DOS IMIGRANTES – TRECHO I E II, BAIRRO SANTA TEREZINHA, MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC, PERFAZENDO UMA ÁREA DE 4.441,45 M²			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 657.000,00	Valor Total: 657.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PLANATERRA TERRAPLENAGEM E	548 82.743.832/0001-62	802.302,01	657.000,00		Não
2 SULVIAS OBRAS E CONSTRUÇÕES	188 52.359.706/0001-48	802.302,00	692.000,00	5,33	Sim
3 CONCISA PAVIMENTAÇÃO E	895 01.341.214/0001-94	787.365,71	718.000,00	3,76	Não
4 CONSULTORIA E ENGENHARIA IRMÃOS	900 21.157.411/0001-65	802.302,01	802.302,01	11,74	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/10/2024 14:02:09	PUBLICADO	
17/10/2024 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
04/11/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
04/11/2024 08:31:12	DISPUTA	
04/11/2024 08:31:12	LANCE	CONSULTORIA E ENGENHARIA IRMÃOS ABREU LTDA (PARTICIPANTE) 802.302,01
04/11/2024 08:31:12	LANCE	SULVIAS OBRAS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 188) 802.302,00
04/11/2024 08:31:12	LANCE	CONCISA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE) 787.365,71
04/11/2024 08:31:12	LANCE	PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA 802.302,01
04/11/2024 08:31:44	LANCE	PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA 787.364,00
04/11/2024 08:32:03	LANCE	SULVIAS OBRAS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 188) 787.360,00
04/11/2024 08:32:15	LANCE	PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA 787.359,00
04/11/2024 08:32:54	LANCE	SULVIAS OBRAS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 188) 787.350,00
04/11/2024 08:33:04	LANCE	PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA 787.349,00
04/11/2024 08:33:08	LANCE	CONCISA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE) 778.048,69
04/11/2024 08:33:19	LANCE	PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA 778.040,00

Gerado em: 04/11/2024 14:56:35

2 de 4

Social
0149



MUNICIPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

04/11/2024 08:34:39	LANCE	CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE)	775.000,00
04/11/2024 08:34:50	LANCE	PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA	774.000,00
04/11/2024 08:37:08	LANCE	CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE)	770.000,00
04/11/2024 08:37:29	LANCE	PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA	769.000,00
04/11/2024 08:37:45	LANCE	CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE)	765.000,00
04/11/2024 08:38:09	LANCE	PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA	764.000,00
04/11/2024 08:38:37	LANCE	CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE)	760.000,00
04/11/2024 08:39:26	LANCE	PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA	759.000,00
04/11/2024 08:39:26	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
04/11/2024 08:39:40	LANCE	CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE)	758.000,00
04/11/2024 08:39:55	LANCE	PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA	757.000,00
04/11/2024 08:40:08	LANCE	CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE)	755.000,00
04/11/2024 08:40:35	LANCE	SULVIAS OBRAS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 188)	754.000,00
04/11/2024 08:40:47	LANCE	PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA	753.000,00
04/11/2024 08:41:01	LANCE	CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE)	750.000,00
04/11/2024 08:41:20	LANCE	PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA	749.000,00
04/11/2024 08:41:45	LANCE	CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE)	745.000,00
04/11/2024 08:41:53	LANCE	PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA	744.000,00
04/11/2024 08:42:26	LANCE	CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE)	740.000,00
04/11/2024 08:42:45	LANCE	PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA	739.000,00
04/11/2024 08:42:57	LANCE	CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE)	730.000,00
04/11/2024 08:43:09	LANCE	PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA	729.000,00
04/11/2024 08:43:29	LANCE	CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE)	725.000,00
04/11/2024 08:43:40	LANCE	PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA	724.000,00
04/11/2024 08:44:10	LANCE	CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE)	720.000,00
04/11/2024 08:44:19	LANCE	PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA	719.000,00
04/11/2024 08:45:03	LANCE	CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE)	718.000,00
04/11/2024 08:45:17	LANCE	PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA	716.000,00
04/11/2024 08:45:24	LANCE	SULVIAS OBRAS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 188)	715.000,00
04/11/2024 08:45:44	LANCE	PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA	714.000,00
04/11/2024 08:46:55	LANCE	PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA	713.000,00
04/11/2024 08:48:02	LANCE	PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA	712.000,00
04/11/2024 08:49:05	LANCE	PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA	711.000,00
04/11/2024 08:50:18	LANCE	PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA	710.000,00
04/11/2024 08:51:34	LANCE	PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA	679.000,00
04/11/2024 08:52:32	LANCE	SULVIAS OBRAS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 188)	710.000,00
04/11/2024 08:53:42	LANCE	PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA	674.000,00
04/11/2024 08:54:33	LANCE	SULVIAS OBRAS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 188)	705.000,00
04/11/2024 08:54:56	LANCE	PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA	669.500,00
04/11/2024 08:55:40	LANCE	SULVIAS OBRAS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 188)	701.000,00
04/11/2024 08:56:00	LANCE	PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA	665.900,00
04/11/2024 08:57:05	LANCE	SULVIAS OBRAS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 188)	699.000,00
04/11/2024 08:57:59	LANCE	PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA	664.000,00
04/11/2024 08:59:29	LANCE	SULVIAS OBRAS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 188)	696.000,00

Gerado em: 04/11/2024 14:56:35

3 de 4



MUNICIPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

04/11/2024 09:00:41	LANCE	PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA	661.000,00
04/11/2024 09:02:24	LANCE	PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA	660.000,00
04/11/2024 09:03:42	LANCE	SULVIAS OBRAS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 188)	692.000,00
04/11/2024 09:04:34	LANCE	PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA	657.000,00
04/11/2024 09:06:35	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
PARTICIPANTE 188 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
04/11/2024 09:06:35	DESEMPATE		
04/11/2024 09:11:35	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA			
04/11/2024 09:11:39	HABILITAÇÃO		
04/11/2024 10:53:22	MENSAGEM PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA		
Bom dia Sra. Agente de contratação, Planaterra anexou proposta readequada conforme solicitação, habilitação também anexamos ao portal.			
04/11/2024 14:00:04	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
04/11/2024 14:30:06	EM ADJUDICAÇÃO		
04/11/2024 14:56:33	ADJUDICADO		

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Gerado em: 04/11/2024 14:56:35

4 de 4

Soci
0150



MUNICIPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

RELATÓRIO DE ECONOMIA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2024

Processo Administrativo Nº 90/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

Data de Publicação: 17/10/2024 14:02:10

		Valor ref. total: 802.302,01	Desconto médio: 18,11%	Total economizado: 145.302,01		
LOTE 1	Quantidade.: 1	Total lote: 802.302,01	Média lote (%): 18,11%	Econ. lote: 145.302,01		
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO, NA RUA DOS IMIGRANTES – TRECHO I E II, BAIRRO SANTA TEREZINHA, MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC, PERFAZENDO UMA ÁREA DE 4.441,45 M ²	1	802.302,01	657.000,00	18,11%	145.302,01

AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

Sodri

0151

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**

PARECER JURÍDICO

Vem a esta assessoria jurídica, para exame e parecer, o Processo Licitatório nº 90/2024 na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 12/2024, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO, NA RUA DOS IMIGRANTES – TRECHO I E II, BAIRRO SANTA TEREZINHA, MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC.

A análise do processo evidenciou que foram cumpridas todas as formalidades preceituadas na Lei nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e Legislação Municipal, desde o edital que desencadeou o procedimento licitatório, bem como as demais peças que o completaram, os quais já mereceram a aprovação em parecer anterior, a publicação na forma legal exigida, o julgamento das propostas e análise da documentação de habilitação e os demais documentos legais exigidos, deixando transparecer claramente que foram obedecidas todas as normas legais pertinentes em vigor.

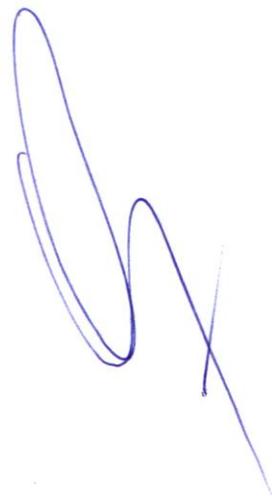
Pelo exposto, esta assessoria opina pela homologação do presente Processo Licitatório, visto terem sido cumpridas todas as formalidades legais para a sua plena validade e eficácia.

Submete-se, ainda, o procedimento à consideração superior.

Palmitos, 7 de novembro de 2024


Assessor Jurídico

Maria Helena Puhl
Assessora Jurídica
OAB/RS 10.127
Município de Palmitos



0152

PARECER JURÍDICO

A servidora responsável pelo Departamento de Licitações, Srta. Andressa Triacca, insta esta assessoria a emitir parecer jurídico sobre a contratação referente ao Processo Licitatório nº 90/2024, Concorrência Eletrônica nº 12/2024.

Inicialmente, cumpre esclarecer que a empresa PLANATERRA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, comprometendo-se a realizar o serviço de *EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO, NA RUA DOS IMIGRANTES – TRECHO I E II, BAIRRO SANTA TEREZINHA, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, PERFAZENDO UMA ÁREA DE 4.441,45M²*, pelo montante de R\$ 657.000,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil reais).

Note-se que a proposta apresentada tem valor correspondente a aproximadamente 81,88% do valor orçado pela Administração, ou seja, é inferior em aproximadamente 18,12% do valor orçado pelo Município.

Nos termos do art. 59, § 5º, da Nova Lei de Licitações:

§ 5º Nas contratações de **obras e serviços de engenharia**, será exigida **garantia adicional** do licitante vencedor cuja **proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração**, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.

A mesma redação está contida no instrumento editalício, no Item 14.3 (*EXEQUIBILIDADE*), inciso II, alínea *a*.

A presente licitação, tendo como objeto obra ou serviço de engenharia, torna necessária a exigência de tal garantia nos casos de propostas inferiores a 85% do valor orçado pela administração, ou seja, aquelas menores que R\$ 681.956,70 (seiscentos e oitenta e um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos). A proposta em análise, como se sabe, encaixa-se nessa hipótese, de forma que a garantia adicional se faz indispensável.

Longe de querer contrariar o princípio da economicidade – afinal, a Administração Municipal deve buscar sempre obter o melhor custo-benefício em suas contratações – o que se objetiva é o cumprimento da letra da lei. Como fica explícito no § 5º do art. 59 da Lei 14.133, “*Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional [...]*”. Ou seja, a exigência de garantia adicional no caso concreto não configura decisão discricionária da administração, mas sim obrigação imposta pela lei.

Ressalta-se, ainda, que o valor da garantia deve equivaler **à diferença entre o valor orçado pela Administração (R\$ 802.302,01) e o valor da proposta (R\$ 657.000,00), ou seja, R\$ 145.302,01 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e dois reais e um centavo)**. Ainda, esta

garantia não se confunde com as demais exigidas pela Lei e pelo edital, ou seja, deve ser paga independentemente de outras que tenham incidido ou venham a incidir.

Dessa forma, salvo melhor juízo, o Departamento Jurídico deste município OPINA pela **exigência de garantia adicional** em valor equivalente à diferença entre o valor orçado pela administração e o valor da proposta.

Por se tratar o presente parecer de opinião jurídica, portanto, sem poder de decisão, encaminha-se à autoridade superior para manifestação e julgamento.

Palmitos, 12 de novembro de 2024.



MARIA HELENA PUHL
OAB/SC 71.945-B



**Re: CONTRATO + PARECER - PLANATERRA RUA IMIGRANTES**De [Instituto Premium](#) em 2024-11-12 22:26

Detalhes Cabeçalhos Texto simples

Prezados

Da análise da minuta do Contrato Administrativo firmado entre o MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, e a empresa PLANATERRA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, em decorrência do Processo Licitatório nº 90/2024, Concorrência n. 12/2024, em que o objeto é a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO, NA RUA DOS IMIGRANTES – TRECHO I E II, BAIRRO SANTA TEREZINHA, MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC, constatamos sua regularidade, pois: * reflete o resultado do processo de licitação; * estão presentes os requisitos legais constantes no art. 92 da Lei 14.133/2021; * as descrições estão adequadas; e, * seus termos não contêm vícios.

Em ter., 12 de nov. de 2024 às 14:05, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

----- Mensagem original -----

Assunto: CONTRATO + PARECER - PLANATERRA RUA IMIGRANTES**Data:** 2024-11-12 14:00**De:** juridico2@palmitos.sc.gov.br**Para:** Licitacao <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

0155

 <p>ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA</p> <p>CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600 Endereço: RUA INDEPENDÊNCIA., 100 - CENTRO CEP: 89887-000 - Palmitos</p>	<p>CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nr.: 12/2024</p>
	<p>Processo Adm.: 90/2024 Data do Processo: 17/10/2024</p>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 90/2024
- b) **Nr. Licitação:** 12/2024 - CE
- c) **Modalidade:** Concorrência eletrônica
- d) **Data de Homologação:** 13/11/2024
- e) **Objeto da Licitação:** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO, NA RUA DOS IMIGRANTES – TRECHO I E II, BAIRRO SANTA TEREZINHA, MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC*

Participante: PLANATERRA-TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO, NA RUA DOS IMIGRANTES - TRECHO I E II, BAIRRO SANTA TEREZINHA, MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC, PERFAZENDO UMA ÁREA DE 4.441,45 M ²	1,000	OBR	657.000,00	657.000,00
Total do Participante:					657.000,00
Total Geral:					657.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
PAVIMENTAÇÃO, PASSEIOS E OBRAS COMPLEMENTARES	08.001.15.451.0016.1048.4.4.90.00.00	R\$ 802.302,01

<p>Palmitos, 13/11/2024</p>	<p>DAIR JOCELY ENGE:0318458 7991</p> <p>Assinado digitalmente por DAIR JOCELY ENGE 03184587991 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=83230573000139, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco) CN=DAIR JOCELY ENGE 03184587991 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2024.11.13 08:03:52-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0</p> <p>DAIR JOCELY ENGE</p>
-----------------------------	--

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Nº. 385/2024
Edital: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2024
Tipo: Menor Preço por item.
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento dos alunos da rede municipal de Educação e do Centro de Referência da Assistência Social CRAS, Secretaria de Administração e Finanças e Fundo Municipal de Saúde do município de Santiago do Sul-SC.
Cadastrar a Proposta até: 08:00 horas do dia 03 de dezembro de 2024.
Abertura da Sessão Pública: 08:01 horas do dia 03 de dezembro de 2024.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte site www.portaldecompraspublicas.com.br endereço e horário Rua Angelo Toazza, 600, nos dias úteis, das Segunda a Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo fone (49) 3345-3000 ou site www.santigo.gov.br
Código TCE: 0359CA0A5CFF411457BF81AEC50B1559FE078A
SANTIAGO DO SUL, 13 de novembro de 2024.
JULCIAR ANTONIO LORENZETTI
9501490204
JULCIAR ANTONIO LORENZETTI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE JOAÇABA – SC / AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2024/PMJ / CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2024/PMJ.
Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para pavimentação na Rua Caramuru, Rua Adair Gasparini Zilio, Rua Mario Pino Gomes, Rua Clara Adélia Magalhães Freitas e Rua Ettore Pedrini, localizadas no Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Município de Joaçaba/SC. **Data da abertura:** Dia 04/12/2024, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br. **Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL, EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. **DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:** até o dia 04/12/2024. **HORÁRIO LIMITE:** até 13h20 min. **DATA DE ABERTURA DA SESSÃO:** DIA 04/12/2024. **HORÁRIO:** às 13h30 min. **Local para aquisição do Edital:** Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – Setor de Compras e Licitações, na Avenida XV de Novembro, 378, Centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou nos sites www.joacaba.sc.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8805 / 3527-8815 / 3527-8828 ou pelo e-mail compras@joacaba.sc.gov.br
Joaçaba, 13 de novembro de 2024.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA
DIOCLÉSIO RAGNINI – Prefeito
CODIGO ENVIO TCE:
2B61CB85D177C9DA6804A667B3FBFB2B1C9AC367

EDITAL DE LEILÕES - IMÓVEL
JORGE VINÍCIUS DE MOURA CORRÊA, Leiloeiro Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, matriculado na JUCISRS 375/2018, dá ampla publicidade que COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DA REGIÃO DA PRODUÇÃO – SICREDI REGIÃO DA PRODUÇÃO RS/SC/MG, CNPJ 89.468.565/0001-01, com sede na Avenida Expedicionário n.º 1.195, 3.º andar, Bairro Centro, CEP n.º 98.560-000, na Cidade de Sarandi, RS, Credora Fiduciária, nos termos da Cédula de Crédito Bancário n.º B91522202-5, formalizada em 06/11/2019 por M E R WALDOW SERVIÇOS LTDA, MATIAS WALDOW e ROSELEI PAULA GRUNITZKI, promoverá Leilão Público de Imóvel de forma on-line, através da plataforma www.renovarleiloes.com.br, em conformidade com a Lei Federal n.º 9.514/1997 (Alienação Fiduciária de Imóveis). **1.º LEILÃO:** 09/12/2024 – 11h. Lance inicial (à vista): **R\$ 639.838,62 + 5% de comissão** do Leiloeiro Oficial. **2.º LEILÃO:** 11/12/2024 – 11h. Lance inicial (à vista): **R\$ 810.690,29 + 5% de comissão** do Leiloeiro Oficial (caso não haja venda em 1.º Leilão). **IMÓVEL À VENDA "Parte da chácara n.º 401, formando o lote n.º 09, da quadra "B", com área de 549,90m², sobre a qual possui construída uma casa em alvenaria com área total de 197,82m², localizada na Rua Adélia Bodanese n.º 243, Bairro dos Esportes, na Cidade de XANXERÊ, SC."** Matrícula n.º 10.577 do CRI de Xanxerê, SC. CNM n.º 10758.2.0010577-71. Regularização e encargos perante os órgãos competentes, assim como eventuais débitos, correrão por conta do arrematante. Situação: ocupado. **Obs.1:** o Fiduciante possui direito de preferência na aquisição do imóvel, na forma da Lei. **Obs.2:** na Av.22 e Av.23 da respectiva matrícula há anotações de averbações premonitórias relativas aos processos 5089779-55.2023.8.24.0930 e 5097803-72.2023.8.24.0930, respectivamente, em trâmite perante o 2.º e o 12.º Juízo da Vara Estadual de Direito Bancário de Santa Catarina, nessa ordem, as quais foram realizadas posteriormente à constituição da garantia fiduciária, sendo que as baixas ficarão a cargo do arrematante. Demais informações pelo telefone (55) 3312-4549 (WhatsApp) e pelo e-mail contato@renovarleiloes.com.br.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2024
PROCESSO N.º 90/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E SINALIZAÇÃO, NA RUA DOS IMIGRANTES – TRECHO I E II, BAIRRO SANTA TEREZINHA, MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC.
CONTRATADO: PLANATERRA-TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 657.000,00.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/11/2024.
PALMITOS SC, DAIR JOCELY ENGE – PREFEITO MUNICIPAL.
Código registro TCE:
3F38D431EAD0896243B0352CB393C8987A146C95

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PINHALZINHO/SC torna público que no dia 29 de novembro de 2024, às 09h, realizará o Pregão Eletrônico n.º 091/2024, critério de julgamento: MENOR PREÇO, destinado ao REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COM BASE NA TABELA SINAPI/SC, PARA REALIZAÇÃO DE PEQUENOS REPAROS E MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. FUNDOS, SECRETARIAS, POLÍCIAS MILITAR E CIVIL E CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO "A" DESTA EDITAL. O prazo para protocolo das propostas será até às 8h30min, do dia 29/11/2024. Os documentos do processo estão disponíveis em: <https://pinhalzinho.atende.net/transparencia/item/licitacao-gerais> ou no Departamento de Licitações da Prefeitura de Pinhalzinho, situada à Av. São Paulo, n.º 1615, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e 13:00 às 17:00. Informações através do e-mail: licitacao@pinhalzinho.sc.gov.br ou licitacao@pinhalzinho.sc.gov.br.
Pinhalzinho, SC, 13 de novembro de 2024.
IDNTEC: 385C8D2A3CC30AC3BD88A41C10B01DC0611431AD

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 184/2024 - ADM
Concorrência Eletrônica nº 013/2024 - ADM
Tipo: Menor Preço Global
Legislação: Lei nº 14.133/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REMANESCENTE DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO ESTÁDIO MUNICIPAL ARMANDO BOURSCHEID, PORTARIA Nº 138/SEF-06/06/2024.
Data limite para cadastro de propostas: Até às 08h30min do dia 03 de dezembro de 2024 (horário de Brasília/DF). Abertura: dia 03 de dezembro de 2024, às 08h31min (horário de Brasília/DF), ambos no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Rua Demétrio Lorenz, 747, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone (49) 3325-3030.
<https://saocarlos.atende.net>
SAO CARLOS/SC, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.
RUDI MIGUEL SANDER
Prefeito

REDE SUL
Especialistas na Região Sul do Brasil
REDE SUL DE LOGÍSTICA S.A.
CNPJ 27.221.173/0001-96 e NIRE 42300055549
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DE 22.11.2024
O Sr. Airton Gilmar Pin, Presidente da Rede Sul de Logística S.A, localizada na Avenida São Pedro, 139-D, Sala Comercial, Centro, CEP 89801-300, na cidade de Chaperó/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 27.221.173/0001-96, fazendo uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária digital via plataforma Microsoft Teams, que se realizará em data de 22 de novembro de 2024, para deliberarem sobre o seguinte.
1. Em caráter de Assembleia Ordinária, com primeira convocação às 17h, com instalação estando presentes no mínimo 1/4 do total de votos e em segunda convocação às 17h30min, se instalando com qualquer número de votos presentes. A ordem do dia é seguinte:
a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 2023;
b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos referente ao exercício de 2023.
2. Em caráter de Assembleia Extraordinária, com primeira convocação às 18h, com instalação estando presentes no mínimo 2/3 do total de votos e em segunda convocação às 18h30min, se instalando com qualquer número de votos presentes. A ordem do dia é seguinte:
a) Reforma do Estatuto Social, consistente (i) no aumento do capital social total da sociedade e (ii) na vedação de criação de novas ações ordinárias nominativas.
b) Assuntos gerais.
Airton Gilmar Pin
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 85/2024. HOMOLOGAÇÃO: 13/11/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. CONTRATADO: HJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. VALOR DA DESPESA: R\$ 71.500,00. CONTRATADO: PALMIFER VIDRAÇARIA E METALURGICA EIRELI. VALOR DA DESPESA: R\$ 2.872.845,00. CONTRATADO: BELA CASA CORTINAS LTDA. VALOR DA DESPESA: R\$ 56.000,00. DAIR JOCELY ENGE – PREFEITO MUNICIPAL. PALMITOS/SC, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.
Código registro TCE:
E49E36122DA142F63A16F71FDA89EBBC52C2B5F2

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2024
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Prefeito do Município de Itá, Estado de Santa Catarina, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, sistema registro de preços, no dia 03 de dezembro de 2024, tendo como objetivo a confecção de material gráfico para divulgação de eventos, controle de demandas e organização administrativa a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Itá/SC e suas Secretarias Municipais. As propostas serão recebidas até às 08h30min do dia 03 de dezembro de 2024 e abertas nesta mesma data e horário, no Portal de Compras do Governo Federal. O edital encontra-se disponível nos sites "ita.atende.net", "pncp.gov.br" e "compras.gov.br". As demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e pelo telefone (49) 3458-9506/9534. Itá-SC, 13 de novembro de 2024.
CLEMOR ANTONIO BATTISTI
Prefeito de Itá-SC

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 183/2024 - ADM
Concorrência Eletrônica nº 012/2024 - ADM
Tipo: Menor Preço Global
Legislação: Lei nº 14.133/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PAVILHÃO COMUNITÁRIO DA L.º MASSING, PORTARIA Nº 138/SEF-06/06/2024.
Data limite para cadastro de propostas: Até às 08h00min do dia 03 de dezembro de 2024 (horário de Brasília/DF). Abertura: dia 03 de dezembro de 2024, às 08h01min (horário de Brasília/DF), ambos no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Rua Demétrio Lorenz, 747, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone (49) 3325-3030.
<https://saocarlos.atende.net>
SAO CARLOS/SC, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.
RUDI MIGUEL SANDER
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Ata de Registro de Preços Nº: 159/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Fornecedor: HJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Valor: 71.500,00. Vigência: Início: 13/11/2024. Término: 12/11/2025. Licitação: 85/2024. Objeto da Contratação: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Assinante: DAIR JOCELY ENGE-PREFEITO. PALMITOS/SC., 13 DE NOVEMBRO DE 2024.
Ata de Registro de Preços Nº: 160/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Fornecedor: PALMIFER VIDRAÇARIA E METALURGICA EIRELI. Valor: 2.872.845,00. Vigência: Início: 13/11/2024. Término: 12/11/2025. Licitação: 85/2024. Objeto da Contratação: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Assinante: DAIR JOCELY ENGE-PREFEITO. PALMITOS/SC., 13 DE NOVEMBRO DE 2024.
Ata de Registro de Preços Nº: 161/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Fornecedor: BELA CASA CORTINAS LTDA. Valor: 56.000,00. Vigência: Início: 13/11/2024. Término: 12/11/2025. Licitação: 85/2024. Objeto da Contratação: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Assinante: DAIR JOCELY ENGE-PREFEITO. PALMITOS/SC., 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 07/10/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em sentido contrário

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Palmeira, Estado de Santa Catarina, aos 13 de novembro de 2024.

FERNANDA DE SOUZA CORDOVA

Prefeita Municipal

Certifico que a presente Portaria foi encaminhada para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal c/c a Lei n.º 758/2017 e Decreto nº1.359/17. Dou fé. Palmeira/SC 13 de novembro de 2024.

PALMITOS

PREFEITURA

ATAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2024

Publicação Nº 6613434

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Ata de Registro de Preços Nº: 159/2024. Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Fornecedor: HJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Valor: 71.500,00. Vigência: Início: 13/11/2024. Término: 12/11/2025. Licitação: 85/2024. Objeto da Contratação: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Assinante : DAIR JOCELY ENGE-PREFEITO. PALMITOS/SC., 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Ata de Registro de Preços Nº: 160/2024. Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Fornecedor: PALMIFER VIDRAÇARIA E METALURGICA EIRELI. Valor: 2.872.845,00. Vigência: Início: 13/11/2024. Término: 12/11/2025. Licitação: 85/2024. Objeto da Contratação: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Assinante : DAIR JOCELY ENGE-PREFEITO. PALMITOS/SC., 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Ata de Registro de Preços Nº: 161/2024. Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Fornecedor: BELA CASA CORTINAS LTDA. Valor: 56.000,00. Vigência: Início: 13/11/2024. Término: 12/11/2025. Licitação: 85/2024. Objeto da Contratação: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Assinante : DAIR JOCELY ENGE-PREFEITO. PALMITOS/SC., 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONTRATO Nº 71/2024

Publicação Nº 6613249

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 992977DDE1D730F7F1F7675C5DF2E2592048902B

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Nº: 71/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Contratada: PLANATERRA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. Valor total: R\$ 657.000,00. Vigência: 4 meses após a autorização de fornecimento. Processo Licitatório nº 90/2024. Concorrência eletrônica nº 12/2024. Objeto da Contratação: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO, NA RUA DOS IMIGRANTES – TRECHO I E II, BAIRRO SANTA TEREZINHA, MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC. Palmitos SC, 13 de novembro de 2024. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal. Código registro TCE: 992977DDE1D730F7F1F7675C5DF2E2592048902B

HOMOLOGAÇÃO PL 90/2024

Publicação Nº 6613246

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 3F38D431EAD8096243B0352CB393C8987A146C95

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2024

PROCESSO N.º 90/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO, NA RUA DOS IMIGRANTES – TRECHO I E II, BAIRRO SANTA TEREZINHA, MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC.

CONTRATADO: PLANATERRA-TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 657.000,00.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/11/2024.

Palmitos SC. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

Código registro TCE: 3F38D431EAD8096243B0352CB393C8987A146C95

0158

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2024

O **MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 85.361.863/0001-47, com sede na Rua Independência, nº 100, Centro, em Palmitos-SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Dair Jocely Enge, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PLANATERRA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 82.743.832/0001-62, com sede em rua Blumenau, nº 20-D, bairro Líder, em Chapecó-SC, neste ato representada por seu sócio administrador GUILHERME DE AZEVEDO DIAS, inscrito no CPF sob nº ***.630.***-83, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar este contrato, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

1.1. O objeto deste contrato é a **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO, NA RUA DOS IMIGRANTES – TRECHO I E II, BAIRRO SANTA TEREZINHA, MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC.**

CLÁUSULA SEGUNDA: VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

2.1. Este contrato é vinculado ao edital do Processo Licitatório nº 90/2024, Concorrência Eletrônica nº 12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

3.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA QUARTA: REGIME E PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. O objeto do presente contrato será realizado sob a Forma/Regime Execução: empreitada por preço global.

4.2. Após autorização de execução, o prazo para a execução e entrega do objeto da presente licitação, será de **4 (quatro) meses**, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA QUINTA: PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E REPACTUAÇÃO DE PREÇOS, DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

5.1. As partes contratantes dão ao presente instrumento o valor global de R\$ 657.000,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil reais), para todos os legais e jurídicos efeitos

5.2. Os valores unitários do contrato poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro que venha a substituí-lo, acumulado no período.

5.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de cobrar da CONTRATADA o ISSQN, no patamar previsto em Lei, sobre o valor total da Nota Fiscal.

5.3.1. Não incidirá ISS sobre o valor que a CONTRATADA comprovar, por meio de Notas Fiscais, originar-se de despesas com materiais empregados na obra.

5.4. A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

5.5. Se concedido o reequilíbrio este atingirá somente compras e prestação de serviço futuras, posteriores ao pedido, não recaindo sobre aquelas já solicitados e empenhados, devendo o fornecedor entregar os bens já empenhados pelo valor anterior ao reequilíbrio.

5.6. O prazo de resposta aos pedidos de repactuação de preços ou de reequilíbrio econômico-financeiro será de 01 (um) mês.


Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal
0159



CLÁUSULA SEXTA: CRITÉRIOS E PERIODICIDADE DA MEDIÇÃO E PRAZO PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Para efeito de pagamento será considerada como medição a quantidade de serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização do Setor de Obras da Prefeitura Municipal.

6.2. As medições serão realizadas pelo Setor de Obras, mediante ofício da Contratada, com pelo menos 3 (três) dias úteis de antecedência e se dará em conformidade com os procedimentos a seguir descritos:

a) as medições atenderão aos serviços executados e descritos nos ofícios recebidos da CONTRATADA;

b) caso a fiscalização venha a constatar divergência quanto aos valores apurados, informará por escrito à Contratada, que deverá apresentar nova medição corrigida, bem como as justificativas devidas e efetuar as correções requeridas;

c) na hipótese de exceder o número de vistorias necessárias, o valor adicional cobrado será descontado do repasse a ser feito à CONTRATADA.

6.3. O pagamento, depois de autorizada a emissão de notas fiscais, será realizado em até 30 (trinta) dias após a certificação da(s) nota(s) fiscal(is), emitida(s) regularmente pela CONTRATADA, e recebida(s) pelo setor responsável, através de transferência bancária ou emissão de boleto bancário.

6.3.1. Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá ao fornecedor arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

6.4. Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos descritos no item 15.6.1, XII, alíneas c, d, e, f, g, do Edital.

6.5. A liberação do pagamento fica condicionada à apresentação, por parte da CONTRATADA, de cópias autenticadas da GPS (Guia da Previdência Social) e da SEFIP do período correspondente, devidamente quitadas.

6.6. Na hipótese de não apresentação dos documentos exigidos acima, o pagamento será susinado.

6.7. O pagamento observará as disposições do Decreto municipal nº 66/2023 e da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/12, no tocante à retenção do Imposto de Renda.

CLÁUSULA SÉTIMA: CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

7.1. As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta:

08 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos / Departamento de transportes e Serviços Viários

Projeto/Atividade 1.048 – Pavimentação, Passeios e Obras Complementares

Despesa 85 – 449051980000

CLÁUSULA OITAVA: PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA DO OBJETO

8.1. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá a CONTRATADA, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, a CONTRATADA ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias (art. 140, § 6º da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA NONA: DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Caberá à CONTRATADA apresentar garantia contratual, conforme as disposições do item 19 do edital do certame.

9.2. A garantia, em valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado, deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato, sob pena de, constatado o prejuízo ao interesse público, iniciar-se processo visando à extinção contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA ADICIONAL

10.1. Caberá à CONTRATADA apresentar garantia adicional em relação ao objeto contratado, independentemente da garantia contratual mencionada acima.

10.2. A garantia será equivalente à diferença entre o valor orçado pela Administração e o valor da proposta, de acordo com a seguinte fórmula: VALOR ORÇADO – VALOR DA PROPOSTA = VALOR DA GARANTIA.

10.3. A garantia deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato, sob pena de, constatado o prejuízo ao interesse público, iniciar-se processo visando à extinção contratual.

10.4. Deverá o contratado optar dentre as modalidades de garantia elencadas pelo § 1º do art. 96 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

a) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, em 3 (três) vias, da obra ou serviço de forma discriminada, ao Departamento de Obras e Engenharia do Município de Palmitos antes do início da obra, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

b) Notificar expressamente, por meio de ofício ou e-mail, o Setor de Engenharia do Município de Palmitos, indicando o início e o fim de cada evento da obra, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e não pagamento dos serviços e materiais que não possam ser auferidos.

c) Executar com eficiência os serviços que realizará, inclusive, responsabilizar-se pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, assim como, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, além de quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados ao Município ou a terceiros.

c.1) Nos termos da legislação, o MUNICÍPIO DE PALMITOS pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital, indenizando a CONTRATADA pelos serviços até então efetuados.

d) Não subempreitar o objeto desta licitação, salvo por autorização expressa do CONTRATANTE.

e) Cumprir todas as exigências das leis e Normas de Segurança e Higiene do Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual - EPI a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo permanecerem na obra.

f) Providenciar, às suas custas, a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

g) Providenciar, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, o saneamento de qualquer irregularidade na execução do objeto.

h) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

i) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

j) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

l) Arcar, exclusivamente, com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato.

m) Recolher as obrigações previdenciárias, decorrentes da execução dos serviços, informando-as ao CONTRATANTE, mediante SEFIP, ou documento que o tenha substituído e posterior apresentação de toda documentação relativa ao recolhimento do FGTS, INSS e pagamento de vencimentos aos operários que realizarão a obra.

n) Facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos do Município indicados para a finalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

o) Arcar com eventuais despesas provenientes de excesso do número de vistorias programadas.

p) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência social e para aprendiz.

11.2. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

Dair José de Engo
Prefeito de Palmitos
0161

- a) Emitir a autorização de execução/fornecimento.
- b) Fiscalizar a execução do objeto.
- c) Pagar pelos serviços executados e pelos materiais aplicados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. O Município de Palmitos designa o Sr. Olir Roque Gonzatti, para a condição de gestor e, como fiscal, o Sr. RICARDO DE MARCO, Arquiteto e Urbanista – CAU/SC A 109.866-7, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

12.2. O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

12.3. As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: OS CASOS DE EXTINÇÃO

13.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

14.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.

14.3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

14.4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, cópia do documento de identificação, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), CAT (Certidão de Acervo Técnico), TRT (Termo de Responsabilidade Técnica), entre outros.

14.5. A LICITANTE/CONTRATADA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

14.6. A LICITANTE/CONTRATADA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar o CONTRATANTE, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente no caso de cometimento das infrações descritas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. Pelo cometimento das infrações indicadas acima, serão aplicadas as seguintes penalidades:

Advertência (art. 156, § 2º).	Item I
-------------------------------	--------

Dair Socely Enge
 0162 

	Obs. 1: Aplicada exclusivamente em razão de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Multa de 5%	Qualquer infração (art. 156, § 3º).
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Palmitos-SC, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).	Itens II, III, IV, V, VI e VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).	Itens VIII, IX, X, XI e XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados os dispositivos art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

15.4. Para aplicação das sanções gerais serão utilizados os dispositivos dos arts. 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162 e 163 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO

16.1. É declarado competente o foro de PALMITOS-SC para dirimir qualquer questão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: PUBLICAÇÃO

17.1. Este contrato será publicado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a contar da assinatura das partes (art. 94, I da Lei nº 14.133/2021).

17.2. Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato será divulgado:

- I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);
- II - Página do Município de Palmitos-SC (www.palmitos.sc.gov.br);
- III - Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

Palmitos SC, 13 de novembro de 2024

<p>DAIR JOCELY ENGE:03184587991</p> <p>Assinado digitalmente por DAIR JOCELY ENGE:03184587991 <small>ID: G-BR, O=C=Brasil, OU=VideoConferencia, OU=8329973000139, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPP AJ, OU=sem branco, CN=DAIR JOCELY ENGE:03184587991</small> Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2024.11.13 08:06:40-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0</p> <p>DAIR JOCELY ENGE MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC</p>	<p>GUILHERME DE AZEVEDO DIAS:10663080983</p> <p>Assinado de forma digital por GUILHERME DE AZEVEDO DIAS:10663080983 Dados: 2024.11.14 10:20:07 -03'00'</p> <p>PLANATERRA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA</p>
<p> Maria Helena Puht Assessora Jurídica OAB/SC 71.945-B</p>	
<p>ANDRESSA TRIACCA:07265685970</p> <p>Assinado digitalmente por ANDRESSA TRIACCA:07265685970 <small>ID: G-BR, O=C=Brasil, OU=AC SOLLITI Múltipla v5, OU=182086000173, OU=Presencial, OU=Certificado PPAI, CN=ANDRESSA TRIACCA:07265685970</small> Razão: Eu estou aprovando este documento Localização: Data: 2024.11.13 08:06:24-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0</p> <p>1ª Testemunha</p>	<p>JAIRESCANTON:75791870949</p> <p>Assinado digitalmente por JAIRESCANTON:75791870949 <small>ID: G-BR, O=C=Brasil, OU=Presencial, OU=285157000171, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPP AJ, OU=sem branco, CN=JAIRESCANTON:75791870949</small> Razão: Eu estou aprovando este documento Localização: Data: 2024.11.13 08:07:57-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0</p> <p>2ª Testemunha</p>

RESULTADOS

Inovação na Educação Básica transforma o ensino e ajuda a enfrentar desafios

Com a pressão por melhores resultados, inclusão e conexão com as necessidades da sociedade, as escolas estão buscando maneiras de tornar o aprendizado mais prático e útil para os alunos

CHAPECÓ

A Educação Básica no Brasil enfrenta grandes desafios e precisa de novas ideias e estratégias para preparar os estudantes para o futuro. Com a pressão por melhores resultados, inclusão e conexão com as necessidades da sociedade, as escolas estão buscando maneiras de tornar o aprendizado mais prático e útil para os alunos.

Para resolver problemas como a evasão escolar, as dificuldades de aprendizagem e a necessidade de uma edu-

cação mais prática, muitos educadores estão usando métodos que colocam o aluno no centro do processo de ensino. Essas práticas, conhecidas como metodologias ativas, incluem o aprendizado por projetos, a gamificação (uso de jogos para ensinar), o estudo de casos e o design thinking, que conectam a teoria à prática. Essas abordagens não ensinam apenas o conteúdo das matérias, mas também ajudam os alunos a desenvolver criatividade, pensamento crítico e habilidades para trabalhar em grupo. Segundo

o especialista em educação José Moran, envolver o aluno e torná-lo ativo no aprendizado é essencial para prepará-lo para o mundo real.

Outro ponto importante para fazer com que essas mudanças no ensino realmente funcionem é organizar e estruturar os processos dentro das escolas. Especialistas acreditam que a inovação precisa de continuidade e de uma boa estrutura para trazer resultados positivos, além de uma liderança forte que apoie o uso de novas ideias e tecnologias.



Marcia Maria Rosa, diretora do Colégio Unochapecó

IA como aliada na educação

A tecnologia e a inteligência artificial (IA) também estão transformando a Educação Básica, trazendo ferramentas que permitem personalizar o ensino e identificar as dificuldades dos alunos com mais precisão. Plataformas de aprendizado e assistentes virtuais ajudam

os professores a adaptar o ensino às necessidades de cada estudante. No entanto, o uso dessas tecnologias precisa ser pensado com cuidado para garantir que elas ajudem os alunos a participarem mais do aprendizado, e não apenas digitalizem os métodos tradicionais.

Colégio Unochapecó

Um exemplo que adota essas inovações é o Colégio Unochapecó, que oferece aos alunos atividades práticas, como laboratórios, iniciação científica e workshops. Conforme a diretora do Colégio Unochapecó, Marcia Maria Rosa, a instituição também trabalha com projetos interdisciplinares, como Empreendedorismo Jovem, Educação Financeira, Robótica e STE-

AM (ciência, tecnologia, engenharia, artes e matemática), sempre buscando conectar a teoria à realidade dos estudantes. A escola usa ainda o Geekie One, uma plataforma digital que ajuda a personalizar o ensino e a tornar o aprendizado mais interativo.

A inovação na Educação Básica exige muito mais do que a adoção de novas tecnologias. É

um compromisso das escolas em transformar o ambiente de ensino em um espaço conectado à realidade e ao futuro, promovendo o diálogo, a prática e a formação completa dos estudantes. Educadores e gestores que apostam nessas mudanças estão preparando uma geração mais bem equipada para enfrentar os desafios do mundo atual.

Estado de Santa Catarina
Município de Xaxim
Aviso de licitação

O Município de Xaxim/SC através da Autoridade Competente, comunica o presente PREGÃO ELETRÔNICO com o critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM. Modo de disputa ABERTO E FECHADO, de acordo com a Lei 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, conforme informações abaixo:

Processo Licitatório nº 0212/2024
Edital: Pregão Eletrônico para compra e serviço nº 0042/2024.
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Xaxim-SC.
A Sessão Pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 28/11/2024, com início às 08:00h, horário de Brasília/DF.
Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, nos termos a seguir:
Início do recebimento das PROPOSTAS: às 07h30min do dia 14 de novembro de 2024.
Fim do recebimento das PROPOSTAS: às 07h30min do dia 28 de novembro de 2024.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda a Sexta, das 07h às 13h, ou nos sites www.xaxim.sc.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.
Xaxim - SC, 13 de novembro de 2024.
Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
Contrato Nº: 71/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Contratada: PLANATERRA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. Valor total: R\$ 657.000,00 Vigência: 4 meses após a autorização de fornecimento. Processo Licitatório nº 90/2024. Concorrência eletrônica nº 12/2024. Objeto da Contratação: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO, NA RUA DOS IMIGRANTES – TRECHO I E II, BAIRRO SANTA TEREZINHA, MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC. Palmitos SC, 13 de novembro de 2024. Dair Jocely Engle – Prefeito Municipal. Código registro TCE: 992977DDE1D730F7F1F7675CSDFE2E2592048902B

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JUPIÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 35/2024
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, redes e suprimentos. Do cadastro da proposta e habilitação: até as 8h do dia 04 de dezembro de 2024; da abertura e julgamento das propostas: às 08h01min do dia 04 de dezembro de 2024; início da sessão/disputa de lances: após a análise das propostas; plataforma eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital em sua íntegra, poderá ser examinado e retirado, nos endereços eletrônicos: www.jupia.sc.gov.br/ e www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações pelo telefone (49) 3341 0000 – Pregoeiro. Jupia, 13 de Setembro de 2024.
Valdelirio Locatelli da Cruz
Prefeito Municipal

MOBILIDADE

Prefeitura de Chapecó amplia áreas para motos nos semáforos

CHAPECÓ

A Prefeitura de Chapecó divulgou, na segunda-feira (11), que está ampliando a sinalização de espaços prioritários para motos nos semáforos. Para o diretor de Segurança Pública do município, Roger Lima, essa medida começou a ser adotada no início do ano e, devido ao bom resultado, haverá sinalização em novos pontos. Ele citou que em Chapecó a frota é de 45 mil motocicletas.

Na rua Uruguai estão

sendo implantados “bolsons para moto” nos cruzamentos com as avenidas Nereu Ramos, Fernando Machado e Porto Alegre.

Serão sinalizados todos os cruzamentos semaforizados das avenidas Nereu Ramos e Fernando Machado, entre a avenida São Pedro e a rua Uruguai. Com a sinalização, os motoristas de automóvel devem deixar o espaço mais próximo do semáforo para as motos pararem, evitando que façam um zigue-zague na hora em que abre o sinal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 07/10/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em sentido contrário

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Palmeira, Estado de Santa Catarina, aos 13 de novembro de 2024.

FERNANDA DE SOUZA CORDOVA

Prefeita Municipal

Certifico que a presente Portaria foi encaminhada para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal c/c a Lei n.º 758/2017 e Decreto nº1.359/17. Dou fé. Palmeira/SC 13 de novembro de 2024.

PALmitos

PREFEITURA

ATAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2024

Publicação Nº 6613434

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Ata de Registro de Preços Nº: 159/2024. Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Fornecedor: HJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Valor: 71.500,00. Vigência: Início: 13/11/2024. Término: 12/11/2025. Licitação: 85/2024. Objeto da Contratação: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Assinante : DAIR JOCELY ENGE-PREFEITO. PALMITOS/SC., 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Ata de Registro de Preços Nº: 160/2024. Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Fornecedor: PALMIFER VIDRAÇARIA E METALURGICA EIRELI. Valor: 2.872.845,00. Vigência: Início: 13/11/2024. Término: 12/11/2025. Licitação: 85/2024. Objeto da Contratação: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Assinante : DAIR JOCELY ENGE-PREFEITO. PALMITOS/SC., 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Ata de Registro de Preços Nº: 161/2024. Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Fornecedor: BELA CASA CORTINAS LTDA. Valor: 56.000,00. Vigência: Início: 13/11/2024. Término: 12/11/2025. Licitação: 85/2024. Objeto da Contratação: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Assinante : DAIR JOCELY ENGE-PREFEITO. PALMITOS/SC., 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONTRATO Nº 71/2024

Publicação Nº 6613249

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 992977DDE1D730F7F1F7675C5DF2E2592048902B

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Nº: 71/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Contratada: PLANATERRA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. Valor total: R\$ 657.000,00. Vigência: 4 meses após a autorização de fornecimento. Processo Licitatório nº 90/2024. Concorrência eletrônica nº 12/2024. Objeto da Contratação: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO, NA RUA DOS IMIGRANTES – TRECHO I E II, BAIRRO SANTA TEREZINHA, MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC. Palmitos SC, 13 de novembro de 2024. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal. Código registro TCE: 992977DDE1D730F7F1F7675C5DF2E2592048902B

HOMOLOGAÇÃO PL 90/2024

Publicação Nº 6613246

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 3F38D431EAD8096243B0352CB393C8987A146C95

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2024

PROCESSO N.º 90/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO, NA RUA DOS IMIGRANTES – TRECHO I E II, BAIRRO SANTA TEREZINHA, MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC.

CONTRATADO: PLANATERRA-TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 657.000,00.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/11/2024.

Palmitos SC. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

Código registro TCE: 3F38D431EAD8096243B0352CB393C8987A146C95

0165

Vigência do seguro a partir das 00:00h do dia 14/11/2024 até 23:59h do dia 12/06/2025.

DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICIPIO DE PALMITOS CPF OU CNPJ: 85.361.863/0001-47
ENDEREÇO: R DA INDEPENDENCIA 100 - CENTRO - CX POSTAL 03
CEP: 89.887-000 CIDADE: PALMITOS UF: SC

DADOS DO TOMADOR

NOME: PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA CPF OU CNPJ: 82.743.832/0001-62
ENDEREÇO: RUA BLUMENAU, Nº 20-D - LIDER
CEP: 89.805-430 CIDADE: CHAPECÓ UF: SC

DADOS DO CORRETOR

NOME: VNZ CORRETORA DE SEGUROS LTDA CPF OU CNPJ: 19.850.172/0001-82 SUSEP:202017356

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 178.152,01 - Cento e Setenta e Oito Mil e Cento e Cinquenta e Dois Reais e Um Centavo

MODALIDADE: Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento das obrigações previstas no Contrato Administrativo nº 071/2024, Processo Licitatório nº 90/2024, Concorrência Eletrônica nº 12/2024, que tem por objeto a Execução de pavimentação asfáltica e sinalização, na Rua dos Imigrantes - trecho I e II, Bairro Santa Terezinha, Município de Palmitos/SC.

Esta apólice trata-se de Garantia Contratual e Garantia Adicional.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO
Cobertura, Fornecimento ou Prestação de serviços	R\$ 178.152,01	R\$ 348,49

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO	FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO		
	Parcela	Valor	Vencimento
Prêmio Líquido	RS	348,49	
Adicional de Fracionamento	RS	0,00	
Custo de Apólice	RS	0,00	
IOF	RS	0,00	
Prêmio Total	RS	348,49	

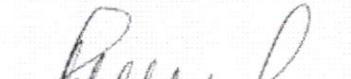
Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/2022 e Processo Susep 15414.637957/2022-35. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao consumidor 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 19/11/2024 09:36:00

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º, Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice>. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920249907751315893000. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br sob o nº de documento 030692024003907751315893.


João de Lima Géo Neto
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital


Ricardo Nassif Gregório
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital



As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Contratuais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 662/2022. As Condições Contratuais deste produto podem ser verificadas nas páginas seguintes, bem como encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code

0166

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

- 1.1. Apólice:** documento emitido pela Seguradora, que, em conjunto com as Condições Contratuais, representa o contrato de Seguro Garantia;
- 1.2. Condições Contratuais:** conjunto das cláusulas que estabelecem as obrigações e os direitos entre Segurado e Seguradora;
- 1.3. Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que regulam a contratação de condições específicas ou de coberturas adicionais não previstas nas Condições Contratuais e que passam a integrar estas últimas;
- 1.4. Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice;
- 1.5. Expectativa de Sinistro:** o fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência;
- 1.6. Indenização:** pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento da obrigação coberta pelo seguro ou execução da Obrigação Garantida;
- 1.7. Objeto Principal:** relação jurídica, contratual ou editalícia, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;
- 1.8. Obrigação Garantida:** obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no objeto principal e devidamente garantida pela Apólice de Seguro Garantia referente à construção, fornecimento ou prestação de serviços;
- 1.9. Prejuízo:** é a perda pecuniária comprovada, correspondente ao custo adicional excedente aos valores originalmente previstos para execução da Obrigação Garantida conforme descritas no frontispício da Apólice, e que tenha sido provocado pelo inadimplemento do Tomador;
- 1.10. Prêmio:** valor devido pelo Tomador à Seguradora, a título de contraprestação pela aceitação do risco, e que deverá constar da Apólice e/ou Endosso;
- 1.11. Processo de Regulação de Sinistro:** procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da Comunicação do Sinistro, bem como apurará a existência e extensão dos Prejuízos cobertos pela Apólice;
- 1.12. Segurado:** é o ente da Administração Pública credor das obrigações assumidas pelo Tomador no

0167

Objeto Principal;

1.13. Seguro Garantia: seguro cujo objetivo é garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas e pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Objeto Principal, conforme descrito no frontispício da Apólice;

1.14. Sinistro: inadimplência do Tomador em relação à Obrigação Garantida;

1.15. Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Objeto Principal e que contrata o Seguro Garantia em favor do Segurado;

1.16. Valor da Garantia: valor máximo garantido pela Seguradora, conforme indicado no frontispício da Apólice.

2. ACEITAÇÃO DA GARANTIA

2.1. A contratação/alteração da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco, tendo a Seguradora o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a sua aceitação, sem prejuízo de solicitação de documentos complementares, hipótese na qual o prazo será suspenso, voltando a correr na data da entrega da documentação, conforme disposto na proposta.

2.2. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora deverá comunicar formalmente ao proponente, ao seu representante legal ou corretor de seguros, a decisão de não aceitação da proposta, com a devida justificativa da recusa.

2.3. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo de 15 dias, caracterizará a aceitação tácita da proposta.

3. OBJETO

3.1. Esta Apólice garante a Indenização, até o Valor da Garantia e na extensão dos Prejuízos efetivamente apurados no Processo de Regulação de Sinistro, em razão do inadimplemento do Tomador, exclusivamente com relação à Obrigação Garantida descrita no frontispício da Apólice.

3.2. Esta Apólice também garante multas devidas ao Segurado, aplicadas mediante o competente Processo Administrativo, na forma da Lei 8.666/1993 ou Lei 13.303/2016 ou Lei nº 14.133/2021, conforme aplicável e devidamente previstas no Objeto Principal.

0168

4. RISCOS EXCLUÍDOS

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e/ou Condições Particulares, tendo em vista que a Apólice não garante todas as obrigações do Objeto Principal, são riscos expressamente excluídos pela presente Apólice:

- I. A inadimplência da Obrigação Garantida decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- II. A inadimplência de obrigações que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- III. Obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- IV. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;
- V. Alteração do devedor da Obrigação Garantida pela Seguradora, sem a prévia anuência da Seguradora, ainda que decorrente de operações societárias;
- VI. Pagamento de verbas ou obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias de responsabilidade do Tomador, salvo quando contratada Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias;
- VII. Prejuízos decorrentes de outras modalidades de Seguro Garantia ou de outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando, a seguro de riscos de engenharia e de responsabilidade civil, bem como perdas e danos e lucros cessantes;
- VIII. Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar, bem como todas as outras ações realizadas fora de um contexto de Estado de Direito e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país;
- IX. Prejuízos causados por roubo, furto, estelionato, apropriação indébita ou quaisquer crimes praticados pelo Tomador, por seus funcionários e/ou prepostos, bem como por eventuais prestadores de serviços agindo em seu nome;
- X. Danos ambientais e aqueles advindos de catástrofes naturais, riscos hidrológicos e/ou geológicos;

0169

- XI. Prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias;
- XII. Prejuízos decorrentes de fatos ou atos cometidos pelo Tomador antes da emissão da Apólice, bem como fatos e atos cometidos pelo Tomador antes da emissão de Endosso, não comunicados à Seguradora previamente à respectiva emissão do Endosso;
- XIII. Prejuízos decorrentes da alteração da Obrigação Garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
- XIV. Quaisquer prejuízos, multas, rescisões e/ou penalidades relacionados a atos ilícitos dolosos praticados pelo Segurado no âmbito da Obrigação Garantida e/ou atos violadores de normas de anticorrupção perpetrados pelo Tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito da Obrigação Garantida, com o conhecimento ou concurso de atos dolosos do Segurado;
- XV. Prejuízo decorrente da falta ou atraso na obtenção de quaisquer licenças e/ou autorizações governamentais necessárias à execução da Obrigação Garantida, decorrente de atos ou fatos provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta ou fundacional;
- XVI. Determinações, atos ou omissões provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta e/ou fundacional, que prejudiquem ou retardem a execução da Obrigação Garantida;
- XVII. Vícios de construção ou falha/deficiência ou ausência de/em projetos, estudos, avaliações e análises de natureza técnica referentes ao Objeto Principal, incluindo aqueles havidos em relatórios e estudos de impacto ambiental, viabilidade da contratação e análises de risco, que sejam de responsabilidade do Segurado;
- XVIII. Quaisquer perdas, destruição ou danos, de qualquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou quaisquer danos consequentes, ou qualquer responsabilidade legal de qualquer natureza, direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenham contribuído radiações ionizantes ou de contaminação por radioatividade de qualquer combustível nuclear ou de qualquer resíduo nuclear, resultante de combustão, cisão ou fusão de material nuclear, bem como qualquer perda, destruição, dano ou responsabilidade legal direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os

quais tenha contribuído material de armas nucleares, ficando, ainda, entendido que, para fins desta exclusão, combustão abrangerá qualquer processo auto sustentador de fissão nuclear;

XIX. Refazimento da Obrigação Garantida em decorrência de mudanças no projeto ou escopo;

XX. Refazimento da Obrigação Garantida em decorrência de vícios, quaisquer defeitos ou deficiência de qualidade da obra ou serviço realizado pelo Tomador e aceito pelo Segurado;

XXI. O pagamento ou liberação financeira a maior em benefício do Tomador, promovida pelo Segurado;

XXII. O impacto decorrente da insuficiência ou deficiência de materiais e/ou serviços constantes do orçamento elaborado ou aprovado pelo Segurado na ocasião da sua contratação;

XXIII. Os custos relativos à execução da Obrigação Garantida não previstos ou não orçados no projeto executivo;

XXIV. Atos terroristas, conforme definido em legislação específica.

5. VALOR DA GARANTIA

5.1. O Valor da Garantia dessa Apólice é o limite máximo a ser desembolsado pela Seguradora para fins de Indenização em caso de Sinistro coberto.

5.2. Salvo disposição em sentido contrário nas Condições Particulares, o Valor da Garantia não sofrerá atualização monetária, sendo indenizado até o limite máximo nominal descrito no frontispício da Apólice.

5.3. O Valor da Garantia somente poderá ser modificado ou atualizado por meio da emissão de Endosso pela Seguradora e cobrança do respectivo Prêmio adicional do Tomador.

6. VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da Apólice será o previsto no frontispício da Apólice e deverá ser igual ao prazo de vigência da Obrigação Garantida, salvo se o Objeto Principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.

6.2. No caso de a Proposta de Seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da Obrigação Garantida, o início de vigência da Apólice deverá ser da data da Proposta.

6.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência da Obrigação Garantida, a Seguradora

0171

assegurar a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, respeitados os mesmos critérios técnicos e financeiros do Tomador, quando da emissão da Apólice.

6.3.1. O Tomador e/ou Segurado poderão solicitar à Seguradora mediante proposta, até o término da vigência da Apólice, a renovação e manutenção da cobertura da Obrigação Garantida mediante comprovação da manutenção dos critérios técnicos e financeiros do Tomador, bem como apresentar o termo de regularidade da execução da Obrigação Garantida.

7. ALTERAÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL E DA APÓLICE

7.1. A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou, quando o pedido for realizado pelo Tomador, seu representante ou corretor de seguros habilitado, com sua expressa concordância.

7.2. Quando efetuadas alterações na Obrigação Garantida em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, esta:

7.2.1. Deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Objeto Principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou

7.2.2. Poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item 7.2.1, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora.

7.3. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser imediatamente comunicada pelo Segurado da alteração do Objeto Principal, em prazo nunca superior à 20 (dias) dias corridos a contar da alteração.

7.3.1. Caso a alteração agrave o risco e, concomitantemente, tenha relação direta com o sinistro, ou seja, comprovado que o Segurado silenciou de má-fé, haverá perda de direitos por parte do Segurado.

7.4. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser comunicada acerca da existência de descumprimentos da Obrigação Garantida pela Apólice previamente a qualquer modificação desta.

7.5. Se a alteração previamente estabelecida no Objeto Principal não possuir relação direta com a Obrigação Garantida, a Seguradora não estará obrigada a acompanhar a referida alteração.

8. EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO

0172

8.1. A comunicação da Expectativa de Sinistro é obrigatória e deverá ser realizada pelo Segurado, por

escrito, imediatamente após a identificação de qualquer fato e/ou inadimplemento do Objeto Principal capaz de gerar prejuízo.

8.2. A Expectativa de Sinistro deverá ser realizada ainda que o Segurado esteja adotando medidas para solucionar a inadimplência ou o fato capaz de gerar prejuízo.

8.3. A ausência ou intempestividade na comunicação da Expectativa de Sinistro poderá gerar perda do direito de Indenização, caso configure agravamento do risco, ainda que não intencional, e impeça a Seguradora de adotar as medidas de acompanhamento e mitigação do risco previstas na Cláusula 9, itens II e III.

8.4. O Sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência exclusiva do Tomador em relação à Obrigação Garantida pela Apólice.

8.5. A Comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado, por meio escrito, à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, acompanhada dos documentos que comprovem o inadimplemento do Tomador, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora.

8.5.1. Para a Comunicação do Sinistro, será necessária a apresentação dos seguintes documentos básicos:

- a) Cópia do contrato que formaliza a Obrigação Garantida, seus anexos, apostilamentos e aditivos, se houver;
- b) Cópia integral de todos os processos administrativos instaurados em face do Tomador relacionados ao Objeto Principal, se houver;
- c) Cópia integral do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e respectivo trânsito em julgado;
- d) Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- f) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos.

8.6. O Processo de Regulação de Sinistro somente será iniciado após a entrega de todos os documentos básicos exigidos pela Seguradora.

8.7. O prazo para a conclusão do processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega de todos os documentos básicos citados no item 8.5.

8.8. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado o envio de

documentação e/ou informações complementares, o que poderá ocorrer mais de uma vez.

8.8.1. Na hipótese do item 8.8, o prazo de 30 (trinta) dias corridos será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas todas as solicitações da Seguradora.

8.9. O não pagamento da indenização no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do último documento necessário para a Regulação do Sinistro ensejará na correção pela taxa SELIC ou índice que vier a substituí-la, *pro-rata temporis*, sobre o valor da Indenização apurado, aplicada a partir do primeiro dia útil após a data em que deveria ter ocorrido o pagamento.

8.10. A não formalização da Comunicação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

8.11. A Indenização dependerá da avaliação da Seguradora sobre a cobertura para o Sinistro ao longo do Processo de Regulação de Sinistro.

8.12. O Processo de Regulação de Sinistro será suspenso no caso de ajuizamento de ação e/ou procedimento arbitral que tenha como objeto o Sinistro comunicado e desde que possua pedido de tutela provisória pendente de julgamento pelo poder judiciário ou por tribunal arbitral.

8.12.1. Caso haja indeferimento da tutela provisória o processo de regulação de sinistro será retomado.

9. MITIGAÇÃO DO RISCO

Comunicada a Expectativa de Sinistro na forma da Cláusula 8, a Seguradora poderá:

- I. realizar o acompanhamento e/ou monitoramento do Objeto Principal;
- II. atuar como mediadora da inadimplência ou de eventual conflito entre Segurado e Tomador, devendo o Segurado cooperar com as iniciativas propostas pela Seguradora para mitigação do risco;
- III. prestar apoio a assistência ao Tomador.

10. INDENIZAÇÃO

10.1. A Seguradora indenizará o Segurado até o Valor da Garantia e na extensão do Prejuízo aferido no Processo de Regulação de Sinistro, mediante:

- I. pagamento em dinheiro dos Prejuízos devidos pelo Tomador e garantidos pela Apólice em decorrência da inadimplência da Obrigação Garantida; ou
- II. a execução da Obrigação Garantida até sua conclusão, nos mesmos termos e condições

estabelecidos no Objeto Principal, exceto se de outra forma acordado entre Segurado e Seguradora.

10.2. No caso de extinção do Objeto Principal, por conta da ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Objeto Principal, serão utilizados para amortização do Valor da Indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

10.3. Caso a Indenização já tenha sido quitada ou caso a Seguradora já tenha dado início ao processo de execução da Obrigação Garantida quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador junto ao Segurado no Objeto Principal, o Segurado fica obrigado a devolver à Seguradora o valor excedente recebido.

11. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de uma Apólice de Seguro Garantia para cobrir a mesma Obrigação Garantida, salvo no caso de apólices complementares.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIA

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas a Obrigação Garantida por este seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e nas Condições Particulares, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou ainda pelo representante, de um ou de outro;
- II. O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais ou no frontispício da Apólice, quando houver;
- III. O Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- IV. A inércia do Segurado no Processo de Regulação de Sinistro pelo prazo prescricional aplicável, após o recebimento da última solicitação de documentos enviada pela

Seguradora;

V. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma da Cláusula 8.1 das presentes Condições Contratuais, caso impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação do risco previstas na Cláusula 9, itens II e III;

VI. Se o segurado agravar intencionalmente o risco;

VII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro, nos termos do artigo 771 do Código Civil;

VIII. Se for realizada alteração no Objeto Principal sem comunicação à Seguradora, conforme item 7.3.

14. EXTINÇÃO DA APÓLICE

14.1. O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

- I.** quando a Obrigação Garantida for definitiva e comprovadamente concluída e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
- II.** quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;
- III.** quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o Valor da Garantia;
- IV.** quando o Objeto Principal for extinto; ou
- V.** quando do término de vigência da Apólice, observados os termos destas Condições Contratuais.

15. DEVOLUÇÃO DE PRÊMIO

15.1. Exceto na hipótese de extinção do Seguro Garantia pelo término de vigência e/ou pelo pagamento da Indenização, caberá a devolução do prêmio pago em caso de cancelamento da Apólice, conforme disposições a seguir:

15.1.1. Na hipótese de extinção a pedido da Seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de extinção a pedido do Segurado, a Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

0176

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

15.2. Os valores devidos a título de devolução de Prêmios sujeitam-se à correção pelo IPCA ou índice que vir a substituí-lo, a partir da data em que se tornarem exigíveis.

15.2.1. No caso de recusa de Proposta pela Seguradora os valores serão exigíveis a partir da data do recebimento do Prêmio.

15.2.2. No caso de cancelamento da Apólice, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento, pela Seguradora, de todos os documentos necessários para comprovação da extinção do risco, ou, se este ocorrer por iniciativa da Seguradora, a partir da data do efetivo cancelamento.

15.2.3. No caso de recebimento indevido de Prêmio pela Seguradora, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento do Prêmio.

15.3. Caso as informações bancárias para a restituição não forem disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado na cláusula acima será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

16. SUBROGAÇÃO

16.1. Paga a Indenização, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

16.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos

0177

a que se refere este item. Deverá o Segurado, ainda, envidar esforços e praticar todos os atos legalmente permitidos para que a Seguradora exercite de forma tempestiva e eficiente seu direito de sub-rogação previsto nesta cláusula.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Esta apólice não surtirá quaisquer efeitos jurídicos se o Objeto Principal exigir contratação de Seguro Garantia com cláusula de retomada nos termos do art. 102 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser considerada nula para todos os fins de direito por inadequação da modalidade de Seguro Garantia contratada.

17.2. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto.

17.3. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver realizado o pagamento do prêmio nas datas convencionadas.

17.4. O Valor da Garantia não será reintegrado em caso de pagamento da indenização e/ou eventual reembolso, pelo Tomador, do valor indenizado.

17.5. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.

17.6. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade seguradora.

17.7. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

17.8. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br <<http://www.susep.gov.br>>.

17.9. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

17.10. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br. <<http://www.susep.gov.br>>

17.11. Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Particulares da Apólice.

17.12. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

17.13. Cabe ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

17.14. Proteção de dados. A Seguradora se compromete a tratar os dados pessoais relacionados a esta Apólice, única e exclusivamente no limite do necessário para o cumprimento das finalidades da mesma e de obrigações legais ou regulatórias, e em respeito à toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). Neste sentido, a Seguradora declara que atua de acordo com suas políticas de privacidade e segurança presentes em www.pottencial.com.br <<https://www.pottencial.com.br>> e que poderá compartilhar as informações referentes à execução da Apólice e finalidades a ela inerentes, com outras empresas que participam da relação securitária e de resseguro.

17.15. Para dirimir eventual questão entre a Seguradora e o Segurado, fica eleito o foro do domicílio do Segurado.

AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DE OBRA

Autorizo por meio desta, a empresa PLANATERRA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA a iniciar o serviço referente à EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO, NA RUA DOS IMIGRANTES – TRECHO I E II, BAIRRO SANTA TEREZINHA, MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC, PERFAZENDO UMA ÁREA DE 4.441,45 M², de acordo com as especificações pertinentes ao Processo Licitatório nº 90/2024, Concorrência Eletrônica nº 12/2024, formalizada pelo Contrato nº 71/2024. O valor total dos serviços contratados é de R\$ 657.000,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil reais) e após autorização de execução, o prazo máximo para a execução, vigência do contrato e entrega do objeto da presente licitação, será de 4 (quatro) meses.

Palmitos-SC, 19 de novembro de 2024.



DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



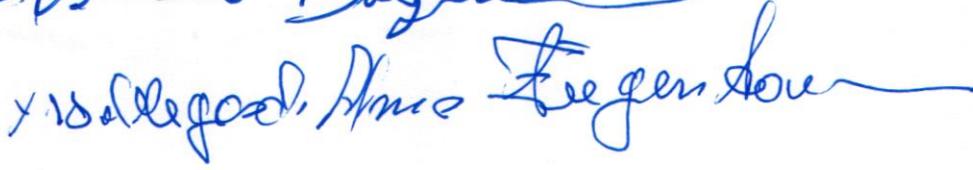
DENIS ROBERTO MOSSU
PLANATERRA TERRAPLANAGEM
E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CONTRATADA



RODRIGO HENRIQUE TIMM
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO



ANELISE BAYRE



ANIS FEGENSOU